

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

Empreza Industrial de Melhor
no Brasil.
Rua General Camara n.
QUARANTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1929

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPUBLICA — N. 208

CAPITAL FEDERAL

QUARANTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1929

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.703, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos especiaes de réis 43:785\$984 e 1:460\$000, para pagamento, respectivamente, de gratificações, para fardamento, aos mestres, motoristas e machinistas da Policia Maritima e de diarias aos officiaes de justiça do Juizo Privativo de Accidentes no Trabalho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 26 de agosto ultimo, 2 do corrente e rectificação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 21 de junho ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Alfandega do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e de Contabilidade, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e Geral da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Renditas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.703 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1929

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos especiaes de 43:785\$984 e 1:460\$000, para pagamento, respectivamente, de gratificações, para fardamento, aos mestres, motoristas e machinistas da Policia Maritima e de diarias aos officiaes de justiça do Juizo Privativo de Accidentes no Trabalho

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de quarenta e tres centos setecentos e oitenta e cinco mil no-

vecentos e oitenta e quatro réis (43:785\$984), para occorrer ao pagamento das gratificações para fardamento a que tem direito os mestres, motoristas e machinistas da Policia Maritima desta Capital, de 1 de janeiro de 1919 a 31 de dezembro de 1929, conforme a demonstração que acompanhou a mensagem de 18 de fevereiro de 1929.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir, pelo mesmo ministerio, o credito especial de um conto quatrocentos e sessenta mil réis (1:460\$000), para pagamento das diarias que competem aos officiaes de justiça do Juizo Privativo de Accidentes no Trabalho, relativamente ao anno de 1928.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos especiaes de 43:785\$984 e 1:460\$000, para pagamento, respectivamente, de gratificações, para fardamento, aos mestres, motoristas e machinistas da Policia Maritima e de diarias aos officiaes de justiça do Juizo Privativo de Accidentes no Trabalho, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos, que acompanharam a mensagem dessa presidencia, n. 64, de 28 de agosto proximo findo.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1929.

Sr. 1.º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos da resolução legislativa já sancionada, que autoriza a abrir, por esta ministerio, os creditos especiaes de 43:785\$984 e 1:460\$000, para pagamento, respectivamente, de gratificações, para fardamento, aos mestres, motoristas e machinistas da Policia Maritima e de diarias aos officiaes de justiça do Juizo Privativo de Accidentes no Trabalho.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — Vianna do Castello.

Srs. membros do Congresso Nacional — Na inclusa exposição de motivos, que tenho a honra de submeter á vossa consideração, o ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade de ser autorizada a abertura de um credito especial, no valor de 54:000\$000 (cincoenta e quatro contos de réis), para pagar ao ministro do Supremo Tribunal Federal

Mackenzie de Araraquara, no Estado de São Paulo, e Gymnasio Pelotense, no Estado do Rio Grande do Sul.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 30 de agosto de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria desta data, o Sr. ministro nomeou Ruth Cardoso Gonçalves, para, no corrente exercício e na qualidade de contratada, exercer as funções de auxiliar de dactylographa do cartório do Juizo do Alistamento Eleitoral do Districto Federal.

Additamento ao expediente do dia 3 de setembro de 1929

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao director geral da Assistencia a Psychopathas:

N. 2.778 — Restituíram-se, afim de serem rectificadas, as contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, enviadas com os officios ns. 772 e 798, de 16 e 22 de agosto ultimo.

Ao director geral da Bibliotheca Nacional:

N. 2.779 — Transmittiram-se os processos relativos á comprovação dos adiantamentos recebidos pelo thesoureiro dessa bibliotheca, á 27 de fevereiro do corrente anno, na importância de réis 15:500\$000.

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 2.784 — Restituuiu-se afim de ser rectificada, a conta de Fontes Garcia & Comp., remetida com o officio n. 466, de 28 de agosto findo.

Ao contador seccional:

N. 2.785 — Transmittiu-se a relação das despesas empenhadas pelo Manicómio Judiciario, em julho ultimo.

N. 2.780 — Remetteu-se a terceira via do pedido n. 64, por conta da verba n. 27.

N. 2.781 — Remetteu-se a terceira via do pedido ns. 1 e 2, por conta da verba 12.

Segunda secção

Ao agente da Estação de São Diego, da Estrada de Ferro Central do Brasil, fizeram-se as seguintes requisições, de transporte de engradados:

N. 2.772 — Para a estação de Nova Iguaçu.

N. 2.774 — Para a estação de Barra do Pirahy.

N. 2.777 — Para a estação de Rezende.

Ao agente da Estação de Alfredo Maia, da Estrada de Ferro Central do Brasil, fizeram-se as seguintes requisições, de transporte de engradados contendo 1 armario cada um, destinados ao serviço de alistamento eleitoral:

N. 2.773 — Para a estação de Parahyba do Sul.

N. 2.775 — Para a estação de Vassouras.

N. 2.776 — Para a estação de Valença.

Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.785 — Requisitou-se o embarque de 1 volume contendo material elei-

toral, do porto desta capital ao de São Salvador.

Ao contador seccional junto a este Ministerio:

N. 2.782 — Remetteu-se a terceira via do pedido n. 387, por conta da verba 26.

Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.783 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 387, por conta da verba 26.

Montepio

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 139 — Transmittiu-se o processo iniciado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, referente ao requerimento em que Raymundo Sinesio Benevides, pede seja ordenado o recolhimento de suas contribuições relativas ao primeiro semestre do corrente anno.

Expediente de 2 de setembro de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.121 — Solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas do credito de 1:000\$ para pagamento ao Dr. Francisco Gonçalves Campos, por ter exercido, interinamente, o cargo de juiz do direito da comarca de Senna Madureira, no Acre, em junho ultimo.

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 3.105 — De 3:481\$850, a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos á Secretaria de Estado deste ministerio, em agosto findo;

N. 3.106 — De 9:300\$600, a quatro credores, de serviços prestados ao Conselho Penitenciario, de maio a agosto do corrente anno;

N. 3.107 — De 10:928\$250, a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos ao Instituto Oswaldo Cruz, em julho ultimo;

N. 3.108 — De 1:450\$, a F. R. Moreira & Comp., de trabalhos executados na sede do Tribunal do Jury, em agosto do corrente anno;

N. 3.109 — De 55:014\$610, a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos ao Hospital Nacional da Assistencia a Psychopathas, em julho findo;

N. 3.110 — De 21:663\$138, a 10 credores, de fornecimentos ao Instituto Oswaldo Cruz, em julho ultimo;

N. 3.112 — De 630\$, á Companhia Electrolux S. A., de fornecimento á Assistencia a Psychopathas do Hospital Nacional, em julho ultimo.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 2.784 — Communicou-se ter sido solicitado ao Tribunal de Contas o pagamento, nessa delegacia fiscal, da quantia de 1:000\$ ao Dr. Francisco Gonçalves Campos, por ter exercido, interina-

mente, o cargo de juiz de direito da comarca de Senna Madureira, no Acre, em junho ultimo.

Segunda secção

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 2.757 — Communicou-se ter sido despachado nesta data, pelo Correio, um volume contendo material do expediente para o serviço de alistamento eleitoral nesse Estado.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 2.758 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser feita nova verificação nos titulos distribuidos de 1916 a 1926, por haver divergencia nos totaes apresentados pelo juiz federal e por essa delegacia fiscal.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas transmittiram-se as segundas vias:

N. 2.759 — Dos pedidos ns. 381 e 382, por conta da verba 10;

N. 2.761 — Dos pedidos ns. 384 a 386, por conta da verba 26;

N. 2.760 — Do pedido n. 383, por conta da verba 26.

— Ao contador seccional remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 2.762 — Ns. 381, 382, 384 a 386, por conta das verbas 10 e 26;

N. 2.763 — N. 383, por conta da verba 26.

Additamento ao expediente de 2 de setembro de 1929

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda secção

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 2.766 — Transmittiu-se a relação das obras pedidas pelo zelador da Casa de Ruy Barbosa, afim de ser feita a vistoria do respectivo edificio para verificação das obras de character imprescindivel.

N. 2.765 — Solicitou-se a confecção do orçamento das obras para eliminação dos gabinetes sanitarios juntos á sala do presidente da Corte de Appellação e ao cartorio da Primeira Vara Criminal.

Expediente de 3 de setembro de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.113 — Solicitou-se informar si os recursos do Thesouro Nacional comportam a abertura dos creditos especiaes de 43:785\$984 e 1:460\$, para pagamento respectivamente de gratificações para fardamento aos mestres, motoristas e machinistas da Polícia Maritima e de diarias aos officiaes da justiça do Juizo Privativo de Accidentes no Trabalho.

— Ao 1º secretario do Senado Federal:

N. 3.114 — Transmittiu-se a mensagem do Sr. Presidente da Republica restituindo os autographos da resolução legislativa que autorizou a abertura dos creditos especiaes de 43:785\$984 e réis 1:460\$000.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL.

Primeira secção

Ao contador seccional:

N. 2.768 — Communicou-se terem sido annullados os empenhos ns. 8 e 9, feitos na sub-consignação "Transportes de membros da magistratura", da verba 28.

Remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 2.769 — N. 82, por conta da verba 15.

N. 2.770 — Ns. 83 a 90, por conta da verba 15.

N. 2.771 — N. 39, por conta da verba 13.

Segunda secção

Ao agente da estação de São Diogo, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.767 — Requisitou-se o transporte de 10 volumes, contendo títulos eleitoraes dessa estação á de Norte, no Estado de São Paulo, consignados ao delegado fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado.

Expediu-se o seguinte telegramma ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

Communique terem sido remettidos nesta data cento e quarenta mil títulos eleitoraes restantes do pedido de tresentos mil.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

O ministro da Justiça resolve, de conformidade com o disposto no art. 4º, do regulamento aprovado pelo decreto numero 18.088, de 27 de janeiro do anno proximo findo, nomear o sub-inspector sanitario do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Adamastor Sant'Anna Barbosa, para exercer o cargo de inspector sanitario do mesmo departamento, enquanto durar o impedimento do Dr. Servulo Lima.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1929.
— Augusto de Vianna do Castello.

O ministro da Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica, resolve declarar que o Dr. Clovis Galvão passa a exercer o cargo de sub-inspector sanitario enquanto durar o impedimento do Dr. Adamastor Sant'Anna Barbosa, percebendo os vencimentos que o effectivo deixar de receber.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1929.
— Augusto de Vianna do Castello.

Por portaria de 27 de agosto ultimo, foram concedidos quatro mezes de licença, nos termos do art. 8º, n. II, do decreto n. 14.663, a partir de doze (12) do mesmo mez, a Manoelita de Castro Bastos, enfermeira.

Por outra da mesma data, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, a Leonel Gomes do Nascimento, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Servicos de Propriedade, devendo entrar no gozo da licença dentro do prazo de oito

Expediente de 30 de agosto de 1929

Remetteram-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial, com o memorial descriptivo e a 2ª via do desenho, o parecer da Inspectoria de Engenharia Sanitaria concernente á invenção de "um apparelho automatico para desinfectar caixas de descarga e de agua em geral", para que pediram privilegio Luiz Assor e Ivar Huitfeldt, a que se refere o officio numero 1.280, de 31 de julho ultimo. (Officio E 1.459).

Ao mesmo, com o memorial descriptivo referente á invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos á manufactura de preparações de cresol solidas, para fins medicinaes de toucador ou sanitarios", para que pediu privilegio Carol Adolph Cofman-Nicoresti, o parecer emitido pela Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina. (Officio E 1.460).

Ao mesmo, o memorial descriptivo referente á invenção de "aperfeiçoamentos no tratamento de farinhas, farinha de trigo ou productos de moagem", para que pediram privilegio Chemische Industrie Van Hasselt e a Meefabriken Der Netherlandsche Bakkerij, e por cópia inclusa, o parecer emitido pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios. (Officio E 1.458).

Ao mesmo, os esclarecimentos ás segundas vias do relatório e do desenho referentes á invenção de "um refrigador destinado ao transporte de peixe conservado em gelo e apropriado a ser adaptado a qualquer especie de vehiculo", para que pediu privilegio Joaquim Cannella da Costa Almeida e por cópia inclusa o parecer emitido pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios. (Officio E 1.457).

Ao inspector de Demographia Sanitaria, o exemplar do relatório do presidente da Comissão mixta encarregada de preparar o projecto que deve servir de base ás discussões, apesar de já ter seguido o representante do Brasil na Conferencia Internacional para revisão das nomenclaturas nosológicas, cuja reunião foi fixada para 16 de outubro de 1929. (Officio E 1.456).

Communicaram-se:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, em resposta ao officio n. 1.373, de 9 de agosto corrente, que a mercadoria contida em 42 engradados marca S. S., depositados no Armazem 10, do Cães do Porto, se acha em estado de franca deterioração, conforme declarou a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, não havendo necessidade de desnaturação, e podendo ser removida para incineração ou destino analogo. (Officio E 1.462).

Ao director geral do Serviço de Povoamento, em resposta ao officio numero 4.241, de 20 de agosto corrente, haver esta Directoria Geral determinado providencias junto ás Inspectorias e Sub-Inspectorias de Saude dos Portos dos Estados para que seja fornecida aos funcionarios da Inspectoria Federal de Imigração, a bordo, a lista dos passageiros indesejaveis sob o ponto de vista da saude publica. (Officio E 1.461).

Ao director da Casa de Correção, em resposta ao officio n. 1.172, de 8 de agosto corrente, segundo informa a Directoria de Defesa Sanitaria Maritima, não constar no Lazareto da Ilha Grande nenhum empregado com o nome de Octavio Raymundo Macedo e sim Octavio Macedo. (Officio E 1.463).

Solicitaram-se providencias:

A todas as dependencias deste departamento, para que todo expediente seja de ora avante dactylographado somente com tinta de cor preta, de ordem do Sr. ministro. (Officio E. 1.465).

Ao gerente da Companhia Telephonica, no sentido de ser substituido o apparelho telephonico instalado na Procuradoria dos Feitos da Saude Publica, no edificio do Supremo Tribunal Federal, visto ter sido concebido o referido apparelho, diversas vezes sem que tivessem cessado seus defeitos. (Officio numero E. 1.455).

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Dr. Americo Pereira da Silva Pinto, pedindo averbação de nota em seus assentamentos. Requerimento n. 455, de 1929, de accordo.

Additamento ao expediente de 31 de agosto de 1929

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Prefeito do Districto Federal, a expedição das precisas ordens no sentido de ser designada a chapa que deve ter um caminhão do Departamento Nacional de Saude Publica, abaixo discriminado, caminhão "Ford", motor n. AA 1.069.110, caixão verde, para-lamas pretos e capa de motor azeitona, em virtude de se achar o dito caminhão á disposição do serviço de combate á malária, no Districto Federal; outro-sim, para que a referida chapa tenha as iniciaes "S. M.", além das que são obrigatorias. (Aviso E. 60.)

Ao inspector de Águas e Esgotos, no sentido de serem no predio da rua Riachuelo n. 287, não só concertadas duas caixas automaticas, como abrigados do sol os depósitos d'agua por meio de cobertura de telhas ou de zinco, que fique a 80 centimetros acima e exceda de 30 centimetros, no minimo, a largura e o comprimento dos mesmos. (Off. E 1.473.)

Communicou-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial, em resposta ao officio n. 733, de 14 de maio do corrente anno, que, segundo informa a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, as experiencias que se fazem precisas, para emissão de parecer sobre a invenção de "aperfeiçoamentos no processo de congelar ou refrigerar generos", para que pediu privilegio Holger Lundsgaar Haschou Nielsen, podem ser feitas no Matadouro de Santa Cruz, em presença do medico veterinario chefe. (Off. E. 1.475.)

Ao director geral de Estatística e Archivo Publico de Parahyba, em referencia ao officio n. 465, de 13 de agosto ultimo, que o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, e que approvou o regulamento deste Departamento, foi publicado no Diario Official n. 27, de 1 de fevereiro de 1924. (Off. E. 1.474.)

Ao Superintendente da Limpeza Publica, que o lixeiro que faz a limpeza da rua Alvaro Ramos recusou levar as latas da avenida n. 27, casas ns. 8 e 9 e do n. 3 da mesma rua, não estando, por-

tanto, sendo cumprido o accordo feito com este Departamento. (Off. E. 1.472.)

Solicitaram-se providencias:

Ao ministro da Viação e Obras Publicas, afim de serem cedidas, a titulo de emprestimo, duas dragas que ainda podem ser utilizadas na abertura de valias e regularização de pequenos rios, correndo por conta do Departamento a despesa com os reparos que se fizerem mister para sua respectiva conservação. (Aviso n. 59 E.)

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, a quem foram remetidos um conhecimento, uma factura consular, uma commercial e demais documentos, referentes a 63 tambores com a marca W. P. Rio, ns. 1.63, contendo creolina Pearson, consignada e destinada a este Departamento, procedente de Rotterdam, vinda pelo vapor brasileiro *Cuyabá*, afim de ser a referida creolina despachada (cif-Rio), livre de quaesquer direitos, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em data de 10 de julho e aviso E. 45, de 15, dirigido ao Sr. ministro da Fazenda. (Off. E. 1.468.)

Remetteram-se:

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, de que seja dado a respeito da sua novidade e, si possível, de sua novidade, junto o memorial descriptivo e as segundas vias dos desenhos referentes a invenção de "apparellho para a desinfecção de cereaes e similares, fructas, comestiveis, couros, lãs e semelhantes por meio da gaseificação rapida, do sulfato de carbono e a circulação destes gazes em um circuito interior", para que pediram privilegio Ramon Munoz Cabrera e Natalio G. Marango, a que se refere o officio numero 1.484, de 23 de agosto de 1929, da Directoria Geral da Propriedade Industrial. (Off. E. 1.470.)

Ao inspector de Eucenbaria Sanitaria, de que seja dado parecer a respeito da sua novidade, e, si possível, de sua novidade, junto o memorial descriptivo e as segundas vias dos desenhos relativos a invenção de "uma fossa para receber lixo", para que pediu privilegio Breveletti Pozzetti Augisa, a que se refere o officio n. 1.496, de 26 de agosto corrente da Directoria Geral da Propriedade Industrial. (Off. E. 1.471.)

Ao director da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em resposta ao officio n. 1.350, de 22 de agosto corrente, junto e de accordo com o pedido e requerimento do Dr. Abias Octavio Vieira, medico ajudante desta Directoria, que diz respeito a assumpto do Hospital Paula Candido. (Off. E. 1.469.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

Dr. Americo Pereira da Silva Pinto, pedindo mandar passar por certidão o teor do decreto de sua promoção ao cargo de inspector sanitario e termo de sua respectiva posse e exercicio do cargo. (Requerimento n. 449/1929). — Certifique-se o que constar.

Cassiano Ferreira de Assis, pedindo passar por certidão o teor do que constar do exame tecnico scientifico da commissão que estudou uma caixa de descarga para lavagem de vasos sanitarios de seu invento, denominado "Mirim". — Certifique-se o que constar.

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 31 de agosto de 1929

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

N. 1.756 — De 1:936\$000 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos em julho do corrente anno, á Inspectoria da Prophylaxia da Lepra.

N. 1.763 — De 41:250\$000 a Standard Oil Company of Brazil, de fornecimentos feitos em julho do corrente anno, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 1.764 — De 1:379\$843 a diversos, de consumo de gaz e de energia electrica feitas ao Laboratorio Bacteriologico, em julho do corrente anno.

N. 1.753 — De 69:990\$000 a diversos, de fornecimentos feitos, em agosto do corrente anno, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 1.759 — De 645\$833 ao Dr. Marcos Mighovich, por ter substituido o Dr. Alberto de Paula Rodrigues em agosto do corrente anno.

N. 1.751 — De 1:880\$800 a Antonio Ferreira Agostinho, de fornecimentos feitos em junho do corrente anno, á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra.

N. 1.755 — De 13:090\$784 a diversos, de fornecimentos feitos, em julho do corrente anno, ao Hospital Paula Candido.

N. 1.761 — De 542\$456 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos em julho do corrente anno á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

N. 1.757 — De 396\$111 a Lourenço Maria Pereira da Cunha, por ter substituido Luiza de Albuquerque Saraiva em agosto do corrente anno.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 30 de agosto de 1929

Officios:

Comunicou-se:

Aos Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 3.788-3.789 — Que foram deferidos os requerimentos da viuva Alberto Prechel e Simas e Bittencourt, pedindo relevação de multa.

Ns. 3.790-3.791 — Que o Dr. director indeferiu as petições de Leandro Alves e A. Villas Boas & Comp. Ltd., pedindo relevação de multa.

Ns. 3.783 a 3.787 — Que foram multados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, os seguintes: em 2008, Frederico Guilherme Koplis, estabelecido á rua da Assembléa n. 20, por infracção do art. 761, letras C e E, 4008, Manoel José Martins Junior, encontrado á rua Uruguayana n. 15, por infracção dos arts. 812, letra A e 776; 5008, cada um, Virgilio Colaco, estabelecido á rua José Hygino n. 61, Mendes, Gil & Comp., estabelecidos á rua Chile n. 33, por infracção do art. 995; 8008, Souza Gomes, estabelecido á rua Luiz Camões n. 2, por infracção do art. 1.015 n. 3, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 3.818-3.819 — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional finpiz as seguintes multas: 100\$, cada uma, Jayme Schor, encontrado á rua Regente Feijó n. 23, por infracção do art. 1.027 e Ruy Barroso, residente á rua D. Ro-

manam, 110, por infracção do art. 1.088 do mesmo decreto.

Ns. 3.767 a 3.781, 3.781, 3.782, 3.794 e 3.796 a 3.817, 3.820 a 3.824 — Que foram multados pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia: 60\$, cada um, Luiz Cardoso de Oliveira, José Rodrigues Cardoso, por infracção do art. 1.265; 100\$, cada um, José Strombel (duas multas), Manoel Silvino, Leão Caçador, João Eyer, Antonio Rodrigues, João dos Santos, por infracção do art. 505, § 1º, Dr. Affonso Silva, Aleyr Antonio Basilio, Antonio Fonseca, por infracção do artigo 1.088, Mendes Raupp Martins & Comp. (duas multas), Francisco Mello de Almeida, Dr. Americo Cardoso, J. L. de Penna Gonçalves (tres multas), por infracção do art. 1.666, Camilli Dib, por infracção do art. 1.263, 200\$, cada um, Oscar de Oliveira, por infracção do art. 1.256, José Martins, por infracção do art. 1.092; 300\$, cada um, Domingos Lopes, Dr. Muniz Sodré, A. Siqueira, Adelino Pereira da Costa, João Leopoldo Modesto Leal, Dr. Octavio de Almeida Magalhães, por infracção dos arts. 1.265 e 1.192, Sonia Robinol, por infracção do art. 1.092, Marietta Werneck, Antonio Jannuzzi, Henrique Nender, Oscar Balalai Alves, J. Fernandes Corrêa & Comp. (duas multas), Vieira Taveira & Penha, por infracção do art. 1.192, Augusto Gonçalves, por infracção do art. 1.265, do mesmo decreto.

Requerimentos despachados

Inspectoria H. Industrial e Profissional:

J. Gonçalves & Comp. (203). — Não pôde ser attendido á vista da informação.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 31 de agosto de 1929

N. 3.598 — Ferreira & Magalhães. — Concedida a permissão, a titulo precario.

N. 3.628 — Elisio Neves. — Indeferido de accordo com a informação.

N. 3.661 — A. M. de Souza — Pôde funcionar a titulo precario.

N. 3.678 — Agostinho & Comp. — Deferido, guia n. 1.034.

N. 3.679 — Agostinho & Comp. — Deferido, guia n. 1.035.

N. 3.680 — Agostinho & Comp. — Deferido, guia n. 1.036.

N. 3.708 — M. Augusto da Silva — Pôde funcionar.

N. 3.717 — Braga Rodrigues & Martins — Indeferido.

N. 3.718 — Braga Martins & Braga — Indeferido.

N. 3.723 — G. W. Richter — Pôde funcionar.

N. 3.737 — Manoel Dutra Souto — Deferido, guia n. 1.037.

N. 3.744 — Cancellia & Carneiro — Deferido.

N. 3.747 — José Joaquim Geraldo. — Pôde funcionar.

N. 3.748 — Joaquim Mendes & Comp. — Pôde funcionar.

N. 3.751 — Faria & Santos. — Pôde funcionar a titulo precario.

N. 3.762 — Alcebiades Paes de Souza Brasil. — Deferido, guia n. 1.033.

N. 3.761 — Antonio de Mattos Souza — Attendido por 60 dias.

N. 3.767 — Guido Cavaliere. — Attendido pro 60 dias.

N. 3.769 — José Pereira & Comp. —
Atendido por 60 dias.
N. 3.771 — Gaio Marti & Comp. —
A allegação não foi comprovada no mo-
mento da apreensão.
N. 3.774 — Rosas & Comp. — Atten-
dido por 60 dias.
N. 3.787 — José Paiva Rabaga. —
Certifique-se.
N. 3.793 — José Joaquim Gerardo —
Certifique-se.
N. 3.796 — Rodrigues Bartelo &
Comp. — Deferido.
N. 3.802 — Francisco Casimiro da
Costa. — Certifique-se.

Dia 2 de setembro de 1929

N. 3.586 — Antonio Fernandes. —
Póde funcionar.
N. 3.711 — Custodio Ribeiro. —
Póde funcionar.
N. 3.766 — Antonio Fernandes. —
Certifique-se.
N. 3.799 — Clemente Nesi — Atten-
dido por 60 dias.
N. 3.815 — João Ramos. — Indeferido.

Additamento ao expediente do dia 23 de
agosto de 1929

N. 3.666 — Rosa Lourenço Viêira.
— Recusa nos termos do art. 1.649.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 30 de agosto de 1929

Sr. director geral do Thesouro Na-
cional:

N. 143-A — Communicando haver re-
solvido dispensar, a pedido, o 3º es-
criptorio do Thesouro Nacional Luiz
Machado do cargo de collector da 2ª Col-
lectoria das Rendas Federaes em Cam-
pos, no Estado do Rio de Janeiro, que,
em comissão, vinha exercendo.

N. 143-B — Communicando haver
resolvido dispensar o 3º escriptorio da
Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Ja-
neiro João Evangelista de Oliveira do
cargo de escrivão da 2ª Collectoria das
Rendas Federaes em Campos, no Estado
do Rio de Janeiro, que, em comissão,
vinha exercendo.

Dia 31 de agosto de 1929

Sr. ministro da Justiça:

N. 72 — Restituindo o processo refe-
rente ao pagamento, por conta do credito
aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de
março de 1928, na importancia de réis
68:9803, á Estrada de Ferro de Goyaz,
proveniente de transportes effectuados
em 1925 a requisição do Ministerio da
Guerra, e declarando que o Tribunal de
Contas resolveu recusar registro á allu-
dida despesa, por faltar no processo o
documento comprovante da quantia de
3:766\$100, a que se refere a ultima par-
cella da factura do mez de agosto de
1925, no total de 6:407\$000. (Processo
n. 40.448, de 1929.)

N. 73 — Restituindo o processo rela-
tivo ao pagamento, por conta do credito

aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de
março do anno passado, na importancia
total de 3:693\$000, á Alfredo Antunes
Marques e Rocha & Comp., proveniente
de fornecimento de gado e varios artigos
em 1925 ás forças bôas que operavam
no Estado de Matto-Grosso, e declarando
que o Tribunal de Contas resolveu re-
cusar registro á alludida despesa, por ter
sido ordenada em quantia menor da que
a devida. (Processo n. 38.559, de 1929.)

— Sr. ministro da Justiça e Negocios
Internos:

N. 103 — Restituindo o processo re-
ferente ao pagamento, na importancia de
415\$233, á Société Anonyme du Gaz
de Rio de Janeiro, proveniente de forne-
cimento de gaz ao Instituto Nacional de
Surdos-Mudos, durante os mezes de no-
vembro e dezembro de 1928, e declarando
que o Tribunal de Contas resolveu re-
cusar registro á alludida despesa, por
estar prescripta a divida. (Processo nu-
mero 37.524, de 1929.)

N. 105 — Restituindo o processo re-
ferente ao pagamento, na importancia de
135\$000, á Tyll & Comp., proveniente de
serviços prestados á Directoria dos Ser-
viços sanitarios do Districto Federal
em novembro de 1928, e declarando que
o Tribunal de Contas resolveu recusar
registro á alludida despesa, por se veri-
ficar que a respectiva ordem de paga-
mento foi expedida a favor da citada
firma, em desacordo com o documento
de empenho da despesa, que se refere a
Carlos Tyll. (Processo n. 37.727, de
1929.)

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 61 — Restituindo o processo rela-
tivo ao julgamento na importancia de
454\$100, á The Leopoldina Railway
Company Ltd., proveniente de transpor-
tes effectuados á requisição do Ministe-
rio da Marinha, em 1928, e declarando
que o Tribunal de Contas resolveu re-
cusar registro á alludida despesa, por
insufficiencia de saldo na sub-consigna-
ção a que a mesma pertencia, quando
corrente o exercicio. (Processo nume-
ro 40.449, de 1929.)

N. 65 — Restituindo o processo re-
lativo ao pagamento, na importancia de
93\$450, á Companhia de Navegação
Lloyd Brasileiro, proveniente de trans-
portes de carga effectuados á requisição
do Ministerio da Marinha, em 1928, e
declarando que o Tribunal de Contas re-
solveu recusar registro á alludida des-
pesa, por insufficiencia de saldo na sub-
consignação a que a mesma pertencia,
quando corrente o respectivo exercicio.
(Processo n. 40.443, de 1929.)

N. 66 — De posse do aviso n. 2.495,
de 25 de julho ultimo, com o qual se
dignou V. Ex. de consultar este Minis-
terio sobre o direito de D. Carolina
Ferreira Nobrega, viúva do capitão de
Mar e Guerra Henrique Rodrigues No-
brega, ex-director do Expediente da Ma-
rinha, á gratificação provisoria de que
trata o art. 150 da lei n. 4.555, de 10
de agosto de 1922, que deixou de ser
abonada áquelle official no periodo de
1 de abril de 1924 a 4 de maio de 1925,
por se achar elle no gozo da gratifica-
ção de 40 % de que trata o art. 157 da
mesma lei, tenho a honra de declarar a
V. Ex. que este ministerio é de parecer
que ao alludido ex-director compete o
abono da gratificação provisoria de que
se trata, no periodo acima indicado.

Restituindo o processo que acompa-
nhou o referido aviso, aproveito o en-
saio para reiterar a V. Ex. os meus

protestos de elevada estima e distincta
consideração. (Processo n. 37.923, de
1929.)

— Ao Sr. ministro da Viagem e Obras
Publicas:

N. 122 — Reiterando o pedido con-
stante dos avisos deste ministerio nu-
meros 486, de 22 de julho de 1912 e
464, de 26 de novembro de 1919, no
sentido de ser informado si ainda é op-
ortuna a aquisição de uma casa situa-
da no municipio de Iguaçu, pertencente
a Francisco Pantaçao Dias, ne-
cessario para a passagem da linha auxi-
liar da Pavuna, e solicitando indicar, no
caso affirmativo, a verba por onde deve
correr a despesa. (Processo n. 42.610,
de 1929.)

— Ao Sr. ministro-presidente do Tri-
bunal de Contas:

N. 101 — Solicitando providenciar,
afim de que, por conta do credito aberto
pelo decreto n. 18.773, de 28 de
março ultimo, seja distribuido ao The-
souro Nacional a importancia de réis
8.162:418\$431, para legalização de des-
pezas effectuadas, no exercicio de 1928,
além das dotações orçamentarias. (Pro-
cesso n. 39.090, de 1929.)

— Sr. director-primeiro secretario da
Federação das Associações Commercias
do Brasil:

N. 124 — De posse do vosso officio
n. 3.968, de 30 de julho ultimo, tran-
smittindo o pedido da Associação Com-
mercial de Livramento, no Rio Grande
do Sul, afim de que sejam recebidas
pela alfandega ou pela agencia do Banco
do Brasil naquella cidade, com o devido
desconto, as notas de papel-moeda em
recolhimento, cabendo communicar-vos
que já foram dadas as providencias so-
licitadas. (Processo n. 38.955, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de agosto de 1929

Ao Sr. delegado fiscal no Ama-
zonas:

N. 125 — Restituindo, para que sejam
prestados esclarecimentos, o processo
relativo ao requerimento em que Alfre-
do Marinho de Carvalho, guarda da
agencia aduaneira do Breu, pede paga-
mento da differença de gratificação a
que se julga com direito, por haver
respondido, em janeiro e fevereiro de
1927, pelo expediente daquelle agencia.
(Processo n. 31.122, de 1929.)

Additamento ao de 31 de agosto de 1929

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio
de Janeiro:

N. 141 — Remettendo os titulos que
nomeiam Denario Carmelino de Fi-
gueiredo e Heriuz Castilho Dias serven-
tes de portaria da Alfandega do Rio de
Janeiro, e que exonera, por abandono do
emprego, do mesmo lugar, José Carlos
Manhães.

— Ao Sr. director da Receita Pu-
blica:

N. 197 — Communicando que o se-
nhor ministro, por portaria de agosto
findo, resolveu dispensar, a pedido, o 3º
escritorio do Thesouro Nacional, Luiz
Machado, do cargo de collector da
2ª Collectoria das Rendas Federaes em
Campos, no Estado do Rio de Janeiro,
que, em comissão, vinha exercendo.

(*) Reproduz-se por ter sido publica-
do com incorrecções.

— Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 73 — Communicando que o Sr. ministro, por despacho de hoje, resolveu prorogar o prazo para a cobrança do imposto de industrias, e profissões, do 2º semestre do exercicio de 1929, até o dia 20 do proximo mez de setembro.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 97 — Transmittindo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 21 deste mez, para que seja prestada informação a respeito, o officio da Secretaria da Câmara dos Deputados, n. 240, de 18 de julho ultimo, em que é solicitado o parecer deste ministerio, sobre o projecto n. 55, deste anno, que modifica a situação de empregados da Casa da Moeda. (Processo n. 36.689, de 1929).

— Ao Sr. director da Caixa de Estabilização:

N. 10 — Restituindo o processo, encaminhado com o officio n. 3-293, de 31 de julho ultimo, e solicitando, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 21 deste mez, prestar informação sobre a legitimidade da nota de cem mil reis, que está junta ao mesmo processo. (Processo n. 38.657, de 1929).

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 223 — Enviando a portaria de 30 deste mez que concede dois mezes de licença ao official de primeira classe da officina de impressão typographica da Imprensa Nacional Pedro Miguel de Freitas.

N. 224 — Transmittindo a portaria de 30 deste mez que concede sessenta dias de licença a aprendiz de primeira classe da 7ª turma de composição da Imprensa Nacional Carmen Ferreira Lima.

N. 225 — Remetendo a portaria de 30 deste mez que concede um anno de licença a official de primeira classe da 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional Maria Stella.

N. 226 — Enviando a portaria de 30 deste mez que concede quatro mezes de licença a official da 3ª turma de composição da Imprensa Nacional Jupyra Lobo.

N. 227 — Transmittindo a portaria de 30 deste mez que concede tres mezes de licença a official de terceira classe da 7ª turma de composição da Imprensa Nacional Astrogilda Silva.

N. 228 — Remetendo a portaria de 30 deste mez que concede tres mezes de licença, em prorrogação, a aprendiz de primeira classe da 7ª turma de composição da Imprensa Nacional Oldemira Bosesky.

N. 229 — Enviando a portaria de 30 deste mez que concede tres mezes de licença ao aprendiz de primeira classe da officina de impressão typographica da Imprensa Nacional Rubens Machado Lopes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Aniazonas:

N. 126 — Restituindo, para satisfação de exigencias, o processo relativo ao requerimento em que Alfredo Marinho do Carvalho, guarda da Agencia Aduaneira do Breu, pede pagamento da differença de gratificação a que se julga com direito, por haver substituído, no periodo de 1 de dezembro de 1925 a 28 de fevereiro de 1926, o respectivo agente aduaneiro. (Processo n. 31.124, de 1929).

N. 127 — Transmittindo a portaria de 30 deste mez que concede seis mezes de licença ao conferente da Alfandega de Manaus, Francisco Gentil de Castro Samiro, e recommendando pro-

vidências para que seja observada, em todos os processos de licença encaminhados ao Thesouro, a circular n. 1, de 20 de janeiro do corrente anno, desta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 141 — Remetendo o decreto de 27 deste mez que nomeia o 1º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, Antonio de Paula Barbosa de Oliveira, delegado fiscal no mesmo Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 100 — Restituindo, para que sejam prestadas informações, o processo relativo ao requerimento em que o escripturario da collectoria das rendas federaes em Cabrobó e Floresta, Felix Pires de Carvalho, pede exoneração desse cargo. (Processo n. 39.819 — 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 165 — Recommendando informar em que data o conferente da Mesa de Rendas de Santa Victória do Palmar, Cícero Parrot, entrou no gozo da licença de noventa dias que lhe foi concedida pela portaria de 30 de março de 1928.

N. 166 — Enviando a portaria de 31 deste mez, que concede seis mezes de licença ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, João Cortez Campomar.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 73 — Em solução ao processo que encaminhastes com o officio n. 500, de 23 deste mez, relativo ao requerimento em que o collector das rendas federaes em Saquarema, nesse Estado, Juliano de Oliveira Pinto, pede permissão para se afastar do exercicio do seu cargo, por tres mezes, afim de tratar de interesses particulares, declaro-vos, para os devidos offeitos, que, por despacho de 27, resolvi indeferir o alludido requerimento, á vista do que informastes no mesmo officio (Processo n. 43.158 — 1929).

Identico sob n. 74, relativamente ao escripturario da collectoria federal em Sapucaia, Francisco Cardoso Franco.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 95 — Transmittindo, devidamente apostillado, o decreto que nomeou Oswaldo Coelho de Sá, collector das rendas federaes em Hansa, municipio de Joinville.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 258 — Remetendo a portaria de 31 deste mez que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis mezes, ao escripturario da collectoria das rendas federaes em Itapeitima, José Carlos Meira.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Do dia 2 de setembro de 1929.

Officios:

Ns. 2.195 e 2.202 — Ao sr. director da Despesa Publica — Remetendo folhas de pagamento.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 2.203 — Departamento Nacional de Saude Publica — Respondendo o officio n. 112 sobre prova de habilitação de funcionarios.

N. 2.204 — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Sobre prova de habilitação de 3ª entrança prestada nessa repartição.

N. 2.205 — Casa da Moeda — Idem, idem, idem.

N. 2.206 — Delegacia Fiscal no Ceará — Sobre prova de habilitação de 2ª entrança, prestada nessa Sub-Contadoria.

N. 2.207 — Administração dos Correios de Theophilo Ottoni — Sobre prova de habilitação de 1ª entrança, realizada nessa repartição.

N. 2.208 — Delegacia Fiscal em Matto Grosso — Sobre prova de habilitação de 2ª entrança prestada nessa Sub-Directoria.

N. 2.209 — Recbedoria do Districto Federal — Idem, idem, idem.

Requerimento despachado

Edgard Gonçalves Ferreira. — Deferido.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 21 de agosto de 1929

Sotto Maior & Comp., pedindo reconsideração da ordem n. 490, de 28 de maio de 1929. — Mantenho o despacho anterior. (Processo n. 30.938, de 1929).

Scheitlin & Comp. reclamando contra a decisão a que se refere a ordem 596 da Alfandega do Rio de Janeiro. — Mantenho o despacho anterior. (Processo n. 28.764, de 1929).

Dia 22

Sotto Maior & Comp., pedindo reconsideração do despacho que lhes negou restituição de sello do imposto de consumo. — Mantenho o despacho anterior. (Processo n. 35.402, de 1929).

Dia 21

Sotto, Maior & Comp., pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior. (Processo n. 30.936, de 1929).

Sotto, Maior & Comp., pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior. (Processo n. 30.937, de 1929).

Sotto, Maior & Comp., pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior. (Processo n. 35.403, de 1929).

Scheitlin & Comp., pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior. (Processo n. 28.222, de 1929).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de setembro de 1929

Exmo. Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, DD. ministro da Fazenda:

N. 169 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que segundo o telegramma da Delegacia Fiscal de Goyaz, aqui junto, foram balanceadas as Collectorias das Rendias Federaes em Santa Luzia e Crystalina, naquelles Estados.

do, tendo se verificado exactidão nos respectivos saldos escripturados.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 902 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 622, de 24 de abril ultimo, fido no Thesouro Nacional sob n. 20.494, do corrente anno, em que a Companhia Minas da Passagem recorre do acto dessa inspectoría, que negou isenção de direitos para 60, sessenta caixas da marca C. M. P., ns. 1 a 60, vindas pelo vapor inglez *Bachburn*, egrado em 23 de março ultimo, proferiu em data de 30 do mez passado, o despacho seguinte:

"Deferido. A importação directa se caracteriza pelo reconhecimento da identidade do importador, por meio das marcas, contra-marcas, logar do destino, etc.

Pelo simples facto do conhecimento vir á ordem do mero intermediario do exportador não se deve deixar de reconhecer a importação como directa, desde que existam aquellas circumstancias, conforme, por varias vezes, já tem resolvido este ministerio, como se vê, entre outras, da Ordem n. 82 á Delegacia Fiscal em Alagoas, publicada no *Diário Official* de 23 de novembro de 1921." (Processo n. 22.847, de 1929).

— Sr. presidente da Associação Commercial de São Paulo:

N. 161 — Em solução do assumpto de que foi objecto o vosso officio protocolado no Thesouro Nacional sob n. 26.847, deste anno, cabe-me esclarecer-vos que a publicação do expediente desta Directoria, no *Diário Official*, obedece ás prescripções da circular n. 9, de 13 de outubro de 1923, da Directoria Geral do mesmo Thesouro, que recommenda só se publique o transumpto das ordens, salvo quando a materia por ellas versada tiver uma doutrina, em que então a sua completa divulgação se impõe, como tambem quando esteja isso prescripto em lei, ou, ainda em se tratando do assumpto de interesse geral.

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 162 — Para que possa ter cumprimento o officio n. 635, de 2 de abril de 1928, dessa Inspectoria á Recebedoria do Districto Federal, rogo vos dignes informar quaes os numeros das certidões a que se refere o citado officio.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.159 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 4.040, de 2 de agosto proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 40.163, deste anno, por despacho de 20 do dito mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuados da Companhia Ferroviaria São Paulo-Paraná. (Processo n. 40.163, de 1929).

— Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 85 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Ford Industrial do Brasil, em cabogramma Q.N. 228, protocolado

no Thesouro Nacional sob n. 41.221, deste anno, concedeu, por despacho de 26 de agosto findo, de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, isenção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, pagando 2 % da taxa de expediente, para nove volumes pesando bruto 2.998 kilos, vindos pelo vapor *Bunga*, contendo material destinado exclusivamente ao serviço de refinação e a fabricação de artefactos de borracha e caméras de ar, de produção da referida companhia.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 166, de 30 do mez proximo findo. (Processo n. 41.221, de 1929).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 84 — Transmittindo os documentos de fls. 2 a 115, do processo numero 26.947, de 1926, pertencentes ao archivo daquella repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 57 — Transmittindo o processo n. 42.288, deste anno, afim de ser cumprido o despacho desta directoria. (Processo n. 42.288, de 1929).

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 185 — Declaro-vos, em resposta ao vosso telegramma de 9 de agosto findo, que as razões apresentadas por essa delegacia, quanto á falta de suprimento de sellos á Collectoria das Rendas Federaes em Erechim, não são justificaveis, pelo que, recommendo-vos que sejam, sem perda de tempo, satisfeitos todos os pedidos de suprimentos de sellos ás collectorias que por ventura existam nessa repartição, afim de evitar prejuizo aos contribuintes e á Fazenda Nacional.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 462, de 30 do mez proximo findo. (Processo n. 40.770, de 1929).

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 135 — Comunicando que o senhor ministro, por equidade, deu provimento ao recurso interposto pela firma Abdalla Ibrahim Raga, da decisão daquella delegacia que lhe impoz a multa de 150\$ por falta de registro de que cogita o regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 2.313, de 1929).

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 257 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 1.336, de 30 de novembro do anno proximo passado, protocolado sob n. 60.191, daquelle anno, e interposto por Badi Ache, do acto dessa delegacia, condemnando-o á perda da mercaderia contida em seis volumes apprehendidos pelos agentes fiscaes João Rodrigues de Almeida Castro e Emilio Pimazoni, e ao pagamento de 50 % sobre o valor da mesma mercaderia, em data de 13 do mez proximo findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Deu provimento ao recurso, de accordo com o parecer."

O parecer que, emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Dos documentos ns. 1 a 8, ora exhibidos, vê-se que o recorrente importou e adquiriu de terceiros, antes da apprehensão diversas partidas de seda em quantidade superior á que fôra apprehendida.

Appreciada agora a prova, doc. n. 9 e a certidão de fls. 41 do processo annexo, fls. n. 60.494, de 1928, de que em Cruz Alta ficaram tres volumes, pesando 62 kilos, dos nove constantes das guias, de fls. 7 e 8 do mesmo processo annexo e deduzidos esses 62 kilos dos 207 kilos mencionados nas ditas guias, fica o peso total, com a differença apenas de 100 grammas, de 145 igual ao encontrado na classificação de fls. 32 v. do processo annexo.

Assim, reconsiderando meu parecer anterior (fls. 58 v.) sou pelo provimento do recurso para o fim de preverber a decisão da Alfandega de Santos (fls. 37-38 v.)."

N. 112 — Declarando ao Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria, haver resolvido que tenha exercicio naquella sub-directoria o 2º escripturario do mesmo Thesouro, Luis de Menezes Machado.

N. 113 — Declarando ao Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria, haver resolvido, que tenha exercicio na 1ª Sub-directoria o 2º escripturario do mesmo Thesouro, Luis de Menezes Machado.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de setembro de 1929

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 107 — Devolvendo o processo em que o escripturario José Casemiro da Costa pede o pagamento da quantia de 608\$277.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 186 — Concedendo o credito de 2.500\$, para pagamento de despezas á conta da verba 6ª, do Ministerio da Agricultura.

N. 187 — Devolvendo o processo referente ao pagamento da quantia de réis 54\$837, pretendido por Celiano Manoel Garzon.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 178 — Indagando si não ha inconveniente em ser effectuado pelo Thesouro o pagamento de 5.475\$, a Hermes Cardoso.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 275 — Devolvendo o processo em que o soldado Antonio de Souza Carlos, pede o pagamento de soldo, a partir de janeiro de 1905.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 85 — Devolvendo o processo referente ao pagamento do funeral ou luto de Manoel Lopes Corrêa Lima.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 101 — Indagando si não ha inconveniente em ser effectuado pelo Thesouro o pagamento de 380\$ a Mario Rocha.

N. 102 — Idem, idem, quanto ao pagamento de 120\$, a Ovidio Mourão.

N. 103 — Concedendo o credito de 112\$500, para pagamento a Salvador Carneiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 346 — Devolvendo o processo em que o sargento voluntario da Patria, Joaquim Marques de Menezes pede o pagamento de 180\$000.

N. 347 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 300\$, a Climaco Muniz Tavares.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 337 — Concedendo o crédito de 1:000\$ para pagamento aos Irmãos Gomes Pinto.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 231 — Comunicando ter comparecido ao expediente durante o mez de agosto ultimo, o 3º escriptuario Antonio Rolim Cavaleanti Arcoverde.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 232 — Solicitando informações a respeito da situação do ex-4º escriptuario Julio Cesar de Souza da Silveira para com o montepio.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 683 — Transmittindo o processo de montepio de D.ª Maria Angelica Soares.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Horacio José de Lemos, pedindo transference, para seu nome, de seis alqueires de terras, em Santo Christo, Santa Cruz. — Satisfaca as exigencias da Segunda Sub-Directoria. (Processo numero 29.533, de 1929.)

— O mesmo, idem, de terras em Bom Jardim, Santa Cruz. — Satisfaca as exigencias da Segunda Sub-Directoria. (Processo n. 29.534, de 1929.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de setembro de 1929

Precatorios despachados:

Juizo da Quinta Pretoria Civil entrega de 308\$000 a favor da D.ª Guilhermina B. da Rocha Johnson. — Cumpra-se.

Juizo da Oitava Vara Criminal, entrega de 500\$000, a favor do Dr. Alberto Gomes Pereira. — Idem.

Juizo da Terceira Vara Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Oscar Luiz Dias. — Idem.

Juizo da Segunda Vara Criminal, entrega de 400\$000, a favor de Jayme dos Reis Castro. — Idem.

Juizo da Segunda Vara Criminal, entrega de 600\$000, a favor de Jayme dos Reis Castro. — Idem.

Requerimentos:

Sem numero — Sociedade Nutron Limitada. — De accordo com a informação e parecer annulle-se a divida mencionada officiando-se a Directoria da Receita. Imponho a multa de 50\$, minimo da pena comminada no art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificada pelas leis ns. 2.919 e 3.070-A, de 3 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 10.718 — Collegio N. S. da Misericordia. — Restitua-se informando no sentido do parecer.

N. 12.977 — Ramos & Groba. — De accordo com a informação, laudo e parecer annote-se a alteração da classificação do negocio de que se trata pela forma proposta sem prejuizo da revisão do lançamento para o proximo exercicio.

N. 6.484 — Bernardo Paes dos Santos — Restitua-se o processo informando que a divida é procedente contra Ber-

nardo Paes dos Santos e não contra Luiz Villarinho Peres que é estabelecido com negocio de botaquim á rua do Catete n. 236.

N. 10.163 — Francisco Neves de Almeida — Annotado o gosó exclusivo de hydrometro officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação de accordo com o parecer.

Auto n. 406, de 1926, contra a Tecelagem de Seda Anglo Brasileira — Contra a Tecelagem de Seda Anglo Brasileira foi lavrado o auto de fls. porque vendera doze peças de tecidos de seda com mescla de outra materia, com o imposto de consumo insufficientemente pago.

A differença decorre da classificação do producto que, entendem os autuaes, deve ser incluído entre os de seda com mescla de outra materia, em partes iguaes, ao passo que a autuada declara não conter seda e algodão em partes iguaes.

Submettido a analyse pelo Laboratorio Nacional, foi o tecido apprehendido considerado como constituido em um dos sentidos por fios de algodão e no outro por fios de seda artificial (laudo de folhas 20).

Eficou, portanto, comprovada uma das infracções capituladas no referido auto, a do art. 111, § 9º e, do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, não assim a do art. 219, § 8º, d, do mesmo decreto, tendo em vista as razões offerecidas pela autuada, a fls. 13 a 16.

Julgo, pois, procedente o alludido auto, para impôr á Tecelagem de Seda Anglo Brasileira a multa de 600\$000, minimo da pena comminada no art. 111, § 9º e, do já citado decreto.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do mencionado decreto.

(*) Consulta n. 9.010, de 1929, da S. A. Malharia Casulo — Das amostras apresentadas, somente as de ns. 1 e 6 devem ser consideradas bordadas e como tal sujeitas á taxa de \$600 por unidade, na forma do art. 4º § 13, alinea XVI, n. 4, do decreto n. 17.484, de 6 de outubro de 1926, — tendo em vista a interpretação dada pela autoridade superior á nota 6º do referido § 13, do artigo 4º, do regulamento citado e constante da ordem numero 4.507, da Directoria da Receita a esta Recebedoria, publicada no *Diário Official* de 3 de janeiro preterito.

As demais estão devidamente selladas.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Despachos de 2 de setembro de 1929

N. 20.089 — Eurico Americano Carvalho.

N. 11.025 — Rapera & Guinleci.

N. 2.249 — Bordeira & Campos.

N. 13.528 — Orphanato Presbyteriano.

N. 17.153 — Levy da Silva.

N. 11.295 — Maria Pereira Pinheiro.

N. 12.673 — Lady Ribeiro & Comp.

N. 13.963 — Antonio Paula F. Soares.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

N. 13.654 — Carlos Alberto S. Gonçalves.

N. 18.123 — Romeu Vieira da Cunha. Satisfacam a exigencia.

N. 5.218 — Pedro Machado.

N. 21.749 — Manoel Fernandes Araújo.

N. 22.706 — Antonio Guedes Costa.

N. 12.253 — Antonio Monteiro Maia.

N. 10.430 — J. Luiza & Ferreira.

N. 11.494 — A. Prestes & Comp.ª

Ltd.

N. 12.359 — Luiz Reis & Comp.

N. 13.729 — Soares Telles & Souza.

Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 2.523 — A. M. Ferreira — Ad

protocollo geral.

N. 11.307 — Carmen G. da Silva.

— Prove o pagamento da taxa do exercicio corrente.

N. 22.409 — Alice Ferreira Braga

Torres. — Ao protocollo geral.

N. 973 — Alberto Rosenvald. — Ao

Sr. lançador do 9º distrito.

N. 8.757 — Emilia Souza Perêira. —

Prove o pagamento do imposto a quo

allude a informação.

N. 9.823 — José de Sá Roriz. — Com-

plete o sello do documento de fls. 27 e

8/10.

N. 22.516 — Manoel V. Silveira Ju-

nior. — Selle o documento de fls. 5.

N. 5.551 — Luiz Melino. — Ao pro-

protocollo geral.

N. 11.824 — C. Augusto Carneiro.

— Complete o sello do documento de

fls. 5/7.

N. 11.994 A. officio n. 546, de 6 de

novembro de 1926, da Procuradoria da

Republica. — Archive-se.

N. 5.571 — Justino Fernandes de Cas-

tro. — Archive-se.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 3 de setembro de 1929

Requerimentos despachados

N. 8.278 — Carlos Mendes Campos, por seu procurador Antonio Alves de Campos, reclamando contra lançamento. — Prove a sua qualidade de procurador.

N. 7.999 — Amelia Britto dos Reis, apresentando declarações do rendimento, exercicios de 1926, 1927 e 1928 e pedir o dispensa de multa. — Recebam-se as declarações de 1926 e 1927 e, quanto á do exercicio de 1928, proceda-se de accordo com as instrucções em vigor.

N. 8.273 — Carlos dos Santos Braga, apresentando declaração e pedindo dispensa de multa. — Receba-se, nos termos das instrucções em vigor.

N. 8.093 — Olympio Teixeira, idem. — Receba-se.

N. 2.362 — Gomes Quintas & Pinheiro, prestando esclarecimentos. — Procede-se pela forma proposta no parecer.

N. 899 — Jorge Moitinho Doria, reclamando contra lançamento. — Deferido por não haver incorrido o requerente na penalidade do art. 98 do regulamento.

N. 8.741 — Manoel Aragão Gonçalves, idem. — Rectifique-se o lançamento de accordo com a informação.

N. 9.717 — Romeu Augusto Guimarães, idem. — Indeferido. Manutenção lançamento.

N. 1.215 — José Barbosa, pedindo baixa. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 1.189 — Alberto Ignacio Bitten-court, reclamando contra lançamento. — Rectifique-se o lançamento do requerente, bem como o do contribuinte José João Martins Carneiro, tendo-se em vista os esclarecimentos constantes da carta inclusa.

N. 89 — Sr. agente da Estação D. Pedro II da Central do Brasil — Requirindo passagem.

N. 90 — Sr. director da São Paulo Railway Company Limited — Idem.

N. 91 — Sr. director da Companhia Paulista de Estradas de Ferro — Idem.

N. 92 — Sr. director da Estrada de Ferro Mogiana — Idem.

N. 93 — Sr. agente da Estrada de Ferro Govaz — Idem.

N. 1.319 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Belo Horizonte — Fazendo comunicação.

N. 1.320 — Sr. delegado fiscal em Belo Horizonte — Transmittindo officio n. 1.319 acima indicado.

N. 1.321 — Sr. delegado fiscal no Espírito Santo — Sobre objecto de serviço.

N. 1.322 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Sergipe. — Transmittindo processos de lançamento "ex-officio" contra os contribuintes Cruz Irmão & Comp.

Telegramma expedido:

N. 124 — Chefe de secção do Imposto de Renda em Belo Horizonte — Fazendo comunicação.

Visto, em 3 de setembro de 1929. — Waldemar Pinto, pelo secretario.

Inspectoria Geral dos Bancos

Circular n. 8 — O inspector geral dos Bancos, tendo em vista a deliberação tomada pelos bancos associados à Associação Bancaria do Rio de Janeiro, conforme officio de 15 de agosto do corrente anno, transmittido pela alludida associação a esta inspectoria, de emitir uma unica via de letra de cambio, e que esta, contendo o sello e o "visto" do fiscal, concernente à verificação de ter sido cumprido o preceito legal, será expedida para o exterior, sem ficar vestigio ate de ter sido a mesma sellada, determina aos Srs. sub-inspector interino, fiscaes de bancos nesta Capital e nos Estados, e leva ao conhecimento dos referidos bancos que o "visto" deverá ser apposito, nesses casos, não só no verso do proprio titulo, mas tambem no canhoto do respectivo talhão, que conterá, sinão cópia exacta, ao menos a reprodução das forças da cambial extrahida e entregue ao tomador.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1929. — Raulinho Ortigão, inspector geral dos Bancos.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1929.

Officios:

Ns. 718 a 736 — Aos fiscaes de Bancos encarregados do expediente nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergi-

pe, Bahia, Espírito Santo, Estado do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Minas Geraes e Santos, communicando que por ordem de serviço n. 176, de 26 de agosto proximo passado, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, foi communicado a esta inspectoria que o Sr. ministro da Fazenda, em aviso da mesma data, do Ministerio da Viacao, foi concedida a tranquia telegraphica ás fiscalizações bancarias nos Estados.

N. 737 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, transmittindo o officio n. 196, de 29 de julho do corrente anno, da Sub-directoria da Despesa Publica, referente a folha de pagamento do 4º escripturario do Tribunal de Contas, Grinagro Vaz Loureiro.

N. 738 — Ao Sr. Antonio de Paula Barbosa Oliveira, delegado fiscal do Thesouro Nacional em Belo Horizonte, accusando e agradecendo a communicação.

N. 739 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitando providencias no sentido de ser effectuado o pagamento correspondente ás cinco faltas não justificadas do 5º escripturario Sr. Raymundo Gondim Lins, na folha de pagamento de agosto proximo passado, visto ter esta inspectoria deferido a petição do referido funcionario como férias.

Requerimento despachado

Associação de Beneficencia Burocratica, em 23-8-29. — Nos termos do parecer acima, approva o regulamento de fls. 30 v. e 31, bem como o modelo do contracto da fl. 3. v., referentes ao fornecimento de mercadorias, objectos e artigos de uso pessoal, na alfaiataria da sociedade requerente.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de setembro de 1929

Ns. 2.469 e 2.470 — Ao Sr. director da Receptoraria do Districto Federal, communicando o custo de encomendas.

N. 2.471 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 2.472 — Ao Sr. director presidente do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

N. 2.473 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, enviando pedido de licença de Joaquim José de Siqueira.

N. 2.474 — Ao senhor doutor procurador da Republica — Juiz Federal da Terceira Vara, enviando uma conta.

N. 2.475 J — Ao senhor doutor secretario da Presidencia da Republica, communicando o custo de uma encomenda.

N. 2.476 — Ao Sr. director do Observatorio Nacional, respondendo o officio n. 458, de 20 de agosto ultimo.

N. 2.477 — Ao Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, respondendo o officio n. 3.094, de 24 de agosto ultimo.

N. 2.478 — Ao senhor doutor juiz de Direito da Terceira Vara Criminal,

communicando a remessa de exemplares do *Diario Official*.

N. 2.479 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, idem, idem.

N. 2.480 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Paraná, sobre assignatura do *Diario Official*.

N. 2.481 — Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Veterinaria do Estado de Minas Geraes, respondendo um officio de 32 de agosto ultimo.

Requerimentos despachados

Carlos F. Conceição, Augusto Joaquim das Chagas, José Gomes de Oliveira, Alvaro Antonio Leão, Hermenegildo O. Almeida e Silva, Athanasio Thiago da Costa. — Certifique-se.

Arthur Pimenta Sampaio. — Como requer.

Tarquinio Malta Lima, Oswaldo Ferreira Pacheco. — Sim, em termos.

Roberto Costa. — Indeferido.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DE TARIFAS, EM SUA REUNIÃO DE 31 DE AGOSTO DE 1929, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

Nas decisões ns. 1.621, 1.622 e 1.623, de 24 de agosto proximo findo, publicadas no *Diario Official* de 28 do mesmo mez; onde se diz: "incluida a sua applicação em auto-omnibus", diga-se: "excluida a sua applicação em auto-omnibus"; na de n. 1.644, leia-se, *in fine*: exigivel a taxa para estrada de rodagem e a tarifa de 5 % *ad-valorem*.

N. 1.655 — Antonio Braga — 36.669. — Recebeu, entre outras mercadorias, quatro vestidos de jersey de lã, com pequenas guarnições de seda, e não comportando os mesmos direitos *ad-valorem*, por ter sido declarado, erradamente, o valor de 5:156\$000, pediu fosse ouvida a Comissão da Tarifa. Em conferencia, o conferente Sr. Gentil Monteiro considerou a mercadoria bem despachada, para pagar direitos na razão de 60 % *ad-valorem*. A comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (quatro vestidos de senhora de cores rosa, cinza, preto e azul), arbitra para o rosa e cinza o valor de 200\$000, para pagar direitos na razão de 60 %, e classifica os de cores preta e azul, na taxa de 24\$000 por kilo, do art. 520 da Tarifa. O Sr. inspector, assim decidiu.

N. 1.656 — The Caloric Company — 37.572. — Submetteu a despacho doze thermometros divididos sobre metal, que classificou para pagar direitos *ad-valorem* 15 %. Em conferencia, o conferente Sr. Dr. Alfredo Carneiro da Cunha, verificou tratar-se de thermometros communs divididos sobre metal, da taxa de \$600 cada um. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (um thermometro para machina), de accordo com a decisão citada, classifica a mercadoria na taxa de \$600 do art. 868. O Sr. inspector, assim decidiu.

N. 1.657 — Costa & Fagundes — 32.240. — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.276, de 3 de julho ultimo, classificando como verniz, da taxa de 1\$000, a mercadoria despachada pela

nota de importação n. 65.571, deste anno. A comissão, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, declara: "óleo grão seccativo, resina em pequena quantidade e um dissolvente organico — é usado nas lithographias para fixar os dizeiros e desenhos nas folhas de Flandres, soffrendo para completa seccagem, a acção do calor, funcionando nesses casos, sempre, como mordente" — entende retribuir a sua decisão anterior sob numero 1.276, de 3 de junho ultimo, para classificar a mercadoria em causa como mordente. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.658 — General Electric S. A. 36.167. — Despachou pela nota numero 101.739, do corrente anno,apparelhos physicos não classificados da taxa de 15 % *ad-valorem*. Vendo, depois, a mercadoria, pediu a requerente a sua desclassificação para pagar no art. 743, ultima parte, como obras não classificadas de lã de Flandres, pintada. O conferente Sr. Hippolyte Pereira, juntou a amostra para ser o caso resolvido pela inspector. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (parte integrante do aparelho Raio X), entende que a mercadoria em causa foi bem despachada. O senhor inspector, assim decidiu.

N. 1.659 — Schering Kahlbaum Limitada — 27.176. — Despachou pela nota n. 78.796, do corrente anno, entre outros volumes, uma caixa contendo 10 latas com pós medicinaes compostos, da taxa de \$8000 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Fernandes da Silva classificou a mercadoria em aprego no art. 328 da Tarifa, para pagar direitos *ad-valorem*, razão 50 %, por se tratar de "Veramon", producto chimico organico, resultante da combinação de Veronal e Pyramidon. A comissão, á vista do que declara o laboratorio: "a amostra denominada Veramon, é formada por uma combinação molecular em partes iguais de pyramidon com veronal", classifica a mercadoria em causa, como producto chimico, da taxa de 50 % *ad-valorem*. O Sr. inspector, assim decidiu.

N. 1.660 — Alliaça Commercial de Anilinas Limitada — 29.946. — Representação do conferente Sr. Jaymo Ovallo. A companhia acima submetteu a despacho, em primeira conferencia, uma caixa da marca Ch M n. 49, contendo na primeira addição tinta preparada a óleo com resina; na segunda addição, vernizes não especificados, e, na quarta addição, óleo mineral não especificado. Tendo o mesmo conferente duvida em julgar a mercadoria verificada, pediu fosse ouvido o Laboratorio Nacional de Analyses. A comissão, á vista do laudo do laboratorio, classifica a mercadoria representada pela amostra n. 1, como tinta preparada a óleo com resina; e a representada pelas amostras ns. 2, 3, 4 e 5, como verniz, aquella da taxa de \$500 do art. 173 e estas da taxa de \$600 do art. 175 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.661 — General Electric S. A. — 34.230. — Despachou pela nota numero 104.130, do corrente anno, 25 volumes contendo cadinhos de barro refractario (para fundir vidro), da taxa de \$100 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Carlos Gustavo da Silveira Pinto considerou a mercadoria em aprego peças de barro refractario não classificadas do art. 620 da taxa de 15 % *ad-valorem*. A comissão,

vista do relatório verbal do conferente, Sr. Fernandes da Silva entende que a mercadoria em causa (cadinho) foi bem despachada. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.662 — Rodrigues, Ferreira & Comp. — 30.102. — Receberam uma encomenda com o numero de ordem 17.477, contendo extracto de tanino, da taxa de \$100 por kilo, art. 127 da Tarifa. Em conferencia, foi a mercadoria em aprego classificada como resina não especificada, da taxa de \$200 por kilo. A comissão, á vista do laudo do Laboratorio Nacional, que declara: "A analyse demonstrou ser a referida amostra de um extracto vegetal rico em tanino", classifica a mercadoria em causa na taxa de \$150, razão 25 %, do art. 127 da Tarifa em vigor. O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.663 — Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. — 35.674. — Despacharam pela nota n. 107.903, do corrente anno, cinco volumes contendo, entre outras, uma machina operatriz de mais de 100 até 200 kilos, da taxa de \$180, artigo 1.009, e tres engradados contendo peças não classificadas de louça numero um, do art. 645, da taxa de \$250. Em conferencia, o conferente Sr. Fernandes da Silva verificou um "apparelho physico não classificado" (gazometro) e "obras não classificadas de ferro fundido, esmaltadas". O conferente senhor Castello Branco, designado para examinar a mercadoria em aprego, verificou se tratar de um gerador de gaz ou gazometro e tres peças de barro vidrado, não classificadas, de qualquer forma ou feitio, para qualquer uso, o primeiro classificado no art. 875 da Tarifa, para o pagamento da taxa de 15 % *ad-valorem* e as ultimas no artigo 620, para o pagamento de direitos, á razão de \$800 por kilo. A comissão, por unanimidade, resolve, de accordo com o parecer do Sr. Castello Branco. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.664 — Representação do conferente Sr. Fernandes da Silva, protocolada sob numero 37.565. — Edward Ashworth & Comp. despacharam pela nota n. 44.802, do corrente anno, quatro caixas contendo "fio de lã cru com algodão branco em fio simples", da taxa de \$500 por kilo. Na conferencia, verificou o dito conferente um fio composto de um fio de lã e outro de algodão, parecendo-lhe que o mesmo está sujeito á taxa de \$100 por kilo. A comissão, por unanimidade, decidiu de accordo com o Sr. conferente. O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.665 — J. Aubry — 37.424. — Despachou pela nota n. 92.867, do corrente anno, 13 barricas contendo solução medicinal, em latas. Em conferencia, o conferente Sr. Armando de Oliveira exigiu o pagamento de direitos, em separado, das latas em aprego, como obras de ferro galvanizado, da taxa de \$600 o kilo. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (uma pequena lata de folha, envoltorio da mercadoria), entende que o envoltorio não tem valor mercantil. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.666 — Max Matthiessen & Companhia Ltda. — 31.443. — Despacharam pela nota n. 93.928, do corrente anno, 16 caixas contendo tinta preparada a óleo sem resina para pintura de casas, da taxa de \$100 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Genulpho Freire verificou que a tinta despachada contém resina, estando, portanto, sujeita á taxa de \$500 por kilogramma. A comissão, á vista do laudo do La-

boratorio de Analyses, que declara: "A analyse demonstrou ser a referida amostra de tinta preparada a óleo, de cor preta, sem resina", entende que a mercadoria deve ser classificada no artigo 173 e taxa de \$100 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.667 — Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A. — 36.591. — Despachou pela nota numero 108.907, do corrente anno, entre outras, uma caixa contendo isoladores de louça de um só corpo, com ou sem preparados de cobre ou ferro, da taxa de \$500 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Armando de Oliveira considerou a mercadoria em aprego comoapparelhos physicos, não classificados, sujeitos a direitos *ad-valorem* 15 %. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (uma chave monophasica para corrente de alta tensão), entende que a mercadoria em causa foi bem despachada na taxa de \$500. O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.668 — United States Rubber Export C. L. — 36.847. — Despachou pela nota n. 115.064, do corrente anno, 55 "pneumaticos para automoveis de carga, tendo pago os direitos como pneumaticos para automoveis de passageiros, na razão de 15 % *ad-valorem*. Verificando, depois, que taes pneumaticos são applicados em automoveis de carga, pediu fosse ouvida a Comissão da Tarifa. A comissão classifica a mercadoria em causa (pneumatico para automovel) na taxa de 15 % *ad-valorem*, de accordo com decisões anteriores e ordens 466, 858 e 860, de agosto cadente, do Thesouro. O Sr. inspector esteve de accordo.

N. 1.669 — Abdo Bogossian & Sobrinho — 35.504. — Pedindo exame prévio para um volume que recebeu com a marca A B S, numero 4.020, vindo de Vienna, pelo vapor allemão "Sierra Cordoba", entrado neste porto em 6 de julho ultimo. Feito o exame, como tivessem duvida, pediram fosse feita a classificação pela Comissão da Tarifa. A comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (pequenos relógios sem machinismos, para pulso, com enfeites e acabamento de brinquedos), classifica a mercadoria em causa na taxa de \$500, do art. 1.034 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.670 — David Land & Comp. — 35.700. — Despacharam pela nota numero 101.425, do corrente anno, entre outros, uma caixa contendo accessorios para trucks de automoveis (correntes para silencioso para autos), *ad-valorem*, 5 %. Em conferencia, o conferente senhor Eugenio Pourchet classificou a mercadoria em causa como "correntes não especificadas, simples, da taxa de \$600 por kilogramma, art. 731 da Tarifa". A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (uma corrente de ferro, formada por grupos de laminas paralelas), classifica a mercadoria em causa como corrente não especificada da taxa de \$600 por kilogrammo. O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.671 — Mattheis & Comp. — 37.252. — Pedindo exame prévio para uma caixa da marca M D, em triangulo, n. 1.538, vinda de Hamburgo, pelo vapor allemão "Monte Sarmiento", entrado em agosto proximo findo. Feito o exame, como tivessem duvida sobre a classificação, pediram fosse ouvida a Comissão da Tarifa. A comissão, á vista da amostra (fio de algodão, ponto de cru-

shet, lavrado, classifica a mercadoria em causa na taxa de 12000, art. 457 da Tarifa em vigor. O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.672 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. — 28.902. — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.073, de 5 de junho ultimo, mantendo a anterior, de numero 985, de 25 de maio, para o fim de ser a mercadoria em causa classificada de accordo com a verificação feita pelo Sr. Nestor Cunha, isto é, — como barbaute, fita isolante e utensilios para machinas (motrizes). A comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes de numeros 1 a 16, entende que se tratando de material todo elle com classificação tarifaria (excluidas tão somente as de applicação inequívoca) como utensilio de machina, para assim pagarem, de accordo com a doutrina da decisão numero 1.073, de 5 de junho do anno corrente, deve a mercadoria representada pelas amostras ficar sujeita a direitos nos respectivos artigos da tarifa em vigor. O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.673 — Irmãos Bittencourt & Comp. 37.601. Despacharam pela nota n. 113.278, do corrente anno, uma caixa contendo 119 kilos de espelhos pequenos com molduras de metal ordinario, da taxa de 1\$ por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Alencar Coimbra juntou quatro amostras, ás quaes deu a seguinte classificação: amostras ns. 1 e 2, como estojos com preparos ordinarios, da taxa de 5\$; amostra n. 3, espelho com moldura de papelão, da taxa de 1\$ por kilo; amostra n. 4, espelhos com molduras de celluloides, da taxa de 1\$300 por kilo. A comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes de ns. 1 a 4, classifica: as de ns. 1 e 2 como estojos com preparos ordinarios na taxa de 5\$; n. 3 como espelho com moldura de papelão da taxa de 1\$ e n. 4 como espelho com moldura de celluloides, da taxa de 1\$300, como a classificou o conferente do despacho. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.674 — Costa Guimarães & Comp. 37.296. Despacharam pela nota numero 114.436, do corrente anno, uma caixa, que declararam conter 63 kilos, peso bruto, de quadros pequenos com moldura de celluloides, da taxa de 1\$300 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Alencar Coimbra classificou a mercadoria da seguinte forma: amostra n. 1, como quadros pequenos com moldura de celluloides e com pinturas ou ornatos de fantasia, da taxa de 6\$ por kilo e amostra n. 2, na primeira parte do art. 1.046, para pagar a taxa de 1\$ por kilo. A comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (ns. 1, uma lamina de celluloides seccionada, em parte, no sentido dos diagonaes, parte esta voltada, para o exterior em que é presa por tranquetas de metal ao fundo de papelão, deixando ver uma pequena oleographia de assumpto religioso, coberta por papel cellophane, á guisa de vidro, a lamina de celluloides com flores do molde em que seccou e pintada de verniz de cor prateada; amostra n. 2, quadro formado por uma unica lamina de calve, em um só corpo, corlada e estampada á guisa de moldura que prende ao fundo um papelão por meio de virolas da mesma lamina), classifica a amostra n. 1 na taxa de 1\$300 e a n. 2 na taxa de 1\$, contra o voto do conferente Sr. Nestor Cunha, que entende estar a amostra n. 2 sujeita

à taxa de 6\$000. O Sr. inspector decidiu com a maioria.

N. 1.675 — Levy, Brank & Comp. 26.159. Pedindo reconsideração da decisão n. 1.577, de 17 de agosto proximo findo, entendendo que a mercadoria em causa (um relógio-pulseira, de cobre, folheado a ouro) foi bem classificada na taxa de 4\$000. A comissão, á vista do laudo do laboratorio, entende que deve ser mantida por seus fundamentos a decisão anterior. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.676 — Mayrink Veiga & Comp. 37.151. Despacharam pela nota numero 111.913, do corrente anno, uma caixa da marca M. V. n. 1, contendo gacheta de borracha e algodão para machinas frigorificas, pagando a taxa de 1\$000 por kilo. Em conferencia, o conferente senhor Dr. Sá e Souza classificou a mercadoria em causa como "omissa", para pagar 50 % "ad-valorem". A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (uma tira de tecido de algodão e borracha, tendo interiormente e devidamente costurados fios de algodão), pelo voto dos Srs. Nestor Cunha e Castello Branco, classifica como tecido de algodão e borracha em obras não classificadas; pelo voto dos Srs. Fernandes da Silva e Dr. Angelo da Veiga, como "omissa"; pelo voto do Sr. Alfredo Seabra, julga bem despachada. O Sr. inspector decidiu com o Sr. Alfredo Seabra.

N. 1.677 — Mayrink Veiga & Comp. 37.391. Pedindo reconsideração da decisão n. 1.633, de 24 de agosto proximo findo, classificando para pagar 15 % "ad-valorem" a mercadoria, despachada pela nota n. 111.915, do corrente anno. A comissão mantém por seus fundamentos a decisão anterior. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.678 — Tide Water Oil Export Corporation. 37.504. Pedindo reconsideração da decisão n. 1.639, de 23 de agosto proximo findo, classificando a mercadoria despachada pela nota numero 106.585, do corrente anno, do seguinte modo: a bomba, na taxa de \$600 do art. 986 e o tubo de borracha, no artigo 1.033, da taxa de 1\$200 da Tarifa em vigor. A comissão mantém por seus fundamentos a decisão anterior. O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.679 — Fabrica de Papel Santa Maria, Limitada. 37.593. Pedindo reconsideração da decisão n. 1.561, de 10 de agosto proximo findo, classificando a mercadoria em causa (cellulose de madeira comprimida em folhas) no artigo 613, da taxa de \$900 por kilograma, de accordo com a circular n. 66, de 11 de outubro de 1923, uma vez que, pelo modo por que foi importada, offerece duvida quanto á sua applicação. A comissão mantém por seus fundamentos a decisão anterior, tanto mais quanto nos casos invocados não houve alteração de taxa, como pretende a supplicante. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.680 — Usina Nacional de Antilina S. A. — 33.688. — Submetten a despacho em primeira conferencia uma barreira da marca Una, contendo alvaia de zinco, do art. 274 da classe 11 da Tarifa, taxa de \$100 por kilo. Em conferencia interna o conferente, Sr. Virgilio, Negreiros, juntou amostra da mercadoria em causa, que considerou como alvaia de zinco, querendo a requerente que fosse classificada como alvaia de titanio. A comissão, á vista do parecer do Laboratorio, que declara: — "A amostra é de uma mistura de oxydo

de titanio e oxydo de zinco (alvaia)" — classifica a mercadoria em causa na taxa de \$100 razão 25 % do art. 274 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.681 — Usina Nacional de Antilina S. A. — 33.689. — Submetten a despacho em primeira conferencia uma caixa da marca Una, contendo tinta preparada a olio sem resina para pintura de casas e semelhantes, do art. 173, e classe 10 da Tarifa. Em conferencia, a requerente teve duvida sobre a classificação dada em virtude de considerar a referida tinta composta de alvaia de titanio em vez de alvaia de zinco e chumbo, razão por que pediu fosse ouvida a Comissão de Tarifa. A Comissão, á vista do laudo do Laboratorio, que declara ser a mercadoria em causa — "tinta a olio preparada com oxydo de titanio e oxydo de zinco (alvaia)" — não contém resina, classifica a mercadoria em causa na taxa de \$100. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.682 — S. A. "White Martins" — 31.222. — Despachou pela nota numero 102.270, do corrente anno, tres tanbores contendo pó para soldar (produto chimico não classificado) — "ad-valorem" 50 % do art. 328 da Tarifa. Em conferencia, o conferente Sr. Pacheco Junior, tendo duvida sobre a classificação, pediu fosse ouvido o Laboratorio Nacional de Analyses. A Comissão, á vista do laudo do Laboratorio, que declara: — "A analyse demonstrou que a referida amostra é uma mistura constituida especialmente de oxydo de manganez e borato de sódio, predominando o primeiro", classifica a mercadoria em causa no art. 274 e taxa de \$100 por kilogramo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.683 — Sociedade Geco Limitada — 36.538. — Pedindo exame previo para uma caixa da marca S. G. L., numeros 1.01341, vinda do Hamburgo, pelo vapor alemão *Villa Garcia*, entrado em fevereiro ultimo. Feito o exame, como tivesse duvida sobre a classificação, pediu fosse ouvida a Comissão de Tarifa. A Comissão, de accordo com o parecer da Directoria do Material Bellico, anexo á sua decisão n. 936, de 18 de maio do anno corrente, proferida para a interessada — classifica a pistola revolver no art. 788 como pistola de um cano, para alsaieira, da taxa de 4\$800 por par. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.684 — Casa Lohner S. A. — Despachou pela nota n. 99.156, do corrente anno, uma caixa contendo dous transformadores estaticos de corrente electrica com resfriamento de óleo, da taxa de \$600, de accordo com a ordem n. 223 da Directoria da Receita Publica a esta Alfandega. O conferente, Sr. Dr. Sá e Souza, designado para verificar a mercadoria em causa, disse: "Penso que se trata de condensadores, pois assim vem indicados, sujeitos a direitos "ad-valorem", razão 15 %", como aparelhos physicos, salvo melhor apreciação profissional". A Comissão entende que se trata de um condensador sujeito a direitos "ad-valorem", taxa de 15 % de accordo com a opinião do conferente Sr. Dr. Sá e Souza, visto trazer o proprio apparelho a sua designação: Kondensator Betriebspp 120 KV — Prussp 200 KV. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.685 — Bruno & Mandarino — 37.745. — Submetten a despacho uma caixa da marca B & M, dentro de um triangulo, n. 9.051, contendo obras não classificadas de vidro numero um, branco, para outros usos e compassos simples de ferro ou latão. Em conferencia,

o conferente Sr. Dr. José Thomaz Carneiro da Cunha classificou a mercadoria em apreço como obras não classificadas de galalith e compassos de ferro simples. A Comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (um tinteiro com dois depósitos de vidro ordinario, base de ferro e guarnições de zinco niquelado e uma perna de compasso para usar lapis), classifica o tinteiro na taxa de 2\$500 como obra de zinco niquelado e a perna de compasso como utensilio manual da taxa de \$600 por kilogrammo. Os Srs. Castello Branco e Fernandes da Silva pretendiam para a segunda amostra a classificação de compasso. O Sr. inspector decidiu com a maioria.

N. 1.686 — Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil — 31.447 — Submetteu a despacho 123 engradados contendo peças não classificadas de barro refractario para fornos, sujeitas a direitos *ad-valorem*, na razão de 15 %. Em conferencia interna, o conferente senhor Jayme Ovalle verificou tijolos espediados, tipo grande, de silicia e outras substancias minerais. A comissão, á vista do laudo do Laboratorio, que declara: "A analyse demonstrou que a referida amostra é de tijolo de barro simples", classifica a mercadoria em causa no art. 620 e taxa de 25\$ por milheiro. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.687 — Ingersoll Rand Company of Brazil — 35.349 — Despachou pela nota n. 104.516, do corrente anno, 11 caixas contendo utensilios não classificados da taxa de \$300 por kilo. artigo 1.025 da Tarifa. Em conferencia, o conferente Sr. Nestor da Cunha disse tratar-se de camisas para mancaes, considera por decisão da comissão da Tarifa parte dos mesmos mancaes, seguindo, por isso, seu regimen fiscal, isto é, taxa de 15 % *ad-valorem*. A comissão, á vista do parecer tecnico, entendendo que as peças denominadas "dados" para machina de apontar bracas devem pagar como parte integrante da machina, operatriz, de accordo com o peso de cada peça. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.688 — Herni Stöltz & Comp. — 36.461 — Despacharam pela nota numero 110.227, do corrente anno, 20 barricas contendo cimento em pó. Em conferencia, o conferente Sr. Carlos Pinto discordou da classificação dada á mercadoria em apreço. A comissão, á vista do laudo do Laboratorio, que declara ser a mercadoria em causa "magnesite", de accordo com a ordem do Thesouro, numero 150, de 18 de agosto de 1923, entende que deve ser ella classificada na taxa de \$015 por kilogrammo, semelhante ao cimento romano ou de Portland. O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.689 — Refinaria Magalhães — 37.407 — Representação do conferente Jovita Rebello. Despachou pela nota numero 114.693, do corrente anno, uma bomba de ar quente, pagando os direitos na razão de \$120 por kilo, como machina operatriz de mais de 1.000 até 5.000 kilos, art. 986 da Tarifa. Em conferencia, o dito conferente verificou que o objecto despachado parece fazer parte de uma retorta grande, despachada pela nota n. 114.694. De accordo com o parecer do Sr. Fernandes da Silva, trata-se de uma bomba de ar quente e de uma retorta, grande, para refinação de açúcar, que se destinando a funcionar juntas ou separadamente pagam direitos: a bomba de ar quente, de accordo com o disposto no art. 986, e a retorta no ar-

tigo 980 da Tarifa. Assim entende a comissão e decide o Sr. inspector.

N. 1.690 — Rebello & Comp. — 36.555 — Despacharam pela nota n. 106.028, do corrente anno, um volume contendo formas de palha de palmeira para chapéos de senhora. Em conferencia, o conferente Sr. Eurico Vergueiro classificou a mercadoria em apreço como formas para chapéos de seda, de palha da Italia, na taxa de 2\$600 por unidade, artigo 421 da Tarifa. A comissão, á vista do laudo do Laboratorio, que declara: "Das seis amostras enviadas todas de fôrmas de chapéos para senhora, cinco são constituídas por fibras de canhamo de Manilla, planta da familia das musaceas (bananeiras) e uma metallica constituída por estreitas fitas de aluminio protegidas por uma camada de colloidio, trincadas, com o auxilio de cordões de algodão" — classifica a mercadoria em causa na taxa de 1\$600 do art. 421 como carcassas, de accordo com a decisão n. 1.635, de 24 do corrente, e a carcassa de algodão e aluminio na mesma taxa, para lhe ser attribuido o valor de 3\$600 para pagar 50 % *ad-valorem*, que a mesma comissão achou elevado por ultrapassar a taxa dos chapéos simples de algodão. O Sr. inspector decidiu que todas as carcassas representadas pelas amostras paguem a taxa de 1\$600, por unidade, não incidindo no imposto de consumo.

N. 1.691 — João Bernardo & Comp. — 37.418 — Despacharam pela nota n. 115.280, do corrente anno, saladeiras de louça numero tres, para serviço da mesa. Em conferencia, o conferente senhor Castello Branco verificou pequenas bacias de louça numero tres, próprias para cima de mesa e para deposito de flores e plantas aquaticas, que também classifica como vasos de adorno, de louça numero tres, para cima de mesa. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (um vaso de barro, objecto de fantasia ou floreira para centro de mesa) — classifica a mercadoria em causa na taxa de 3\$500 do art. 620 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.692 — S. A. Estamparia Leão — 35.473 — Despachou pela nota numero 110.187, do corrente anno, 18 barris cujo conteúdo classificaram como mordente para dorar, da taxa de \$500. Em conferencia, o conferente Sr. Flavio Penna classificou a mercadoria em apreço como verniz não especificado para pagar 1\$000 por kilo. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente e á vista do laudo do laboratorio que declara: — "a amostra é de mordente" — entende que a mercadoria em causa foi bem classificada. — O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.693 — Mattheis & Comp. — 37.100 — Despacharam pela nota numero 113.597, do corrente anno, uma caixa contendo peças avulsas do celluloides para uso domestico, da taxa de réis 2\$600 por kilo, art. 1.033 da Tarifa. Em conferencia, o conferente Sr. Castello Branco verificou 12 kilos da mercadoria despachada e 32 kilos de porta escovas de celluloides, que classificou como obras não classificadas de celluloides. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (um porta escova de dentes, de celluloides) — classifica a mercadoria, representada pela amostra, na taxa de 2\$600 por kilogrammo, do art. 1.033 como peça de uso domestico. — O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.694 — Dias Garcia & Comp. — 37.577 — Despacharam pela nota numero 114.397, do corrente anno, uma caixa contendo obras de ferro, ferramentas e argolas de ferro galvanizado com rosca, da taxa de \$500 por kilo, razão 50 % classe 25, art. 714. Em conferencia o conferente, Sr. Jovita Rebello considerou a mercadoria em apreço como puxadores, da taxa de 2\$000, do artigo 752 da Tarifa. R. 60 %. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (argolas de ferro com um espigão para prender em madeira e receber cadeado) — entende classificar a mercadoria em causa no artigo 714 e taxa de \$500 por kilogrammo. — O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.695 — Companhia Nacionais de Armazens Geraes — 37.316 — Despachou pela nota n. 114.907, do corrente anno, uma caixa contendo estoijos de couro com preparo da taxa de 5\$000 por kilo. R. 60 %, art. 27 da Tarifa. Em conferencia, o conferente, Sr. Dr. Sá e Souza classificou a mercadoria de que se trata como omissa, para pagar direitos "ad-valorem". A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (indispensavel para viagem, coberto de seda, com preparos de metal prateado), classifica a mercadoria em causa na taxa de 15\$ por kilogrammo do art. 27 com a sobre taxa de 50 %, de accordo com a nota 136 da Tarifa ao art. 1.032 da mesma Tarifa. — O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.696 — Companhia Fazendas Reunidas Normandia — 25.911 — Recebeu pelo vapor norueguez "Thode Fagelund", entrado em junho ultimo, 82 fardos e 1 caixa contendo papel para embalagem de frutas e rotulos para as caixas, e como quizesse despachar pela taxa de \$050 por kilo, pediu fosse retirada amostra, afim do ser junta á petição que pretendia dirigir ao Sr. ministro da Fazenda. Foi concedido exame prévio. A comissão, á vista do officio do Ministerio da Agricultura n. 1.037, de 28 de agosto corrente, entende que o papel da amostra (papel fino de 25 x 24 centimetros com a seguinte impressão G G Rio de Janeiro — Brasil) — satisfaz a exigencia legal para gosar do favor estatuido pelo decreto numero 5.623, de 29 de dezembro de 1928; com relação a outra amostra constituída por papel estampado, que não satisfaz as exigencias do referido decreto entende a comissão classificar a mercadoria que representa na taxa do 3\$ como estampa annuncio do art. 604 da Tarifa. — O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.697 — Companhia Auxiliar do Vição e Obras — 37.610 — Despachou pela nota n. 114.020, do corrente anno, 284 tambores, contendo asphalto liquido. Em conferencia, o conferente Sr. Virgilio Negreiros impugnou a saída para cobrar direitos, em separado, dos tambores. A comissão, verificando que os tambores (continentes) em causa se acham muito estragados e sem valor mercantil, entende que não é exigivel a taxa de \$100 pretendida pelo conferente do despacho. — O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.698 — S. Carvalho & Comp. — 37.631 — Receberam da America do Norte, pelo vapor americano "Western World", entrado em 12 de agosto proximo findo, seis pacotes contendo 51 kilos de espelhos pequenos ordinarios da taxa de 1\$ por kilo, e como no armazem de encomendas postaes fossem os mesmos es-

elhos classificados como forrados de tecido de seda, da taxa de 6\$ por kilo, pediram fosse ouvida a Comissão da Tarifa. A Comissão entende que os pequenos espelhos forrados de tecido de seda foram bem classificados no serviço e encomendas postaes. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.699 — Companhia Telephonica Brasileira — 34.829.

Despachou pela nota n. 99.959, do corrente anno, quatro volumes contendo 29 kilos, estrutura de ferro para installação de telephones automaticos, da taxa de \$100 por kilo, art. 757. Em conferencia, o conferente Sr. Armando de Oliveira verificou 34 kilos de obras de erro solido, fundido, da taxa de \$600, e 85 kilos de obras não classificadas de madeira, da taxa de 50 % "ad-valorem". A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (caixa de madeira pintada, para installação de telephones automaticos), arbitra para a mercadoria em causa o valor de 3\$600 por kilogrammo para sujeital-a a direitos "ad-valorem" na razão de 50 %. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.700 — Companhia Siderurgica Belgo-Mineira — 32.668.

Pedindo reconsideração da decisão n. 1.428, de 20 de agosto proximo finio. A comissão, á vista do parecer, anexo ao processo, proferido pelo conferente Sr. Nestor Cunha, reforma a doutrina da sua decisão n. 1.428, de 20 de agosto corrente, afim de classificar a mercadoria em causa, por assemblhagem, como bijelos de barro refractario, de typo pequeno, da taxa de 48\$ por milheiro do art. 620 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.701 — Felix Pereira dos Santos & Comp. — 37.450.

Despacharam pela nota n. 111.895, do corrente anno, uma caixa contendo tecido de algodão tinto, liso, da base de 10 x 10 fios, pesando o metro quadrado mais de 100 grammas. Em conferencia, o conferente Sr. Horacio Machado verificou o tecido buja amostra juntou, declarando a factura consular "tecido de linho e algodão branco e tinto, sendo: linho 43 % e algodão 57 %. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (tecido de linho e algodão branco e tinto, de 12 até 24 fios em cinco millimetros quadrados, contendo linho e algodão), classifica a mercadoria em causa na taxa de 2\$200 do art. 538, com abatimento de 10 %. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.702 — Antonio R. Lisboa — 37.569.

Despachou pela nota n. 115.231, do corrente anno, quatro caixas contendo obras não classificadas de ferro fundido galvanizado da taxa de \$400 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Curvello de Mendonça classificou a mercadoria em apreço como obras não classificadas de ferro batido, estanhado (bracadeira), conforme decisão da Comissão de Tarifa n. 1.327, de 6 de julho ultimo. A comissão, examinando a mercadoria em causa, que já foi objecto da decisão n. 1.327, de julho do corrente anno, publicada no *Diario Officiel* de 12 do mesmo mez, classifica a bradeira na taxa de \$600, como nas obras de ferro batido galvanizado. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.703 — Processo da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional n. 42.405, deste anno, relativo ao

findo, do inspector fiscal no Estado da Bahia (primeira zona), consultando sobre a classificação do tecido representado pela amostra junto ao mesmo processo. A comissão, examinando a amostra, classifica o tecido em causa como de algodão, simplesmente lavado pela seda. O Sr. inspector assim decidiu.

Estados

Officio n. 490, de 11 de junho ultimo, da Alfandega do Rio Grande, protocolado sob n. 30.737, encaminhando o processo de recurso da Companhia União Fabril, interposto do acto da mesma alfandega que classificou no artigo 482 da Tarifa vigente para pagar \$500 por kilogrammo como lã de guanaco lavado, a mercadoria despachada como pello de guanaco, lã em bruto, do artigo 481 da Tarifa e taxa de \$200 por kilogrammo. A comissão, examinando a mercadoria em causa (lã lavrada), homologa a decisão recorrida. O Sr. inspector esteve de accordo.

Officio n. 281, de 11 de maio ultimo, da Alfandega de Porto Alegre, protocolado sob numero 24.203, remetendo o processo de recurso da firma Jamardo Irmãos, interposto do despacho da mesma Alfandega que decidiu pagasse a recorrente os direitos da mercadoria constante da nota n. 2.648, deste anno, como filo de ponto de malha ou de rede lavado da taxa de 18\$000 o kilogrammo, art. 457, da Tarifa, razão 60 %. A comissão, examinando as amostras annexas ao processo, considera a mercadoria em causa, tecido de algodão tinto, simplesmente lavado pela seda, da taxa de 58. — O Sr. inspector esteve de accordo.

Officio n. 551, de 8 de agosto proximo findo, da Alfandega de Paranaguá, protocolado sob numero 36.578, remetendo o processo de recurso da firma Elysis Pereira & Comp., interposto do acto da mesma Alfandega que mandou classificar como extracto fluído ou liquido, de qualquer qualidade, de plantas estrangeiras, da taxa de 6\$000 por kilo do art. 233, da Tarifa e lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 4.052, de 1928, como sendo sumo de fructas de qualquer qualidade, da taxa de \$300, do artigo 134, da Tarifa. — A comissão, de accordo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses que declara: "A analyse demonstrou que a referida amostra, representada por um liquido limpido, de aroma agradável e coloração amarelada, é de um liquido, aquoso, contendo principios aromaticos vegetaes", homologa a classificação recorrida. — O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 382, de 7 de junho ultimo da Alfandega de Paranaguá, protocolado sob numero 26.676, remetendo o processo de recurso da firma Müller & Wolf, Limitada, interposto da decisão da mesma Alfandega que mandou classificar como mamadeiras — só os frascos de vidros — para pagar a taxa de 2\$000 por duzia, do art. 903 da Tarifa, a mercadoria despachada pela primeira addição da nota de importação n. 235, deste anno, como frascos communs de vidro ordinario, sem rolha e esmerilhada, da taxa de \$400 por kilo, do art. 661, da Tarifa. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (frascos com função de mamadeira e de esterilizador, de leite, com graduação), contra o voto do conferente Sr. Castello Branco, que classifica

doria em causa seja classificada no artigo 665, na taxa de \$400 mais 50 % da nota 87. — O Sr. inspector, esteve de accordo.

Officio n. 323, de 18 de maio ultimo, da Alfandega de Paranaguá, protocolado sob numero 24.408, remetendo o processo de recurso da firma Ceciliano Corrêa & Comp., interposto do acto da mesma Alfandega que mandou classificar como borlas e outras obras de siqueiro, da taxa de 12\$000 por kilo, do art. 684, da Tarifa, a mercadoria que a recorrente despachou como quaesquer outras obras de passamanheiro, douradas ou prateadas, denominadas entre-finas, perfumadas ou de palleta, denominadas falsas, da taxa de 8\$000 por kilo, do art. 681, da Tarifa. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente — borlas com franjas de fio de cobre dourado de uso commum em uniformes militares — entende que a mercadoria em causa foi com muito acerto classificada na taxa de 12\$000 do art. 684. — O Sr. inspector, assim decidiu.

Officio n. 335, de 23 de maio ultimo, da Alfandega de Paranaguá, protocolado sob numero 26.677, remetendo processo de recurso da firma Müller & Wolf, Limitada, interposto da decisão da mesma Alfandega classificando como vasos e jarras para flores, figuras, estatuas e outros objectos de ornamento de louça numeros 4 e 6, para cima de mesa, da taxa de 4\$000 por kilo, do art. 650, da Tarifa, a mercadoria que a recorrente despachou como pecas não classificadas de qualquer forma ou feitio de louça numero 6, da taxa de 2\$000 por kilo, do artigo 645. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (figuras para cima de mesa, de louça n. 6), homologa a classificação da Alfandega recorrida. — O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 317, de 15 de maio deste anno, da Alfandega de Paranaguá, protocolado sob numero 24.409, remetendo o processo de recurso da firma Ceciliano Corrêa & Comp., interposto do acto da mesma Alfandega que mandou classificar como fivelas de ferro polidas, nickeladas, para qualquer uso, da taxa de 3\$000 por kilo, do art. 741 e nota 100 da Tarifa, a mercadoria despachada pela segunda addição da nota de importação n. 719, do corrente anno, como fivelas de ferro simples, estanhadas ou envernizadas da taxa de \$700 por kilo, do referido artigo. A comissão homologa a classificação da Alfandega recorrida. — O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 555, de 18 de maio ultimo da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 23.895, remetendo o processo de recurso da firma John Jurgens & Comp., interposto do acto da mesma Alfandega que, de accordo com a decisão n. 1.280, do anno passado, mandou classificar como acidos do grupo II e seus congenres, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 70.747, de 1928. A comissão, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses que declara: "A amostra é de um producto chimico organico, intermediario no fabrico do cores de anilina, não constando que tenha outra applicação; e, a amostra é de phenil anilina (oleo de anilina) não é de uma cor de anilina mas de um producto destinado ao preparo de cores de anilina" — entende que a mercadoria em causa foi bem classificada como acidos II e os congenres do mesmo grupo na taxa de 1\$500. — O Sr. inspector assim decidiu.

da Alfandega de Santos, protocolado sob o numero 26.340, remetendo o processo de recurso da firma Wadhy Cury & Irmão, interposto do acto da mesma Alfandega que, de accordo com a decisão da Comissão da Tarifa n. 1.257, mandou classificar como cachimbo, da India, do art. 1.036, para pagar 60\$000 por kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação anexa ao processo. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (um cachimbo indiano) — entende que a mercadoria em causa foi bem classificada pela Alfandega recorrida. — O Sr. inspector esteve de accordo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 3 de setembro de 1929:

Foram concedidos:

De accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao professor auxiliar de ensino da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Parahyba, Vicente Ferraz de Lemos, para tratamento de sua saúde, um anno de licença, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

De accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional n. 4.333, cabo EX — A, João Procopio, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 13 de outubro de 1913 a 12 de outubro de 1923, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

De accordo com o parecer da Junta Medica, ao operario de 2.ª classe da Oficina de Machinas (seção de torneiros) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Waldemar Pereira Gonçalves, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, na forma da lei, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de setembro de 1929

Sr. ministro da Guerra:

Referencia — Aviso n. 50/929 do Ministerio da Guerra:

N. 3.056 — Em resposta ao aviso acima referenciado, tenho a honra de transmittir a V. Ex., por cópia, anexa, da informação prestada pela Directoria do Pessoal deste ministerio acerca da parte dada pelo aspirante a official do Exercito Waldemiro Advincula Montezuma, contra uma praça da Armada de nome José Antonio dos Santos.

N. 3.057 — Tenho a honra de sbllicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser inspecionado de saúde em Lorena, Estado de São Paulo, o capitão-tenente medico da Armada Dr. Carlos Valeriano de Abreu e Lima.

N. 3.058 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. o requerimento, anexo, do primeiro tenente patrão-mór da Armada José Bonifacio de Assis, pedindo certidão do tempo em que esteve aquartellado em dous estabelecimentos desse ministerio.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.061 — Declaro-vos para os devidos fins, que resolvi dispensar o capitão-tenente "QM" Victor de Carvalho e Silva do serviço da Directoria de Engenharia Naval e designar o official de igual patente Newton Campos de Figueiredo para servir na referida Directoria.

N. 3.062 — Declaro-vos para os devidos fins, que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accordo com o artigo 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, o soldado naval numero 19, do 2.º P. M., Carlos Augusto Rodrigues, visto ter sido excluido do Exército.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.063 — Accuso o recebimento do officio acima referenciado, em que V. Ex. devolve os processos de dividas de exercicios financeiros, já encerrados, nas importancias de 8:468\$285, ouro, e 278:902\$142, papel, para que, nos termos do despacho proferido por esse Tribunal em sessão de 24 de julho ultimo, seja feito, por este ministerio, o reconhecimento de cada divida separadamente.

Em resposta, rogo a V. Ex. se digne de submeter o assumpto novamente á deliberação desse Tribunal, á vista da informação prestada a respeito pela Directoria de Fazenda, no despacho, anexo, de 1 do mez proximo passado.

Seguem, juntos, a relação e os processos referidos.

N. 3.064 — Tendo sido satisfeita a formalidade, cuja falta motivou a recusa de registro por esse Tribunal, ao pagamento da importancia de 286\$140, da qual é credora a firma Theodoro Wille & Comp., pelo fornecimento á Directoria do Armamento da Marinha, solicito os bons officios de V. Ex. no sentido de ser reconsiderada por esse Tribunal sua resolução de 15 de julho ultimo.

Avisos ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 3.065 — De 38\$859 ao ex-marinheiro nacional Silvino Augusto Martins.

N. 3.066 — De 536\$300 a Lutz, Fernando & Comp., Ltda.

N. 3.067 — Ao sub-official condutor de machinas Manoel dos Santos Cavalcante, 123\$324.

N. 3.068 — Ao sub-official artefice de machinas Manoel Felipe de Freitas, 79\$992.

N. 3.069 — Ao capitão de corveta Q. M. José Correia de Mello, 231\$744.

N. 3.070 — Ao segundo-tenente commissario Victor Bussmeyer Caminha, 191\$092.

Avisos ao Tribunal de Contas, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 3.040 — De 42:150\$432 a Ferreira Passarello & Comp., Ltda.

N. 3.041 — De 1.939:686\$705, á Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo.

N. 3.042 — De 170\$000 a Heraclito & Comp.

N. 3.043 — De 12:539\$000 a James Magnus & Comp.

N. 3.044 — De 9:470\$500 á Imprensa Naval.

N. 3.045 — De 2:780\$, á Commercial e Importadora S. A.;

N. 3.046 — De 26:060\$600, a Braga, Irmão & Comp.;

N. 3.047 — De 214\$, a Oscar Taves & Comp.;

N. 3.048 — De 2:070\$, a M. Ventura & Comp.;

N. 3.049 — De 4:037\$166, a Nunes Ferreira & Martins;

N. 3.050 — De 745\$080, a Ribeiro, Costa & Comp.;

N. 3.051 — De 15:705\$, a Dias Garcia & Comp.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 17 do mez findo:

Foram transferidos:

Os capitães intendentes de guerra Clodomiro Nogueira e Raul Dias de Santa Anna, este de ajudante da Escola de Intendencia para adjunto do Serviço Central de Transportes e aquelle deste cargo para o de ajudante da Escola de Intendencia, e do capitão de administração Aristoteles Corrêa de Faria Castro, do Serviço Central de Transportes para a Directoria de Intendencia da Guerra.

Foi classificado:

No Serviço Central de Transportes, o capitão de administração Maximiano Lins Chaves.

Requerimento despachado

Oscar Pereira de Sá, capitão contador, pedindo transferencia do 4.º Regimento de Artilharia Montada (Itú), para o 2.º Regimento tambem de Artilharia Montada (Curato de Santa Cruz). — Sim.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

Segunda secção

Relação nominal das partes interessadas com declaração dos despachos proferidos por esta chefia, nos seus respectivos requerimentos, relativamente a alistamento militar:

Mario F. de Queiroz. — Apresente nova certidão de idade, de inteiro teor, querendo.

Francisco Oliveira Conde Sobrinho. — Indeferido, por não haver provado devidamente achar-se alistado em classe differente da sua.

Tarcilio Teixeira Marques. — Certifique-se, nos termos da informação.

Argêo da Rocha. — Junte a certidão de idade e attestado de residência, o volte, querendo.

Nascimento Ayres. — Seja excluido, em face da informação prestada pela 2.ª secção.

Luiz Pires de Mello. — Não ha o que deferir, visto não se achar o requerente capturado como insubmisso.

Joaquina J. Coelho Bastos, mãe do menor Euclides Pereira Dias. — Seja excluido, de accordo com a informação da 2.ª secção.

Idalina Mendes da Silveira, mãe do menor Nelson Silveira. — Seja excluido, em face da informação da 2.ª secção.

Gustavo da Costa Mascarenhas. — Junte o attestado de residência e certidão de idade, querendo.

Adriano Leite de Souza. — Não ha o que deferir, visto não se achar o requerente alistado por esta C. R.

Antonio Figueiredo Rocha, pae do Graciano Figueiredo Rocha. — Seja excluido do alistamento de 1928, em face da informação da 2.ª secção, devendo ser

novamente alistado no anno proximo vindouro.

Manoel Pereira da Silva. — Aguarde oportunidade.

Nicolau Cassino. — Entregue-se, mediante recibo.

Aroldo Brandão. — Seja excluido do alistamento de 1928, de accordo com a informação da 2ª secção, devendo ser novamente alistado em sua verdadeira classe.

Jayne Marinho. — Officie-se a respeito ao 15º R. C. I., de accordo com o additamento da informação da 2ª secção, e archive-se em seguida.

Capital Federal, 2 de setembro de 1929. — Claudino d'Avila Mello, major.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

José Brito de Mello, ex-praça do Exército, pedindo reinclusão. — Indeferido.

Antonio Rodrigues, por seu procurador Dr. Achilles Bevilacqua, pedindo restituição de uma procuração anexa á petição anterior. — Restitua-se, mediante recibo.

João Baptista Rossi, candidato a official da reserva, pedindo restituição de seu diploma de pharmaceutico, que está annexo ao requerimento solicitando estágio. — Indeferido, em face da 1ª observação do § 10-da tabella B do regulamento do sello em vigor.

Mario Xavier de Britto, 2º tenente pharmaceutico da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo restituição de seu diploma de pharmaceutico. — Restitua-se, mediante recibo.

Francisco de Souza Fittel, 2º tenente da arma de infantaria de 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo restituição dos documentos que o habilitaram ao officialato da reserva. — Com excepção das cadernetas que serão enviadas á circumscripção de recrutamento, requeira por certidão, na fórmula da lei, querendo.

Rubens de Castro Ayres do Nascimento, allegando ser reservista de 1ª categoria e chefe do Gabinete de Chimica da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, pede inclusão no quadro dos officiaes da reserva e na arma que for julgada conveniente. — Indeferido, em face do art. 12 do decreto n. 5.632, de 31 de dezembro de 1928.

D. Paulina Raymunda da Silva, mãe do soldado Sylvio Marcellino da Silva, pedindo para que o mesmo continue o seu tratamento em sua residencia no Curato de Santa Cruz. — Archive-se, por já ter sido excluido do Exército o soldado Sylvio Marcellino da Silva.

Catharino José Ferreira, cabo corneteiro reservista, pedindo reengajamento. — Indeferido, por não satisfazer ao artigo 42 do R. S. M. (Regulamento do Serviço Militar).

Domingos Bittencourt, pedindo 2ª via de sua caderneta de reservista, por haver extraviado a que recebeu ao ser excluido. — Indeferido; requeira por certidão, querendo. (Aviso n. 554, de 5 de setembro de 1928).

José Amaro Ferreira, ex-praça, pedindo attestado de que já serviu no Exército. — Indeferido; requeira por certidão, querendo.

Francisco de Paula Laut Alves, Guimarães, pedindo restituição de sua patente de official da infantaria de Guerra. — Indeferido.

cional. — Indeferido, em face do aviso n. 249, de 25 de abril de 1923.

Luciano Corrêa Pereira, pedindo restituição de sua patente do posto de capitão da Guarda Nacional. — Indeferido, em face do aviso n. 249, de 25 de abril de 1923.

Pio Alves Barbosa (Sobrinho), pedindo transferencia da 4ª para a 2ª região militar. — Indeferido, á vista da informação da G 6 deste departamento.

José Alves de Oliveira, reservista do Exército, pedindo certificado dos assentamentos do tempo que serviu na 3ª companhia de metralhadoras pesadas, por ter extraviado sua caderneta militar. — Indeferido, requeira por certidão, querendo. (Aviso n. 554, de 5 de setembro de 1929).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de setembro de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.145 — Remettendo, para pagamento no Thesouro Nacional, conta do Edgard Raja Gabaglia, na importancia de 450:000\$, de serviços executados, no corrente anno, para a Inspectoria de Aguas e Esgotos, na reconstrução de calçamento nas estradas de acesso aos novos reservatorios, de accordo com o certificado e folha de medição annexos. (Verba 2ª, n. 28 — Empenho 63/C.)

Ao Ministerio da Fazenda:

Remettendo processos, para pagamento por exercicios findos:

N. 849 — A The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, a quantia de 111:177\$981, relativa a fornecimento de energia electrica, em 1924, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 850 — A Bento da Silva, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, á quantia de 520\$800, relativa a salarios que deixou de receber nos meses de julho a setembro de 1927, quando licenciado pela directoria da mesma Estrada, de accordo com o artigo 159 do respectivo regulamento.

N. 851 — A Dalmão Apollinario dos Santos, servente de 2ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, á quantia de 174\$350, correspondente a salarios que deixou de receber nos meses de setembro o outubro de 1927; quando licenciado, de accordo com a portaria deste Ministerio de 16 de dezembro do mesmo anno.

N. 852 — A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a quantia de 155\$400, proveniente de passagens fornecidas, no anno proximo findo, por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 853 — A Companhia Nacional de Navegação Costeira, a quantia de 80\$800, relativa a duas contas de transportes de passageiros e de mercadorias, em 1927, por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

ta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 854 — A Companhia Nacional de Navegação Costeira, a quantia de 5:807\$665, de transportes effectuados em 1926, por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 855 — A Antonio Martins Pereira, operario de 2ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 343\$200, correspondente a salarios que deixou de receber nos meses de setembro o outubro de 1927, quando licenciado, de accordo com a portaria deste Ministerio de 14 de maio do anno proximo passado.

N. 856 — Ao auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Paraná, Cid de Oliveira Cereal, a quantia de 1:130\$, de diarias a que fez jus, no periodo de 10 de setembro a 31 de dezembro de 1924, por ter servido, em comissão, na agencia do Correio em União da Victoria.

N. 857 — A Dinias Antonio do Nascimento, foguista da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 79\$825, correspondente á differença de salarios, que deixou de receber nos meses de agosto a dezembro de 1927.

N. 858 — 18\$, a João Ferreira Viana, por fornecimento de lenha á Rede de Viação Cearense, no anno de 1925.

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 55 — Em additamento ao meu aviso n. 47, de 20 de agosto proximo findo, declaro-vos, para os devidos effectos, que os vencimentos de engenheiro de 3ª classe; addido, dessa Inspectoria, Firmino Ferreira da Costa Lima, de accordo com o § 1º do artigo 1º do decreto numero 18.538, de 28 de janeiro deste anno, devem ser mantidos em 16:144\$000, visto como já ultrapassam o dobro dos vencimentos de 1914.

Fica assim rectificado aquelle aviso na parte referente aos vencimentos desse addido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officio:

A Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.595 — Remettendo documentos da concorrência permanente effectuada pela Estrada de Ferro Therezopolis, em 16 do corrente mez, para fornecimento de 400 metros de crenalheira de linha.

N. 1.597 — Idem da concorrência permanente n. 19, realizada na Estrada de Ferro Therezopolis, para fornecimento de materias diversos.

A Directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.598 — Comunicando que o Tribunal de Contas recusou registro ao contracto celebrado com J. B. Junqueira e outros, para fornecimento de combustivel, lubrificantes, etc., e devolvendo o processo relativo á concorrência publica n. 4, afim de ser lavrado um outro contracto, com exclusão de "oleo Engine" que será fornecido de accordo com a autorização transmittida com o officio desta Directoria, n. 1.554, de 27 do corrente mez.

A Directoria da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 1.606 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo referente á concorrência permanente n. 18, realizada nessa Estrada, para fornecimento de moveis, exarou o seguinte despacho: "Anullo a concorrência, conforme prorroga a Estrada".

N. 1.596 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo referente á concorrência permanente n. 19, effectuada nessa Estrada, para fornecimento de materiaes diversos, exarou o seguinte despacho: "Approvo, de accordo com o proposto pela Estrada".

N. 1.601 — Comunicando que o senhor ministro, de accordo com o officio n. 312, de 3 do corrente, resolveu annullar a concorrência publica n. 16, effectuada em 25 de julho ultimo, para fornecimento e assentamento de vigas na ponte sobre o rio Paquequer.

N. 1.594 — Comunicando que o senhor ministro approvou a concorrência permanente n. 20, realizada nesta Estrada para fornecimento de 400 metros de cremalheira de linha.

A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 1.593 — Em referencia ao assumpto constante do officio n. 672/Z, de 30 de outubro do anno passado, relativo ao requerimento do 1º escripturario da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, João Baptista de Moraes Rego Junior, solicitando o pagamento da quantia de 479\$999, a que se julga com direito, durante o periodo de 9 de maio a 19 de julho de 1926, por ter ficado encarregado do expediente da Secretaria, na ausencia do respectivo serventuario, comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro proferiu, em data de 27 do corrente mez, o seguinte despacho: "Nada ha que deferir, de accordo com a informação da Inspectoria Federal das Estradas".

A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.600 — Comunicando que o senhor ministro approvou a minuta do contracto a ser celebrado com R. Schneider, para o desmonte da ponte de descarga existente no canal do Mangue.

N. 1.603 — Comunicando que o senhor ministro autoriza a Fiscalização do Porto de Parahyba a adquirir os materiaes a que se refere o vosso officio numero C/2.243, de 17 de agosto do corrente anno.

N. 1.605 — Comunicando que o Sr. ministro autoriza essa Inspectoria a, de de accordo com o artigo 51 letra b) do Codigo de Contabilidade Publica, adquirir de Fred Pigner, dous armarios de aço "Terrell's", com seis secções, pelo preço de 990\$000, cada um; 1º armario de aço n. 240 "Terrell's", pelo preço de 480\$000 e 4 archivios de aço "Terrell's" com 8 gavetas para fichas, ao preço de 390\$000, cada um.

A' Inspectoria Federal de Obras contra as Secções:

N. 1.599 — Em referencia aos officios ns. 812/C, 1.030/C e 1.072/C, respectivamente, de 18 de setembro, 27 de novembro e 3 de dezembro de 1928, relativos ao pagamento das Importâncias de 12:608\$750 a Virgílio Leal, e de 23:428\$225 á Prefeitura Municipal da Parahyba, comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo ouvido o Sr. consultor juridico, resolveu que nos processos de pagamento de fornecimento ao pessoal operario (vales) seja applicada a forma suggerida no final do parecer junto por copia.

A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.602 — Comunicando que o Sr. ministro approvou a minuta do edital de concorrência permanente para a aquisição de materiaes do gru-

po n. 20, relacionados por essa Inspectoria.

N. 1.604 — Idem, que o Sr. ministro autoriza a aquisição dos materiaes a que se refere essa Inspectoria, uma vez que figurem na concorrência deste anno.

N. 1.607 — Comunicando que o senhor ministro autoriza essa Inspectoria a adquirir os materiaes indicados no officio n. 290, de 13 de agosto do corrente anno, desde que figurem na concorrência deste anno.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 3 de setembro de 1929 foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De dous mezes, a Oswaldo Cascaes Ribeiro.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De seis mezes, a Amadeu Garutti; e de tres mezes a Antonio Therezo.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

De um anno a Antonio Dantas.

Na Directoria Geral dos Correios:

De tres mezes a Ambrozino do Amaral; de tres mezes, a André Cursino Lobo; de seis mezes, a Augusto Mendonça de Oliveira; de dous mezes, a Boenor Marques dos Santos; de seis mezes, a Domicia Olivia de Carvalho; de seis mezes, a Francisco Ferreira Pinto; de seis mezes, a Joaquim Bento de Oliveira e Souza; de tres mezes, a José Alfredo Arminante; de seis mezes, a José Rodrigues da Silva; de dous mezes, a José dos Santos Nunes; de um anno, a Josina Cavalcanti do Amaral; de seis mezes, a Marcos José da Silva; de tres mezes, a Maria Alves do Rego Barreto; de tres mezes, a Maria de Carvalho Aragão; de tres mezes, a Maria Vieira de Figueiredo Nunes; de nove mezes, a Mario Duque Estrada de Barros; de tres dias, a Osorio de Oliveira; de seis mezes, a Philonilla Augusta de Oliveira Paz; de tres mezes, a Sadoek Paulo de Oliveira Couto; de cinco mezes a Valerio Garcia Caldas; e de tres mezes, a Vicente de Paula Phaelante da Camara.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De seis mezes, a Octavio Gomes da Fousaca; e de tres mezes a Sylvia Cotrim Quintão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de setembro de 1929

Joaquim Pinto Ferreira, conductor de malas, da linha do Correio de S. Paulo a S. Anato (Estado de S. Paulo), pedindo licença para tratamento de saúde. — Não tendo direito o requerente á licença solicitada, autorizo, si lhe coxvier, o afastamento sem vantagens.

José de Lacerda, auxiliar da Administração dos Correios da Bahia, pedindo licença, em prorrogação. — Mantenho o despacho anterior.

Raymundo Fausto de Castilho, contador da Administração dos Correios do Pará, addido á de Pernambuco, pedindo licença (art. 17). — Habilita-se, querendo, á licença estabelecida no art. 8º do decreto n. 11.663.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de setembro de 1929

Avisos:

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 3 — Em resposta ao officio n. 131, de 12 de junho ultimo, relativo á representação que a Camara Municipal de Mogy das Cruzes dirigiu a essa Casa do Congresso Nacional sobre taxas telegraphicas, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. cópia das informações que, sobre o assumpto, foram prestadas pela Repartição Geral dos Telegraphos.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 113 — Tenho a honra de restituir a V. Ex. o incluso processo, relativo ao aforamento de um terreno de marinha, em Mãos, pretendido por D. Marcolina Candida Ferraz Fernandes.

Esse processo acompanhou o aviso numero 35, de 12 de março proximo passado, no qual V. Ex. pediu que fosse prestados esclarecimentos a que se refere o parecer de fls. 64, da Directoria do Patrimonio Nacional.

Para satisfazer esse pedido, foram transmittidos á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio incluso por cópia, os quesitos formulados a fls. 52 do processo appenso, aos quaes se refere o mencionado parecer de fls. 64, e aquella Inspectoria, no officio numero 2.385, de 10 de agosto ultimo, igualmente incluso por cópia, presta informações que este ministerio julga esclarecerem as duvidas suscitadas.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 114 — Em solução á consulta feita pela Legação da Noruega em nota transmittida, por cópia, como o aviso NC/148, de 6 de agosto ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, de accordo com resolução deste ministerio e nos termos do contracto vigente, a Companhia "Port of Pará" não pôde cobrar taxas sobre mercadorias procedentes do estrangeiro e descarregadas em portos do interior do Estado do Pará, como o de Santarém, sem soffrerem transbordo dentro do porto de Belém.

Tratando-se de resolução que data de 1927 e foi confirmada recentemente, são desnecessarias novas providencias deste ministerio, devendo os interessados recorrer á Fiscalização do Porto de Belém caso aquella companhia pretenda proceder de modo contrario, o que, entretanto, não é de esperar.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

Requerimentos despachados

"Revista Radiocultura", pedindo permissão para instalar estações destinadas a ensaios de ordem tecnica ou experiencias scientificas. — Indeferido, á vista das informações dos Telegraphos. Companhia "Port of Pará". — Compareça á 3ª secção desta Directoria Geral, afim de receber guia para pagamento do selo de uma portaria approvando a tabella de taxas a ser applicada

obre madeiras carregadas, descarregadas ou baldeadas no porto de Belém.
Companhia Sul Mineira de Electricidade, pedindo que o transporte de trilhos velhos e usados, destinados a postes electricos, seja feito pela tabella C-10, nas estradas filiadas à Contadoria Central Ferroviaria. — Nos termos da Contadoria Central Ferroviaria, indeferido.
Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. — Compareça, por seu representante, à 3ª seção desta directoria geral, afim de pagar o sello do decreto n. 18.887, de 30 de agosto de 1929, expedido a seu favor.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de agosto de 1929

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores: N. 291 — Tenho a honra de acusar o recebimento do aviso P 246, de 23 do corrente, com o qual V. Ex. se dignou encaminhar, por cópia, o texto da circular sobre a recente organização do serviço meteorologico do Chile, enviada a esse ministerio pela embaixada daquelle paiz, nesta Capital, cabendo-me agradecer a remessa da alludida circular.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 292 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido das alfandegas desta Capital e de Santos não permittirem o embarque para o estrangeiro de laranjas que não forem acompanhadas do certificado do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas deste ministerio, nos termos das instrucções em vigor.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1929

Officios:

Ao Sr. director de Meteorologia:

N. 1.341 — De ordem do Sr. ministro, remetto copia do aviso n. P/246, de 23 do corrente do Ministerio das Relações Exteriores encaminhando o texto da circular transmitida pela Embaixada do Chile nesta Capital, acerca da recente organização do serviço meteorologico daquelle paiz.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.342 — Em referencia ao vosso officio n. 4.265, de 22 de agosto ultimo, remetto-vos a autorização n. 7.504, da The Leopoldina Railway Company que habilita o Sr. Mauro de Cunto, inspector de Imigração em Victoria, a

requisitar passagens e transportes, durante o corrente anno e em objecto de serviço naquella estrada de ferro.

Outrosim, communico-vos que por officio n. 767 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro vem de scientificar a esta directoria haver attendido o pedido feito no vosso officio acima referido.

— Ao Sr. director de Meteorologia:

N. 1.343 — Communico-vos haver o Ministerio da Viação autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido constante do vosso officio n. 8.694, de 15 de agosto ultimo.

N. 1.344 — Communico-vos haver o Ministerio da Viação autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido relativo no vosso officio n. 8.653, de 14 de agosto ultimo.

Directoria Geral de Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 30 de agosto de 1929

The Caloric Company pedindo lhe seja facultado effectuar o pagamento de duas annuidades em atrazo das patentes de invenção ns. 10.991 e 10.992. — Deferido, á vista da informação.

José de Lima Campello, pedindo lhe seja facultado effectuar o pagamento de uma annuidade em atrazo da patente de invenção n. 13.791. — Deferido, á vista da informação.

Palaride Merlari, pedindo lhe seja facultado effectuar o pagamento de

duas annuidades em atrazo da patente de invenção n. 10.496. — Deferido, á vista da informação.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de setembro de 1929

Sr. syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal:

Officio n. 291 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 183, de 21 de agosto findo, que o Sr. ministro resolveu deferir a petição de João Antonio da Cunha, cujas apolices deixarão de servir de fiança logo que outra seja prestada a favor do corrector Eduardo Eugenio Villeroy, e liberadas seis mezes após, na forma do regulamento em vigor, cabendo-vos fazer a intimação necessaria.

Directoria Geral de Contabilidade

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de agosto de 1929

Sr. director do Serviço de Povoamento:

Officio n. 1.882 — Communicando que o Sr. ministro approvou a relação de pessoal diarista necessario para as obras do novo edificio do Patronato Agrícola "Wenceslão Braz" no Estado de Minas, a partir de 1 de agosto corrente.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 29 de agosto de 1929, segundo os dados collhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 29	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	—	2.711
Arroz, sacco.....	2.573	106.985
Assucar, sacco.....	4.095	203.107
Azeite de oliveira, caixa.....	1	741
Bacalhão, kilo.....	—	1.391.090
Banha, kilo.....	57.570	1.619.608
Batatas, kilo.....	58.657	4.524.237
Carne de porco salgada, kilo.....	13.265	232.580
Carne secca e xarque, fardo.....	505	18.841
Cebolas, kilo.....	4.000	923.250
Farinha de mandioca, sacco.....	7.797	61.348
Farinha de milho, kilo.....	—	33.429
Farinha de trigo, sacco.....	—	23.500
Feijão, sacco.....	2.599	48.815
Leite condensado, caixa.....	—	1.919
Manteiga, kilo.....	16.405	307.527
Milho, sacco.....	1.373	43.548
Peixes conservados, kilo.....	—	106.790
Polvilho, kilo.....	3.204	114.462
Sabão, kilo.....	225	18.475
Sal, kilo.....	—	10.349.904
Selo, kilo.....	20.600	280.028
Tapioca, sacco.....	—	170
Toucinho, kilo.....	3.004	110.853
Trigo em grão, kilo.....	—	39.954.666

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 31 de agosto de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. — José Fonseca Ferreira.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de setembro de 1929

Moreira & Comp. (dous requerimentos), Manoel Meneghini, João Santos & Companhia, Limitada, Antonio de Camargo Taborda, John Shearman Donaldson, Eduardo Bens. — Lavre-se o termo.

The Owens Bottlo Company (dous pedidos), Charles T. Wilson Company, Inc., José Lino Elorza, Joseph Bolden Graham, José Raynal, e American Bank Note Company, (comprovação de uso effectivo). — Deferido.

Pfister & Vogel Leather Company. — Apresente clichê e descrições de accôrdo com os anteriormente registrados.

Reckitt & Sons Limited (opp. ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 14.642, pela Fabrica de Tintas Corcovado), Freitas & Comp., Musso & Companhia Ltda., Layne-New York Company, Columbia Air Liners, Inc., e Dorval Amaral. — Junte-se ao processo.

Manoel Augusto da Silva Graça, e Caetano Chiarini. — Dê-se certidão.

Alfredo Augusto Ribeiro Junior. — Dê-se cópia autentica.

Leclerc & Comp. (tres requerimentos), Moura, Wilson & Comp., (dous requerimentos), A. Montenegro, Casemiro Alves Ferreira Junior e Marianna Boyer, Empresa Brasileira de Publicidades, Aniello Oliva, Antonio Jacintho de Araujo Costa, e Momsen & Harris. — Expeçam-se guias.

The Cotton Treating Syndicate Limited, The Wayne Pump Company. — Annote-se a transferencia e dê-se certidão.

Companhia Lidgerwood do Brasil. — Aguarde a decisão do pedido.

Frederick Lindley Duffield. — Preste esclarecimentos.

Momsen & Harris. — Expeçam-se guias, excepto para a patente numero 16.405.

Momsen & Harris (dous requerimentos). — Faça-se a averbação.

Productos Beck Limitada. — Complete o sello.

Eurico Baitone. — Concedo.

Hugo Junkers. — Satisfaza a exigencia do consultor.

Albano de Azevedo & Souza. — Preste esclarecimentos sobre a suggestão do examinador da Directoria de Inspeção e Fomento Agricola.

Chama-se a attenção dos Srs. Napoleão Lustosa & Comp., para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diário Official* de 23 de agosto.

Chama-se a attenção do Sr. Sabino Maciel Monteiro (official do Exercito), para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diário Official* de 10 de agosto de 1929.

Chama-se a attenção dos Srs. Gustav Gunther e Wilhelm Speck, para o edital desta Directoria Geral, publicado no *Diário Official* de 9 de julho de 1929.

Chama-se a attenção para o edital desta Directoria Geral, publicado no *Diário Official* de 31 de agosto de 1929, aos seguintes interessados:

Diderot de Ivtulky (dous pedidos), Ernesto Meyer de Moura (dous pedidos), José Corrêa Rabello (tres pedidos), Gregorio Gonsalves de Castro Mascare-

nas (tres pedidos), Petro Langorio (dous pedidos), Aldo Rosa (dous pedidos), Hans Schleier (dous pedidos), Romeu Vieira Albuquerque, Carlos Lopes, Z. Stein, Nicola Felice, Stefano Soncini, Donato Valença, Cassio Pereira Barreto e Ataliba Passos Lepage, Sylvio Guedes de Carvalho, Luiz Viana de Oliveira, Athos Duque Estrada Meyer, Mario Cunha e José Benedito Martins Guimarães, Aloizo João Brandolin, Armando Augusto de Godoy, Adolpho Lefevre, A. Luiz Silva, Marino Lobello, Oclavio de Campos Moura e José Ary Cruz, Hilario Antonio da Silva, Jorge Brazão Pimenta de Castro e Americo Ferreira Baião, Alvaro Marins, Reynaldo Barreto Pinto, Chryso de Leão Fontes, Adolpho Lefevre, Luiz Ernesto Nobrega, H. Lerche & Comp., Antonio Augusto da Costa, Alvaro Pereira Reis, José Benedito Martins Guimarães e Mario Cunha, José Julio Rodrigues, Antonio Cezar de Andrade, Francisco Penna Villela, Haroldo Schiller e Eduardo Kingelhofer de Fonseca, Jacob Scheinkmann, José Lourenço Rosa, João Lourenço Rosa e Arthur Rosa Junior, Belini de Faria, Luiza de Souza Martinho, Eugenio Teixeira de Castro, Erhard Bornhutter, Camillo Critaldi, José Ary Cruz, Erycina de Moraes Cruz, Waldemir Aranha Meira de Vasconcellos, João Luiz Pepe, Alberto Otto, Raul Pereira Alves de Magalhães e Manoel Joaquim Gomes, Pedro Martinengo, Reynaldo Barreto Pinto, Thomaz da Silva e Eugenio Marques, Drs. Francisco Marcondes Vieira e Cesar de Azevedo Soares, Frederico Lateltin e José Lateltin, Alberto Bursetto, Raoul Wilkinson, Manoel Miguel Alves da Nobrega, Alexandre Primuk, Jacob Scheinkmann, Herman Stabell Hans, Alfred Wilhelm Rudert, Celestino Paraventi, Platen-Munters Refrigerating System Aktiebolaget, Victorino de Sá Carneiro, Odilon Monteiro, Zenon Fleury Monteiro, R. Mc. Lellan Harding, Hildebrando Dantas e José de Azevedo Dantas, Heitor Esperança Arnoso, Francisco de Azevedo Santos Moreira, José Benedito Martins Guimarães e Mario Cunha, José Pinto Meira de Vasconcellos, Forti, Ercoli & Companhia, Cintra Barros & Comp., Attilio Lacorte, Giorgi, Picosse & Companhia, Giorgio Navarotto, Dr. Carlos de Camargo Tolomony e Roberto Barnsley Pessoa e Adhemar Lopes.

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accôrdo com os artigos 98 e 158 letra B, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Humphreys' Homeopathic Medicine Co., marca Maravilha Curativa; A. Ehrl marca Ewald; Companhia de Industrias Textis S. A., marca Poli-Poli; J. C. Bezerra, marca Casa Scentelha; Albany Perforated Wrapping Paper Company, marca Fort Orange; José Bernardes, marca a melhor Musica do Mundo; Drs. Henrique de Figueiredo Vasconcellos e Antonio Cardoso Fontes, marca F. V.; Companhia União Industrial, marca S. João; Ernesto Neugebauer, marca Gaucho; Fabrica de Papel Santa Maria Ltda., marca Alegria; Wallace, Scott & Co. Ltd., marca Dexter; Dr. Antonio Vieira Bittencourt, marca Capsulas do Dr. Bittencourt; Alves Ma-

galhães & Comp., marca Independencia; e I. G. Fargenindustrie Aktiengesellschaft, marca B. A. S. F., e Diammonphos.

SECCÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO
(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos aero-portos, para a qual pediu privilegio John Shearman Donaldson (deposito n. 7.322, de 2 de setembro de 1929):

1º, meios indicadores de aero-portos, os quaes comprehendem meios visuaes, substancialmente rasos com a superficie de pouso, demarcando um carreador e extendendo-se ao longo de uma extensão util do mesmo;

2º, os meios indicadores de aero-portos reivindicados em 1, nos quaes os meios visuaes, demarcadores do carreador, são adoptados a indicar uma extensão disponível do carreador;

3º, os meios indicadores de aero-portos reivindicados em 2, nos quaes os meios visuaes, demarcadores do carreador, consistem numa série de indicadores visuaes, espaçados uns dos outros uma distancia que é sempre a mesma, tornando-se a distancial normal;

4º, os meios indicadores de aero-portos reivindicados em 1 ou 3, nos quaes os meios visuaes, demarcadores do carreador, consistem numa série de lampadas, collocadas abaixo da superficie do terreno, no ou de um lado do carreador;

5º, os meios indicadores de aero-portos de qualquer das reivindicações precedentes, nos quaes são providos meios indicadores da direcção em cada extremo do carreador e meios de fazer funcionar selectivamente os meios indicadores da direcção, de modo que indiquem a direcção da descida sobre o carreador;

6º, os meios indicadores de aero-portos reivindicados em 1, os quaes comprehendem varias filas de indicadores visuaes espaçados, demarcando varios carreadores e extendendo-se ao longo de um comprimento util dos mesmos e meios de fazer funcionar selectivamente esses indicadores, com o fim de indicar o carreador que deve ser utilizado;

7º, os meios indicadores de aero-portos de qualquer das reivindicações precedentes, nos quaes são providos meios demarcadores dos carreadores, adaptados a indicar o comprimento do carreador disponível em varias direcções e meios de fazer funcionar selectivamente os meios indicadores dos carreadores, com o fim de indicar uma certa direcção e uma extensão disponível de carreador nessa direcção;

8º, os meios indicadores de aero-portos de qualquer das reivindicações precedentes, os quaes comprehendem varias filas de indicadores dos carreadores ou outros meios demarcadores dos mesmos, meios indicadores da direcção, associados a cada carreador e meios de fazer funcionar selectivamente os indicadores dos carreadores e os meios indicadores da direcção, com o fim de indicar o carreador que pôde ser utilizado e a direcção da descida sobre o mesmo;

9º, os meios indicadores de aero-portos, reivindicados em 5 ou em 8, nos quaes os indicadores da direcção são constituídos, cada um, por uma linha de luzes que se estende transversal-

mente a linha do indicadores do carreador;

10, os meios indicadores de aero-portos de qualquer das reivindicações 5, 6, 7, 8 ou 9, nos quais os meios de fazer funcionar selectivamente os indicadores são governados por meio do vento;

11, os meios indicadores de aero-portos de qualquer das reivindicações precedentes, nos quais os meios demarcadores dos carreadores extendem-se em toda a extensão de cada carreador;

12, os meios indicadores de aero-portos, construídos e adaptados a funcionar, substancialmente como aqui descrito e representado.

Pontos característicos da invenção de um assucareiro hygienico e automatico denominado "Triumpho", para que possa ser patente de modelo de utilidade Eduardo Bens (deposição n. 7.323, de 2 de setembro de 1929):

1º, um novo assucareiro hygienico e automatico denominado: "Triumpho", que e composto de diversas peças metallicas nickeladas, ajustadas umas sobre outras e com um cylindro de vidro resguardado por uma chapa metallica com oito aberturas para deixar ver o assucar no interior, onde e acondicionado, tem mais circundando exteriormente o dito cylindro uma peça especial feita de vidro encaixilhada de arestas metallicas nickeladas e dividida em nove (9) compartimentos separados, para servir de porta-doce;

2º, conforme a reivindicação acima, faz uso de um conjunto de molas-aspirações, que ligadas a uns garfos de arame revolvem o assucar obrigando-o a cair para as respectivas saídas, isto quando as chicaras calcem as peças proprias, que se veem na parte inferior do assucareiro;

3º, conforme as reivindicações 1 e 2, a saída do assucar se faz por quatro pontos distinctamente desde que tomadas as chicaras pelas azas, as comprimm de encontro as peças moveis que se ve sahindo na parte inferior do assucareiro. Devido ao movimento manual rotativo que sobre a sua base tem a parte superior do assucareiro, pode-se fazer, tanto a escolha dos doces, nos seus compartimentos, como a queda do assucar por um só ponto;

4º, conforme as reivindicações 1, 2 e 3, sem nenhuma modificação, pode-se usar o assucareiro "Triumpho", com ou sem o porta-doce;

Pontos característicos da invenção de "um arado aperfeiçoado em carpiadeira-aterradeira por meio de varias adaptações", para a qual pediu privilegio Antonio de Camargo Taborda" (deposição n. 7.324 de 2 de setembro de 1929):

1º, um arado aperfeiçoado em carpiadeira-aterradeira por meio de varias adaptações, caracterizado por constituir, por meio dessas adaptações, um instrumento agricola que pode prestar tres serviços diferentes, como capinar, aterrar e espalhar terra, segundo a selecção dada ás ditas adaptações, tudo conforme acima descrito, desenhado e mais adiante reivindicado em seu conjunto e seus detalhes;

2º, a chapa triangular a, figuras 1, 2 e 3 em cuja aresta central coincidem angulos de diversos planos, originando declives lateraes; a chapa a 1, que e desmontavel, peça que deve ser de aço forjado para se obter um bom corte, e que, devido á sua remoção da anterior, faci-

lita a sua substituição ou retirada para ser unida;

3º, a barra chata b, figuras 1 a 2, complemento da peça anterior a, figuras 1, 2 e 3;

4º, a barra c, figuras 1, 2 e 3, a qual e fixada na parte inferior da peça a, figuras 1, 2 e 3 e em cima da lança ou canegallo A;

5º, o impedimento d, figuras 1 e 3, para se interpor á terra, mallo, etc., de um ou do outro lado;

6º, a face protectora e, figuras 1 e 3 de material resistente, como aço forjado, em posição vertical, firmada na lança A;

7º, a alavanca desagglomeradora f, figuras 1 e 3, barra chata, movel sobre o pino f 1 e em contacto f 2 com g;

8º, a lançadeira g, figuras 1, 2 e 3, para mover a alavanca desagglomeradora, a qual e puxada em momento opportuno pelo conductor;

9º, o engate h, figuras 1, 2 e 3, com seus diversos furos, em um dos quaes introduz-se o gancio de engate para dali resultar maior ou menor penetração na terra pela chapa triangular a, figuras 1, 2 e 3;

10º, os ancinhos articulados com tres ou mais pontas, figuras 1, 2 e 3, ou em outra forma que se adapte ao serviço, presos em correntes ou mesmo em barras e dispostos no corpo do arado, como se nota nas figuras, ancinhos esses que servem para desprenderem a terra das plantas arrancadas do solo;

11º, a aza aterradeira j, figura 3, a qual e adaptada ao aparelho temporariamente, isto e, no momento de comecar o trabalho de aterrar, resultando esse effeito por sua posição angular com relação á direcção de andamento do aparelho, dispondo para o lado um tanto da terra revolvida, para assim aterrar as raizes dos vegetaes;

12º, a disposição geral das peças que reúnem entre si os effeitos para dispor o aparelho como carpiadeira, aterradeira e espalhadeira, apto para capinar mallo de qualquer altura, extendendo a terra em plano igual, capinar espalhando terra, mallo e cisco sobre as "coroas" dos cafeeiros, após ás respectivas colheitas;

13º, a possibilidade da adaptação das partes originaes applicadas ao arado de construcção especial, como e representado pelas figuras 1, 2 e 3, emapparelhos agricolas para lavar o solo;

14º, a adaptação parcial dos principios do arado representado nas figuras 1, 2 e 3, ao arado "Clipper", figura 4, apresentando as peças c, d, f, g e as partes accessorias que as mesmas requerem.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERCIO

Descrição da marca para que pediu registro Moreira & Comp., destinada aos artigos da classe 14 (deposição numero 15.222, de 2 de setembro de 1929):

Consiste em um quadrilatero, tendo na parte superior escriptas as palavras "Fabrica Lafayette" e um pouco adiante, "Moreira & Comp.", sendo que as pernas da letra "M" da palavra "Moreira", sublinham todas ellas. Ao centro, entre dous motivos de fantasia, estão escriptas as palavras "Cigarres Recife". Em baixo, quasi junto da linha do quadrilatero e em toda a sua extensão, estão escriptas as palavras "Fabrica: Pça. do Mercado, 55 a 77;

Deposito: rua 1º de Março, 61 — Recife".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para assignalar artigos da classe 14, da industria e commercio da requerente, e poderá ser usada em carteiras, cintas, etiquetas, rotulos, caixas, reclames, taboletas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro Moreira & Comp., destinada aos artigos da classe 44 (deposição n. 15.223, de 2 de setembro de 1929):

Consiste em um quadrilatero, tendo na parte superior, escriptas as palavras "Fabrica Lafayette", sendo que a palavra "Lafayette", está entre aspas. Um pouco abaixo, ao meio do quadrilatero, está escripta em caracteres de fantasia, a palavra "Mundiaes", sublinhada pelas pernas da letra "M", da mesma palavra. Em baixo, quasi junto da linha do quadrilatero, do lado esquerdo, se acham escriptas as palavras "Marca Registrada", e do lado direito, á mesma letra, as palavras "Industria Brasileira".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para assignalar artigos da classe 44, da industria e commercio da requerente, e poderá ser usada em carteiras, rotulos, etiquetas, cintas, reclames, taboletas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro João Santos & Comp., Limitada, destinada aos artigos da classe 49 (deposição n. 15.224, de 2 de setembro de 1929):

Consiste essencialmente na palavra "Victoria", escripta ou gravada sobre um dos gomos de uma bola de Football. Abaixo da palavra "Victoria", lêem-se os dizeres "Marca Registrada". Acima da palavra "Victoria" e disposta em um dos gomos da bola lê-se, entre aspas, o nome "Sotnas", e em um outro gomo as palavras "Kaki-Chromo".

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir bolas para jogos, na classe 49, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Manoel Meneghini, destinada aos artigos das classes 36 e 50, letra j (deposição n. 15.225, de 2 de setembro de 1929):

Consiste na denominação do proprio estabelecimento "A Casa Brasil", tendo inferiormente, o sobrenome do supplicante "Meneghini", tudo dentro de um losaugo.

A marca, que poderá variar em suas cores e dimensões, será usada para marcar os artefactos de seu commercio e industria. Classes 36 e 50; letra j.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 3 de setembro de 1929

Officios:

Ao Sr. conselheiro Dr. Honorio do Barros:

N. 7.929 — Remetendo o processo n. C. S. C. I. R 747, para relatar.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 7.930 — Accusa recebido seu officio n. 1.509, com processo.

— Ao Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 7.931 — Accusa recebido seu officio n. 961, com documento de annexar ao R. 496.

— Ao Sr. conselheiro Fortunato Bulcão:

N. 7.932 — Remette o processo numero R. 577, para estudo.

— Ao Sr. conselheiro Henrique Eduardo de Gauto Fernandes:

N. 7.933 — Remette o processo numero R. 480, para estudo.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 809, de 928. — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Cyro de Oliveira e recorrido M. Corrêa Martins:

Considerando que o recorrido deixou de cumprir a decisão proferida por este conselho, no accordão de fls. 7, como se verifica do requerimento de fls. 9, apresentado pelo mesmo recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar seja intimado o mesmo recorrido para, dentro do prazo de 10 dias, cumprir a referida decisão, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Pereira Carneiro*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 817, de 1928. — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Palmyra da Costa Rangel e recorrida, Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Limited:

Considerando que a recorrida deixou de cumprir a decisão deste conselho (fls. 8), que a condemnou a pagar a recorrente uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, como se verifica do requerimento de fls. 9, apresentado pela mesma recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em, confirmando a anterior decisão, mandar seja intimada a recorrida a cumprir a dentro do prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18, do Regulamento aprovado pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 828 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Carmen dos Santos e recorrido José Scarrone:

Considerando que a recorrida deixou de cumprir a decisão deste Conselho, folhas 10, que a condemnou a pagar a recorrente uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, como se verifica do requerimento de fls. 11, apresentado pela mesma recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em, confirmando a anterior decisão, mandar seja intimada

do o recorrido a cumprir a dentro do prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, Presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, Relator. Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 911 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Arthur Pinto de Souza e recorrida Carlos Laubisch & Hirth:

Considerando que a recorrida deixou de cumprir a decisão deste Conselho, folhas 8, que a condemnou a pagar ao recorrente uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, como se verifica do requerimento de fls. 9, apresentado pelo mesmo recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em, confirmando a anterior decisão, mandar seja intimada a recorrida a cumprir a dentro do prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, Presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, Relator. Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 919 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Orestes Valcareughl e recorrida a Companhia Fiação e Tecidos Corcovado:

Considerando que a recorrida deixou de cumprir a decisão deste Conselho, folhas 6, que a condemnou a pagar ao recorrente uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, como se verifica do requerimento de folhas 7, apresentado pelo mesmo recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em, confirmando a anterior decisão, mandar seja intimada a recorrida a cumprir a dentro do prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, Presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, Relator. Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.179 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Octavio Rodrigues e recorrida a firma Rios & Comp.:

Considerando que a recorrida deixou de cumprir a decisão proferida por este Conselho no accordão de fls. 4, que a condemnou a pagar ao recorrente uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, como se verifica do requerimento de fls. 6, apresentado pelo mesmo recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar, seja a recorrida intimada a dentro do prazo de 10 dias, cumprir a referida decisão, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, Presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, Relator. Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 131ª — SESSÃO ORDINARIA EM 30 DE AGOSTO DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza. — Secretario, Dr. Julio M. S. Lima.

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Officios:

Ns. 1.348; 686, 233, 671, 660, 8.734, do corrente, do Serviço do Algodão, Fomento Agrícola, Serviço de Informações e Directoria de Meteorologia, pagamento de 2:000\$ a José Maria Fernandes, de ajuda de custo, 1:111\$ a Armando Moreira Dias, 3:997\$670 a Souza Baptista & Comp., 2:700\$ a José V. Renaud e outros, 600\$ a Jesus Gonçalves Fidalgo, 86\$600 a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de fornecimentos, serviços prestados e transportes. — Mandou-se registrar os pagamentos.

Ministerio da Fazenda — Proctesso:

De pagamento de 633\$587 ao Dr. Hildebrando L. Barcellos, de substituições; 1:656\$ a A. Videira & Maia, de fornecimentos; 273\$306 ao contra-almirante Manoel Gomes de Paiva de restituições, 378\$690 a Frederico Diehl, de fornecimentos, 1:200\$ por distribuição de credito á Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro para pagamento de João Leopoldo Moreira da Rocha, de substituição; 553\$399, 78\$, 8:890\$, 1:570\$714, réis 244\$200, 1:011\$300, a S. A. do Gaz, a Mestre Blatgé, Light and Power, S. A. do Gaz, Comp. Mogyana de Estradas de Ferro e a S. Paulo Railway, de dividas de exercicios findos; 2:000\$ e 420\$ a Lourenço Francisco de Oliveira e a Cornelio Marecondes & Comp., de compromissos do Thesouro. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Guerra — Officios:

Ns. 1.400, 287, 273, deste mez, da Secretaria de Estado, Intendencia da Guerra, pagamento de 922\$300, 2:350\$, 1:559\$900 a A. Placido Marques & Companhia, Souza Baptista & Comp. e a Leopoldina Railway, de fornecimentos e transportes. — Concedeu-se registro as despesas.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.999, 3.040, deste mez, pagamento de 21\$290 a Gladstone d'Alva Parente, de substituição e 100\$ a Euclydes da Silva Boia, de serviços extraordinarios. — Foi ordenado o registro das despesas.

Officio n. 522 do corrente, da Escola de Minas de Ouro Preto, com o contracto celebrado com Villas Bôas & Comp., para fornecimento de obras e publicações periodicas a Bibliotheca da Escola. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer do Sr. Dr. 1º representante do Ministerio Publico.

Aviso n. 2.937, do corrente, pagamento de 1:250\$ a Puerta & Comp., de fornecimentos. — Recusou-se registro de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.970, deste mez, pagamento de 10:430\$ a Internacional Business Machines Company of Delaware, de fornecimentos.

Aviso n. 2.949, do corrente, distribuição do credito de 1:064\$ a Delegacia Fiscal no Espirito Santo, para pagamento de asylo Eulogio Bispo. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.071, deste mez, com a cópia do decreto n. 18.882 do dia 23, que declara revogado o credito de 1.500:000\$ aberto pelo decreto n. 17.531, de 10 de novembro de 1926, para pagamento da construção da Estrada de Rodagem entre Rio Branco e a Villa de Boa Vista no Estado do Amazonas. — Proceda-se de accordo com o parecer.

Ns. 1.070 e 1.005, deste mez, pagamento de 163:418\$400 e 82:800\$ a diversos de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 3.182 e 3.050, deste mez, pagamento de 35:000\$ e 7:500\$ a J. Mourão & Comp., e ao Centro Caixerai, no Estado do Maranhão, de fornecimentos e subvênção.

Ns. 3.183 e 3.113, deste mez, distribuição do credito de 30:000\$ a Delegacia Fiscal em São Paulo, para construção das estradas geologicas nas fronteiras do paiz, e 1:000\$ a Delegacia Fiscal em São Paulo, por conta da verba 22^a.

Offícios:

Ns. 436, 9.134, 1.246, 8.738, 582, 2.306, 4.276, 8.443, deste mez, do Observatorio Nacional, Directoria de Meteorologia, Serviço do Algodão, Escola Normal W. Braz, Serviço de Povoamento e Fomento Agricola, pagamento de 10:750\$ a Carl Zeiss, de fornecimentos, 5:000\$ como adiantamento a Alcides Ferreira Carneiro, para despesas urgentes e do prompto pagamento, 420\$ a Fontes Garcia & Comp., de fornecimento, 14\$100 a Inspectoria de Portos Rios e Canaes, do transportes, 2:400\$ a Fred. Figner de fornecimentos, 26\$ a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de transporte, 3:967\$920 a Borges, Sobrinho & Comp., de fornecimentos, 180\$600 a São Paulo Railway Company, de transportes.

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda — Processos:

De pagamento: De 5:904\$100 a A. Ferraz & Comp., Ltd., 45:154\$ a Villas Boas & Comp., 300\$ a Luiz Alves da Visitação, 8:550\$ a S. A. Construções Navaes, 440\$882 a Sydney Americo Pacca, 2:071\$180 a Heracleito & Comp., 646\$600 a Oliveira Irmão, 1:783\$ a Alfredo Antunes Marques e outros, 1:496\$400 a Mariano Gil Castello Branco, 360\$ a Madeira Mamoré & Comp., 1:142\$760 a The Rio de Janeiro Light and Power Co. 271\$700 a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de diarias, fornecimentos, restituição e dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro dos pagamentos.

De pagamento de 8:208\$ a D. R. Moura & Comp., de fornecimentos em 1928 ao Arsenal de Marinha. — Mantida a decisão do Tribunal de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 271, da Intendencia da Guerra, pagamento de 290\$900 a Companhia Nacional Lloyd Brasileiro, de transportes de material. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 3.045, 2.970 e 3.021, do corrente,

pagamento de 5:078\$ a diversos de fornecimentos; 50\$ a menor Irene, de serviços prestados, 3:857\$142 ao Dr. José de Castro Monte, de substituição, por distribuição de credito a Delegacia Fiscal no Amazonas. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 2.921 e 2.923, do corrente, pagamento de 4:450\$ e 9:300\$ a A. de Queiroz e a Companhia de Viação e Saneamento de fornecimentos e serviços prestados.

Aviso n. 2.948 deste mez, distribuição a Delegacia Fiscal no Ceará, do credito de 774\$ para pagamento do asylo Raymundo Nonato dos Santos. Concedeu-se registro a despeza.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 981, 1.049, 1.069, 1.077, e 1.081, do corrente, pagamento de 12:300\$, 86:000\$, 38:390\$, 47:423\$810 e réis 105:231\$697 a Casa Mercedes, a Companhia Nacional de Comunicação sem Fios, a Virgilio Machado, a diversos, de fornecimentos; e a Edgard Raja Gabaglia de serviços prestados. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Agricultura, Industria Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.802, deste mez, com as cópias do termo do contracto celebrado entre o Fomento Agricola e Steele, Maltos & Comp., para impressão e fornecimentos de 2.000 exemplares de cada um dos mappas agricolas e economicos dos Estados do Espirito Santo e Parahyba. — Registrou-se.

N. 3.086, do corrente, pagamento de 25:000\$ a S. Rural Brasileira, no Estado de S. Paulo, de subvênção.

Offícios ns. 2.289, 1.292, 3.652, 2.316, 4.140, 4.273, 8.998, 8.447, do corrente, do Serviço de Fomento, Serviço do Algodão, Industria Pastoral, Junta Commercial, Serviço de Povoamento, Directoria de Meteorologia, (pagamento de 2:710\$000, 55\$700, 461\$700, 1:178\$500, 1:000\$000, 1:609\$500 600\$000 e 100\$000, a Paul J. Christoph, Casa Lohner, S. A., Leopoldina Railway, J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos e passageiros, a Octavio Pacheco, inspector, interino dos Patronatos Agricolas, de adiantamento para despesas de agosto a junho deste anno, a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de transportes, ao chefe, interino, do Instituto Regional de Maceió, Dr. Agostinho José Paulo Viard, de adiantamento, S. A. Frigorifico Anglo, de aluguel de casa. — Mandou-se registrar as despesas.

Officio n. 8.760, do corrente, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 70\$000 a Moreira Barbosa & Comp., de fornecimentos. — Recusou-se registro, por não constar do processo prova de que tivesse havido concorrência, e de que a ella não houvesse comparecido nenhum proponente.

Ministerio da Fazenda — Processos:

De pagamento de 7:187\$200, a Rocha Couto & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 36 e 243, de fevereiro e julho ultimo, reconsideração da decisão deste tribunal, de 25 de abril ultimo, que recusou registro ao adiantamento de 10:000\$000, ao tenente-coronel Trajano de Viveiros Raposo, chefe do Serviço de Engenharia da 1^a Região Militar, para reparos urgentes de conservação de quartéis a cargo da referida região.

Officio n. 1.569, do corrente, da Directoria de Contabilidade, pagamento de

1:270\$000 a Companhia Ferrea do Jardim Botânico, de fornecimentos de carros motores e reboques para condução de praças. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 2.786, 1.171, 3.033, 3.072, 3.005, do corrente, pagamento de 149\$194, 800\$000, 200\$000 13:588\$500, 17\$100, a S. A. do Gaz, de consumo de energia electrica, Dr. Ernesto de Crissiuma Paranhos, de ajuda de custo a José Lopes de Castro, de gratificações, a diversos, de fornecimentos a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de passageiros. — Mandou-se registrar as despesas.

N. 1.690, do corrente, pagamento de 81:948\$472, a diversos credores, de fornecimentos a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das doenças venercas. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 2.885, do corrente, pagamento ao capitão-tenente engenheiro machinista Cesar José Dias, de 12:382\$715, de diferença de vencimentos, conforme o decreto n. 18.873, de 14 deste mez.

Ns. 2.862 e 2.950, do corrente, distribuição dos creditos de 6:000\$000 a Delegacia da Parahyba, para pagamento de despesas da verba 22^a, "Municipios de bocca", consignação material, sub-consignação n. 1, e 658\$000 a Delegacia Fiscal no Ceará, para pagamento do asylo Octaviano Paulo da Silva. — Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.020 e 1.048, do corrente, pagamento de 4:572\$800 e 34:500\$000, a diversos e a Companhia Nacional de Comunicação sem fios, de fornecimentos. — Mandou-se registrar.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.469, de maio ultimo, annullação de 4:541\$955, do credito de 4:800\$, distribuido ao Thesouro Nacional por conta da verba 7^a, serviço geologico — Pessoal — 3 — Gratificações, etc., em vista de haver sido restituído o contracto celebrado com o engenheiro civil Luiz Waldemar Cachias.

N. 2.868, de 5 deste mez, distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de réis 14:000\$000, para pagamento de dous mensalisistas do Serviço de Fomento Agricola.

N. 3.109, deste mez, pagamento de 4:000\$000, a Casa Pratt, de fornecimentos.

Offícios:

Ns. 6.555, 2.475, 2.291, 3.587, 3.259, 1.329 e 416, do corrente, da Estação Geral de Experimentação, Fomento Agricola, Industria Pastoral, Serviço do Algodão, Instituto de Chimica, pagamento de 281\$700, 400\$000, 800\$000, 898\$000, 760\$000, 89\$416 e 122\$500, a Leopoldina Railway, de passageiros e transportes, a Roberto Murinho dos Reis, de substituição, a Casa Hilpert, S. A., a Souza Baptista & Comp., a Leão & Comp., a S. A. do Gaz, ao Lloyd Brasileiro, de fornecimentos, consumo de luz e energia electrica e transportes.

O tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

N. 883, do corrente, do Serviço Geologico, pagamento de 250\$200 a Companhia Brasileira de Portos, de descargas, capatazias e armazenagens de mercadorias. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 696\$600, a Souza Sampaio & Comp., de fornecimentos; 1:530\$000 a Raul Cardoso de Cerqueira por conta de deposito de 4923; 520\$000, 500\$000 e 1:260\$000, a Luiz Simão Lopes, a Companhia Rio Constructora, a Electrolux S. A., de dividas de exercicios findos; 982\$000, a José Henrique Cerveira, de compromissos do Thesouro. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.346, 1.698, 2.787, 3.003 e 3.010, de junho ultimo, e do corrente, pagamento de 143\$300, á Imprensa Nacional, 196:187\$157 a diversos, 783\$981 á S. A. do Gaz, 461\$300 a J. Pompilio & Dias, 3:750\$000 á Escola Domestica Cecilia Monteiro de Barros, de Barra Mansa, de fornecimentos, consumo de gaz e luz, despachos alfandegarios e subvengão. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 2.946, do corrente, com o processo do contracto celebrado com a firma Moura Brasil do Amaral & Comp., para execução dos trabalhos de pintura, forração, etc., no edificio onde funciona o Estado-Maior da Armada. — Registrou-se o contracto.

Ns. 2.956, 2.864 e 2.812, do corrente, pagamento de 3:490\$000, a J. Santos & Comp., de fornecimentos; distribuição ás Delegacias Fiscaes de Minas Geraes e Matto Grosso, dos creditos de 9:500\$000 e 2:280\$000 por conta das verbas 28. — Obras e Serviços accessorios, consignação Material — sub-consignação n. I e verba 21. — Despesas extraordinarias, consignação Material, sub-consignação n. II, pagamento de despesas de instalação e adaptação do edificio, onde deverá funcionar a Capitania dos Portos de Minas Geraes e das despesas a serem feitas pelo Arsenal de Marinha de Matto Grosso. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Ns. 1.011, 1.053, 1.010 e 2.874, deste mez, pagamento de 45:159\$627, a Ferreira Passarello & Comp., de fornecimentos, 923\$000 a Elisio Lugarinho, 104:015\$260 a diversos, 607\$495 a R. Ferraz & Comp., Ltd., e outros, de fornecimentos. — Mandou-se dar registro ás despesas.

Officio n. 270, de julho ultimo, da Estrada de Ferro Theresopolis, restituição das cauções prestadas pelas firmas Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil e Fonseca Almeida & Comp., como garantia de execução de contractos. — Ordenou-se o levantamento das cauções.

Tribunal de Contas:

Delegação no Estado do Amazonas e Territorio do Acre:

Officio n. 329, de julho ultimo, consultando, á vista do aviso circular n. 40, de janeiro ultimo, do Sr. ministro da Agricultura, si ha outra resolução deste tribunal, contraria á de 22 de julho de 1927. — Respondeu-se de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.161, deste mez, pagamento de 25:000\$, a Associação Centro Operario da Bahia, de subvengão.

N. 1.831, deste mez, com as cópias do contracto celebrado entre o Fomento Agrícola e Mattos Pragaia & Comp.,

para a execução de reparos de mobiliario.

Officios ns. 2.021, 2.527, 396, 4.353, 3.650, 3.764, 3.649, 893 e 946, do corrente, da Directoria de Estatística, Fomento Agrícola, Instituto de Chímica, Serviço de Povoamento, Industria Pastoral, Escola Superior de Agricultura, pagamento de 600\$000, a Henrique Pereira de Lucena, de differença de gratificação por substituição, 1:880\$000, a Empresa Auto de Vição de Sebastião de Souza, de transportes, 2:826\$100 e 7:899\$200, a Casa Lohner, S. A. e a Fernandes Moreira & Comp., de fornecimentos, 113\$500 a Vição Ferreira do Rio Grande do Sul, de transportes, 374\$000, ao Dr. Moacyr Alves de Souza, de diarias, 1:597\$570, a S. Paulo Railway e outros, 301\$800 a S. Paulo Railway e outra, de transportes, 1:148\$500, a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos, e contracto citados.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 2:991\$000 e 5:390\$000, a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos; 1:800\$000, a Luiz Tabosa Freira, 1º escriptuario da Delegacia Fiscal no Maranhão, de differença de vencimentos; 183\$825, 1:600\$000, 9:470\$000 e 196\$150, a Francisco Gomes de Carvalho, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, a Fred Figner e a S. A. do Gaz, de dividas de exercicios findos; 303\$000 e 5:500\$000 e Benedicto Mendes Cordeiro e a Francisco Dias Corrêa, de compromissos do Thesouro. — Concedeu-se registro ás despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.731, 2.735, 2.997, 2.939 e 3.032, deste mez, pagamento de réis 1:353\$275 a Firmiano Fontes & Irmãos, de fornecimentos, 13:919\$321, a S. A. do Gaz, de consumo de luz, gaz e energia electrica; 7:216\$670, folha de substituições no Corpo de Bombeiros do Districto Federal, 6:000\$000, de subvengão a revista "Escola", 150\$000 a Antonio José de Oliveira, porteiro da Secretaria de Estado, de serviços prestados. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 2.894, 2.955, 2.951 e 2.811, deste mez, pagamento de 232:312\$000 e 741\$800, a diversos e a J. Santos & Comp., de fornecimentos; distribuição ás Delegacias Fiscaes na Bahia e Minas Geraes, dos creditos de 12:000\$000 e 500\$000, por conta das verbas 22. "Munições de bocca", consignação "Material", sub-consignação ns. 1 e 23, "Ajuda de custo", consignação "Material" e sub-consignação n. 2. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.001, 1.021, 1.046 e 1.015, do corrente, pagamento de 498:554\$756 a S. A. do Gaz, de iluminação, réis 2.115:218\$739, a diversos e 2:743\$900 a José Joaquim & Irmão e 25:078\$655 a varios credores, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro das despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Officios:

Ns. 960, 3.794, 3.586, 3.810, 661, 432, 415, 4.058 e 3.548, deste mez, do Serviço Geologico, Industria Pastoral, Serviço de Informaçoes, Observatorio Nacional, Instituto de Chímica, Serviço de Povoamento e Directoria da Meteorologia, pagamento de 6:707\$200, 84\$, 450\$, 436\$700, 6:699\$200, 410\$, 3:277\$700, 20\$, e 75\$, a Franca de Almeida & Comp.,

de fornecimentos, a Edmundo de Viveiros Coqueiros, de diarias, Mosteiro de São Bento, de aluguel de casa, Lloyd Brasileiro, de transportes, Henrique Braga & Comp., R. Almeida & Comp., Franca de Almeida & Comp., João de Oliveira & Irmão, de fornecimentos, ao engenheiro Galdino de Faria, de diarias, a Empresa Telephonica de Blumenau de aluguel de aparelhos. — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 14.053, de outubro de 1928, da Directoria de Meteorologia, restituição da caução de 1:154\$, prestada pela Companhia Locativa e Constructora, como garantia de execução de contracto. — Ordenou-se a restituição.

Ministerio da Fazenda — Processos:

De pagamento de 4:794\$, 12:960\$, a Crocchi Gravina & Comp. e a C. H. Lourilleux & Comp., de fornecimentos; 1:562\$ a Illyrio Brasileiro de Macedo, 1º escriptuario da Delegacia Fiscal no Pará, de differença da vencimentos; 64\$800, 2:402\$631, 100\$ e 330\$500, á Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, S. A. do Gaz, capitão de corveta Luiz Laço Brandão, a Cardinale & Comp., de dividas de exercicios findos; 5:500\$, a Gasparino Gonçalves Cordeiro, de compromissos do Thesouro. — Mandou-se registrar as despesas.

De 7:592\$884, a S. A. do Gaz, de fornecimentos de gaz e luz á Casa da Moeda. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.670, 3.031, 2.992, deste mez, pagamento de 1:134\$ a Americo Pinto, de gratificação, 3:000\$ a 2 terceiros officiaes interinos da Secretaria de Estado, de serviços prestados; 5:970\$, a F. R. Moreira & Comp., de serviços prestados. — O Tribunal deu registro aos pagamentos.

Ministerio da Marinha — Avisos:

Ns. (1.990 e 2.689), da junho ultimo e agosto findo, pagamento de réis 2.943:194\$713 a diversos, de fornecimentos. — Foi registrada a despesa, de accordo com o seguinte voto do Sr. ministro relator. Trata-se de despesa illegal feita sem credito ou além do credito e sem autorização do ministro, em 1922. Si tivesse vindo a relação ao Tribunal, de accordo com o art. 78 e paragraphos do Codigo de Contabilidade, o Tribunal teria (§ 2º) de applicar a penalidade legal. O Executivo, porém, dirigiu-se, por duas vezes ao Congresso e este, depois de examinar todos os documentos e de verificar a realidade do fornecimento e o recebimento do material, votou o credito em quantia certa, para credores certos e determinados. Assim sendo, não mais cabe ao Tribunal applicar a pena da lei ao funcionario culpado: o Ministerio e o Presidente da Republica approvaram o acto illegal e o Congresso Nacional, ao qual o Tribunal teria de remetter o processo, já resolveu a respeito, concedendo o credito.

De accordo com os pareceres, penso que deve ser registrada a despesa.

N. 2.887, deste mez, com o processo do contracto celebrado com Campos e Fernandes, para execução de obras na Directoria de Fazenda. — Registrou-se o contracto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 1.082 e 1.012, deste mez, pagamento de 62:471\$940 e 40:860\$, a Arnaldo Portugal Diniz e a Ferreira Passarello & Comp., de serviços prestados

fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ns. 950 e 1.002, deste mez, pagamento de 2.880:023\$835 e 14:983\$008, ao Lloyd Brasileiro e á S. A. do Gaz, de subvenção e illuminação das novas áreas desta capital. — Registrou-se.

N. 962, deste mez, pagamento de réis 333:424\$531, ouro, á Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, de juros contractuaes referentes ao 2º semestre de 1928. — Registrou-se. O Sr. ministro Tavares de Lyra declarou-se impedido de votar nesse processo por ter, como ministro de Estado, funcio-nado no respectivo contracto.

N. 1.019, de agosto, com o contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brasil com a The Baldwin Locomotive Works e outros, para fornecimento de aros, tubos, engates, etc. — Registrou-se o contracto.

Officio n. 2.173, do corrente, da Directoria Geral dos Correios, annullação da quantia de 5:000\$ no credito distribuido á Thesouraria da Directoria Geral dos Correios e transferencia á Administracão dos Correios de Santa Catharina para indemnização á delegacia fiscal nesse Estado, pelo extravio de 2 registrados endereçados pela Collectoria Federal de Indayal ao thesoureiro da referida delegacia. — O Tribunal resolveu de accordo com o parecer do Sr. director.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 2 do mez de setembro vindouro, para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 17 de julho de 1929

Officios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.613 — A Delegacia do Thesouro Brasileiro nesta cidade remetteu para exame *a posteriori* desta delegação, com o officio n. 286, de 4 de junho, os documentos de despesa relativos ao mez de fevereiro ultimo. Entre esses documentos acham-se alguns que são relativos á despesa com pessoal por conta de verba de material e são identicos aos pagamentos effectuados no exercicio de 1928, cuja despesa não poudo ter o registro simples, sendo o assumpto submettido á deliberação desse Egregio Tribunal, conforme os meus officios ns. 1.531 e 1.532, de 24 e 27 do dezembro. Tambem em relação ao caso, tive a honra de prestar a V. Ex. os esclarecimentos constantes do meu officio n. 1.560, de 18 de março, junto por cópia.

E porque as referidas despesas estejam nas mesmas condições das anteriores, que dependem de solução, resolveu esta delegação, em sessão de hoje, submettel-as tambem á resolução do Tribunal juntamente com tres outras ordens de pagamento, cujas despesas não foram comprovadas, o que ora faço, remetendo a V. Ex. os respectivos documentos e as necessarias informações á respeito.

E aproveito o ensejo, Sr. presidente, para reiterar a V. Ex. os protestos da minha mais alta estima e mui distincta consideração.

Dia 19

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.611 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso processo, devidamente informado, acerca dos adiantamentos de £ 4.500-0-0 e £ 16.875-0-0, feitos em 1924 ao Sr. Julio A. Barbosa Carneiro, addido commercial em Londres, para a compra de animaes reprodutores de raça.

Aproveito o ensejo, Sr. presidente, para reiterar a V. Ex. os protestos da minha mais alta estima e mui distincta consideração.

Dia 22

Sr. delegado do, Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 1.615 — Rogo se digne V. Ex. de providenciar afim de que por essa delegacia sejam pagas as inclusas contas da The Eastern Telegraph Co., Ltd., na importancia de £ 1-2-6, de um telegramma passado por esta delegação, da London Telephone Service, na importancia de £ 2-17-6, de assignatura do aparelho telephonico; da Underwood Typewriter Co., Ltd., nas importancias de £ 0-8-3, £ 0-3-6, £ 0-10-0 e £ 0-3-6 (total £ 1-5-3) de reparos em machinas de escrever; e de Edwards & Smith, (London) Ltd., na importancia de £ 5-5-11, de fornecimento no 2º trimestre, bem como seja indemnizado Cecil Lampwright da importancia de £ 4-1-0, de despesas miudas pagas pelo mesmo, sendo £ 2-0-0 de registro do endereço telegraphico, £ 1-0-0 de sellos para a correspondencia official, libras 0-11-5 de passagens, £ 0-9-7, de sapolio, sabão, etc.

Essa despesa, na importancia total de quatorze libras esterlinas, doze shillings e dous pence (£ 14-12-2), devidamente empenhada, deverá correr á conta da subconsignação n. 9, Material, verba 7ª, Ministerio da Fazenda, da vigente lei orçamentaria.

Tenho a honra de reiterar a V. Ex. os protestos da minha perfeita estima e distincta consideração.

Dia 29

Sr. addido commercial em Madrid:

N. 1.616 — Communico a V. Ex. que esta delegação, tendo de novo presente o processo n. 1.905, com os documentos apresentados com o officio n. 3, de 6 deste mez, acerca das contas de expediente do 1º trimestre do corrente anno, resolveu, em sessão de 17 deste, reconsiderar a sua decisão de 15 de maio ultimo para o fim de julgar legal a applicação do adiantamento, ficando V. S. em credito pela importancia de £ 14-3-8, recolhida á Delegacia do Thesouro Brasileiro em cumprimento á referida decisão de 15 de maio.

Tenho a honra de reiterar a V. Ex. os protestos da minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. delegado do Thesouro Brasileiro:

N. 1.617 — Com referencia ao officio dessa delegacia n. 307, de 5 deste mez, cumpre-me communicar a V. Ex. que esta delegação, tendo de novo presente o processo n. 1.905, sobre as contas de expediente do 1º trimestre deste anno, do Sr. Natalicio Camboim, addido commercial em Madrid, resolveu, em sessão de 17 do corrente, á vista dos documentos apresentados, reconsiderar a sua decisão de 15 de maio, que ex-

cluiu da comprovação de despesas na importancia de pesos 485,00, sendo julgada legal a applicação do adiantamento e ficando, deste modo, o responsavel em credito pela importancia de £ 14-3-8 que o mesmo havia recolhido em cumprimento á decisão de 15 de maio supracitada.

Tenho a honra de reiterar a V. Ex. os protestos da minha perfeita estima e distincta consideração.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete foram hontem recebidos em conferencia e despacharam com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio e Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, á tarde, no Palacio do Cattete, o Sr. general Nestor Passos, ministro da Guerra e o Sr. Dr. Antonio Prado, prefeito do Districto Federal.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. Dr. Zeferino de Faria e João Alves Affonso Junior, presidente e thesoureiro da Sociedade Amantes da Instrução, que foram convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir á solemidade commemorativa do centenario de sua fundação.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Pelo *Hapuhy*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica, até ás 7 1/2, e ditas, idem, com porte duplo, até ás 8.

Pelo *Alsená*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas, objectos para registrar, até ás 10, cartas para o interior da Republica, até ás 11 1/2, ditas, com porte duplo, até ás 12 e ditas para o exterior, até ás 12.

Pelo *Belmonte*, para Bahia, Napoles e Trieste, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar, até ás 9 1/2, cartas para o interior da Republica, até ás 11, idem, idem, com porte duplo, até ás 11 e ditas para o exterior, até ás 12.

Pelo *Lutetia*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8, cartas para o interior da Republica, até ás 8 1/2, ditas, idem, com porte duplo, até ás 9 e ditas para o exterior, até ás 9.

Amanhã:

Pelo *C. Alvim*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar, até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica, até ás 5 1/2 e ditas, com porte duplo, até ás 6.

Nota — Vales postaes, internacionais e nacionaes, na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Cartas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 3ª secção.

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil —
Em 2 de setembro de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 2 ás 18 horas do dia 3

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: bom com augmento de nebulosidade. Temperatura: estavel á noite em ascensão de dia. Ventos: normaes predominando os do quadrante norte frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: bom com augmento de nebulosidade. Temperatura: estavel á noite em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: bom em S. Paulo, bom passando a instavel em Parahá e Santa Catharina e perturbado no Rio Grande do Sul; chuvas e trovoadas. Temperatura: em ascensão até Santa Catharina e em declinio no Rio Grande. Ventos: variaveis até parte de Santa Catharina e do quadrante oeste no Rio Grande do Sul, rajadas sendo que possivelmente fortes em Santa Catharina e Rio Grande.

Nota — A's 14 horas e 35 minutos foi irradiado pela estação do Arpoador um aviso pelo qual a Directoria de Meteorologia annunciava a probabilidade da occorrença de ventos fortes do quadrante oeste no littoral do Rio Grande e em parte de Santa Catharina.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 1 ás 15 horas do dia 2

O tempo foi bom em todo o periodo. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 26,5, minima 16,6 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 23,6, minima 18,0, respectivamente, ás 10 horas e 20 minutos e 4 horas e 05 minutos. Os ventos foram variaveis predominando os do quadrante norte.

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich) — Dia 2 de setembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempos e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz	761.9	—	29.9	—	SE	2	9a	—	B	31.0	24.0	0.0	B	B	B
garra do Corda (X).....															
Grajahú.....	59.2	-0.7	24.0	1.0	NE	2	9a	—	B	35.0	16.0	0.0	B	B	B
Therezina	61.0	—	—	—	SE	2	0	—	B	—	—	0.0	B	B	B
Fortaleza	61.8	—	28.0	—	SE	5	5b	—	B	32.0	23.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim	62.7	—	27.0	—	SE	5	2a	—	B	31.0	24.0	0.0	B	B	B
Sobral	60.0	—	30.0	—	SE	8	0	—	B	36.0	21.0	0.0	B	B	B
Iguatú	61.1	—	26.0	—	—	—	5a	—	B	34.0	18.0	0.0	B	B	B
Natal (X).....															
Parahyba	62.4	—	24.0	—	C	0	5e	—	I	29.0	20.0	0.0	I	I	I
Campina Grande (X).....															
Recife (X).....															
Pesqueira	58.5	—	20.0	—	S	2	9b	—	I	26.0	17.0	0.0	I	I	I
Goyanna (X).....															
Garanhuns	64.4	—	17.0	—	SE	2	9b	—	M	23.0	15.0	1.0	I	I	Ao
Fern. Noronha	61.0	0.3	24.0	-1.0	E	2	9b	P. vags.	I	27.0	23.0	1.0	B	I	Io
Maceió	62.6	—	25.0	—	NE	2	5b	P. vags.	I	27.0	20.0	6.0	Io	Io	Mo2
Pão de Assucar	63.4	—	22.0	—	SE	2	2b	—	Io	28.0	13.0	4.0	I	Io	Io
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú	64.4	—	24.0	—	NE	2	5b	—	I	27.0	23.0	1.0	I	A	Aot
Propriá	63.8	—	24.0	—	E	5	9b	—	I	34.0	16.0	0.0	I	B	I
Ondina (São Salvador).....	63.4	-0.9	25.0	1.0	E	2	5b	Chão	I	—	24.0	0.0	I	I	I
B. do Rio Grande	61.1	0.0	27.0	1.0	NE	2	0	—	B	34.0	13.0	0.0	B	B	B
Caetité (X).....															
Ilhéus	63.3	—	19.0	—	SW	2	9b	Chão	I	26.0	22.0	0.0	B	I	I
Porto Seguro	64.1	-0.9	23.0	-2.0	NW	2	5a	Tranq.	B	26.0	18.0	1.0	I	I	Ao
Bello Horizonte	61.1	—	21.0	—	NE	2	0	—	B	28.0	13.0	0.0	B	B	B
Januária	60.0	0.0	26.0	0.0	—	—	0	—	B	34.0	18.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni (X).....															
Caxambu	63.5	-1.2	16.0	0.0	C	0	0	—	B	23.0	7.0	0.0	I	B	B
São Lourenço	62.0	-1.6	18.0	2.0	C	0	0	—	B	24.0	10.0	0.0	I	I	B
Cambuquira	63.5	0.1	19.0	3.0	SE	2	0	—	B	25.0	13.0	0.0	I	B	B
Passa Quatro	63.8	-0.9	17.0	1.0	C	0	0	—	B	23.0	8.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas	63.8	-0.5	18.0	2.0	NE	2	5a	—	B	26.0	10.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora	63.3	-1.2	18.0	3.0	N	2	0	—	B	24.0	11.0	0.0	B	B	B
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	763.7	-1.5	25.0	2.0	N	2	0	Chão	B	27.0	19.0	0.0	I	B	B
C. de Itapemerim.....	63.0	—	24.0	3.0	C	0	0	—	B	28.0	10.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (O.h de Greenwich) do dia 2 de setembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.6	-0.1	20.0	2.0	N	2	0	P. vagas	B	22.0	18.0	0.0	B	B	B
Campos.....	63.5	-1.1	21.0	-1.0	C	0	2	—	2	28.0	17.0	0.0	B	B	B
Parahyba do Sul....	65.0	-1.1	15.0	2.0	C	0	2a	—	B	21.0	9.0	0.0	I	B	A
Riburgo.....	63.1	-0.9	22.0	5.0	N	2	0	—	B	20.0	14.0	0.0	I	B	B
Petropolis.....	63.7	-0.1	16.0	0.0	C	0	2	—	2	23.0	14.0	0.0	B	B	B
Rezende.....	63.7	-0.1	15.0	-2.0	C	0	0	—	B	21.0	10.0	0.0	B	B	B
Therzopolis.....	63.8	0.1	23.0	2.0	C	0	2e	Chão	B	23.0	17.0	0.0	I	I	B
Cabo Frio.....	63.6	-0.3	20.0	0.0	S	2	0	Chão	B	24.0	17.0	0.0	I	I	B
Angra dos Reis.....	62.2	-0.6	19.0	5.0	E	2	0	—	B	27.0	11.0	0.0	B	B	B
S. Paulo.....	63.7	0.2	21.0	1.0	C	0	2b	Tranq.	B	24.0	14.0	0.0	B	I	B
Santos.....															
Ribeirão Preto (X)...															
S. C ^{da} . do Pinhal(X).															
Faxina.....	63.5	-0.8	22.0	5.0	C	0	2a	—	B	26.0	7.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	62.5	—	20.0	—	SE	2	0	—	B	25.0	12.0	0.0	B	I	B
Curitiba.....	64.2	—	14.0	—	C	0	2a	—	B	22.0	7.0	0.0	B	B	B
Paranaguá.....	63.2	-1.0	18.0	2.0	C	0	5b	Chão	I	21.0	15.0	0.0	B	B	I
Guarapuava.....	65.0	-0.7	16.0	2.0	E	2	2a	—	B	21.0	10.0	0.0	B	B	B
Palmas.....	63.4	-1.0	11.0	-1.0	C	0	9a	—	B	21.0	5.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	62.7	-0.5	15.0	-1.0	N	2	9a	Chão	B	23.0	13.0	0.0	B	B	B
Lages.....	63.5	-0.5	18.0	5.0	C	0	0	—	B	19.0	0.0	0.0	B	B	B
Herval.....	66.3	5.0	10.0	-2.0	C	0	5a	—	B	24.0	6.0	0.0	B	B	B
S. Francisco.....	62.7	0.5	16.0	2.0	S	2	2	Tranq.	2	23.0	14.0	0.0	B	B	I
Porto Alegre.....	62.0	-1.0	10.0	-1.0	C	0	5b	—	2	22.0	7.0	0.0	B	I	B
Uruguayana.....	61.2	-2.5	10.0	4.0	C	0	0	—	B	21.0	10.0	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga (X)															
Santa Victoria do Palmas (X).....															
Montevideo.....	58.1	-2.6	13.0	2.0	W	8									
Buenos Aires.....	59.7	-1.7	14.0	2.0	SW	2	2								
Sucre.....															

As temperaturas maximas verificaram-se em Sobral com 36°.0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Lages com 0°.0.

Observações — Estado do céu: em décimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mio. Phenomenos diversos: (O) chuva; ☼ chuvisco; ☼ nevoa secca; ☼ nevoeiro; ▲ granizo; ☼ trovoadas com relampagos; < relampagos; ☼ ventania; ☼ orvalho; ☼ aguaceiro; ge, geada; ☼ halo solar; ☼ halo lunar; ☼ corôa solar; ☼ corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expocentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica achá-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 1 ás 9 horas do dia 2

Zona norte — Nas 24 horas, o tempo decorreu perturbado, sendo que com chuvas em alguns pontos, assim se conservando ás 9 horas de hoje. Os ventos sopraram no quadrante E fracos, salvo em um ou outro ponto, onde foram registradas rajadas frescas. Do Amazonas e Pará não recebemos os despachos telegraphicos usuas.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom salvo no Estado do Rio e pontos de Minas onde foi instavel. Ás 9 horas de hoje o tempo manteve-se bom. A temperatura manteve-se estavel, excepto no Estado do Rio onde se elevou. Os ventos foram variaveis fracos, tendo reinado calmaria em pontos do Estado do Rio. Dos Estados de Goyaz e Matto Grosso não recebemos os despachos telegraphicos usuas.

Zona sul — Bom, foi o tempo nas 24 horas, assim se conservando ás 9 horas de hoje. A temperatura declinou no Paraná e Santa Catharina e elevou-se em S. Paulo e Rio Grande do Sul. Os ventos sopraram de S a E fracos, com rajadas frescas em alguns pontos.

Nota — Serviço telegraphico regular.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	—	—	29.2	23.4	27.8	—	—	—	27.8	—	25.6	26.2	28.6
Minima.....	15.2	—	17.1	15.8	17.6	—	—	—	14.6	—	17.2	16.8	16.8
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	—	—	—	0.0	—	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 2:			Rio S. Francisco — Dia 2:		
Guararema.....	0.48	-0.12	Pirapóra.....	0.55	-0.02
Jacarehy.....	0.36	-0.28	S. Francisco.....	0.48	-0.01
Caçapava.....	0.82	-0.02	Januária.....	0.90	-0.02
Pindamonhangaba (X).....			Carinhanha (X).....		
Guaratinguetá (X).....			Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.48	0.00	Barra do Rio Grande.....	1.55	0.00
Barra do Pirahy.....	1.39	0.00	Remanso.....	0.90	-0.04
Anta.....	0.80	-0.17	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	0.59	-0.01	Cabrob. (X).....		
S. Fidelis.....	2.28	-0.10	Piranhas.....	1.76	-0.06
Campos.....	7.06	-0.04	Penedo (X).....		
Rio Itajahy Assú — Dia 2:			Bacia Amazonica — Dia 1:		
Pouso Redondo (X).....			Rio Branco.....	2.48	-0.04
Rio do Sul (X).....			São Phelippe (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa (X).....			Porto Velho (X).....		
Aquidaban (X).....			Itacoatiara (X).....		
Indaiyal (X).....			Parintins (X).....		
Timbó (X).....			Obidos (X).....		
Blumenau (X).....			Itaituba (X).....		
Gaspar.....	2.55	-0.10	Tapérinha.....	3.77	-0.07
Ilhota.....	2.54	-0.16	Altamira.....	1.90	-0.05

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 2 — Subindo lentamente em Caçapava, estacionario em Rezende e Barra do Pirahy e baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 2 — Estacionario em Barra do Rio Grande e baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 2 — Baixando em Gaspar e Ilhota.

Bacia Amazonica — Dia 1 — Baixando em Rio-Branco, Taperinha e Altamira.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitude								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina.....	9.30	E 9	ENE 5	—	—	—	—	—	—	780 ms.
Cuyabá (X).....	7.30									
Porto Seguro (XX).....	9.30									
Victoria.....	9.30	N 11	N 6	NNW 9	N 7	—	—	—	—	1.600 ms.
Campos.....	9.30		WNW 2	NNE 2	ESE 4	ENE 3	SW 4	—	—	3.750 ms.
Mendes.....	9.30	ENE 3	NE 4	NE 2	ENE 6	N 5	WNW 10	NW 7	WNW 10	6.000 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	S 2	E 2	E 3	NNE 5	NNW 5	—	—	—	2.950 ms.
Rio de Janeiro.....	14 h.	SSE 6	ESE 3	NE 5	NNW 6	NW 9	N 3	—	—	3.750 ms.
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba.....	9.30	N 3	NNE 7	NNE 2	NNE 7	WNW 8	W 14	—	—	3.450 ms.
Florianopolis.....	9.30	N 3	NNW 9	NNW 10	NNW 11	—	—	—	—	1.800 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 4. as seguintes folhas do quarto dia útil:

Officiaes de Justiça — Varas e Pretorias — Directoria de Propriedade Industrial — Hospedaria da Ilha das Flores — Escola Polytechnica — Serviço do Fomento Agrícola — Serviço de Informa-

ções — Inspectoria Federal das Estradas — Faculdade de Medicina — Escola Wencesláu Braz — Escola 15 de novembro — Directoria Geral de Estatística — Serviço do Algodão — Escola João Luiz Alves — Conselho Nacional de Trabalho.

NOTA — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pes-

soas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no décimo, décimo sexto e vigésimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14 horas.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris	\$329	\$331
Sobre Italia	—	\$442
Sobre Allemanha	—	2\$011
Sobre Portugal	—	\$381
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$176
Sobre Hespanha	—	1\$253
Sobre Suissa	—	1\$628
Sobre Suecia	—	2\$269
Sobre Noruega	—	2\$258
Sobre Dinamarca	—	2\$255
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Nova York	—	8\$449
Sobre Montevideo	—	8\$363
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$558
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$100
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$388
Sobre Japão (yen)	—	3\$960
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1\$191

Moedas	
Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Soberanos (ouro)	12\$000
Libras (papel)	41\$350
Dollars (papel)	8\$500
Escudos (papel)	\$100
Bolsa	
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	756\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, inuidas, nom.	850\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	758\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, port.	732\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	1:000\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	993\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	993\$000
Emprestimo municipal de 1906, port.	170\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom.	140\$000
Apolices emprestimo municipal de 1911, nom.	157\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	177\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	191\$500
Apolices Prefeitura de Petropolis de 200\$, 7 %, port. (1921)	175\$000
Apolices Estado do Espirito Santo de 1:000\$, 6 %, nom.	685\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	101\$500
Banco do Brasil	437\$000
Companhia Docas de Santos, port.	287\$000
Debentures Companhia Industrial Campista	160\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 5 de setembro de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico, interino.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

Datas	Receita total; Englobada (ouro e papel)	RECEITA ARRECADADA Sendo:		Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
		Em ouro	Em papel		
Receita do dia:					
de setembro de 1929	1.749:233\$150	611:960\$606	1.137:272\$514	2.791:821\$082	3.932:096\$631
de setembro de 1928	440:061\$026	212:899\$916	227:161\$110	972:313\$916	1.199:178\$026
Diferença para mais em 1929	1.309:169\$124	399:060\$690	910:108\$434	1.822:510\$171	2.732:918\$605
Receita do mez:					
de 1 a 3 de setembro de 1929	2.017:632\$595	757:560\$411	1.260:072\$184	3.459:778\$397	4.719:850\$581
de 1 a 3 de setembro de 1928	728:686\$350	366:899\$700	361:786\$650	1.675:630\$929	2.037:117\$579
Diferença para mais em 1929	1.288:946\$245	390:660\$711	898:285\$534	1.784:147\$468	2.682:733\$002
Receita do anno:					
de 2 de janeiro a 3 de setembro de 1929	126:015:314\$171	53.961:375\$386	72.053:938\$785	216.141:601\$387	318.495:540\$172
de 2 de janeiro a 3 de setembro de 1928	113:145:174\$196	49.491:170\$716	63.654:003\$480	226.026:176\$659	289.680:180\$139
Diferença para mais em 1929	12.870:139\$975	4.470:204\$670	8.399:935\$305	20.115:421\$728	28.815:360\$033

Recebedoria do Distrito Federal**COMPARAÇÃO DE RENDA**

Arrecadada em 2 de setembro de 1929	625.614\$417
Em 3 de setembro de 1929	780.210\$752
	1.405.822\$169
Em igual período de 1928	2.099.599\$161
Diferença para menos em 1929	693.776\$992
Arrecadada de 2 de janeiro a 3 de setembro de 1929	141.979.884\$850
Em igual período de 1928	149.425.674\$895
Diferença para menos em 1929	4.445.790\$044

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES****Directoria da Contabilidade**

De ordem do Sr. ministro, faço publico que se acha aberta nesta Directoria concorrência administrativa permanente, na conformidade do art. 52 e parágraphos do Código de Contabilidade Publica, para todos os fornecedores idoneos que se queiram inscrever para occorrer ao fornecimento ao Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Distrito Federal, no corrente anno das fichas constantes da relação que acompanha o edital publicado no *Diário Official* de 3 deste mez, á fls. 18.558 e seguinte e de accordo com os modelos que poderão ser examinados nesta Directoria de Contabilidade ou no Juizo do Alistamento Eleitoral.

Directoria da Contabilidade, em 3 de setembro de 1929. — *Pereira Junior*, director geral.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que se acha aberta nesta directoria a concorrência administrativa permanente, na conformidade do art. 52 e parágraphos do Código de Contabilidade Publica, para todos os fornecedores idoneos que se queiram inscrever para occorrer ao fornecimento, ao Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Distrito Federal, dos artigos de expediente de que trata a relação constante do edital publicado no *Diário Official* de 29 do corrente, á fls. 18.273 e seguinte.

Directoria da Contabilidade, em 29 de agosto de 1929. — *Pereira Junior*, director geral.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que na secretaria desta escola, se acha aberta pelo prazo de 20 dias, a contar desta data, a inscrição ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, no curso de gravura.

Os candidatos ao referido concurso em requerimento dirigido ao director da es-

cola, de accordo com o art. 120 do regulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos:

- ter obtido a grande medalha de ouro;
- ser brasileiro;
- ser alumno da escola;
- contar menos de trinta annos de idade;
- haver pago a taxa de vinte mil reis.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 23 de agosto de 1929. — *Nelson Henrique Baptista*, secretario.

Externato do Collegio Pedro II**AVISO**

Avisa-se aos interessados que esta secretaria, receberá, até ás 15 horas do proximo dia 6 do corrente, propostas para o fornecimento de 40 pastas de papelão com cadarço, tamanho almanaco, lombada de panno preto de 0m,40.

As propostas deverão ser em tres vias, sendo a primeira devidamente estampilhada.

Secretaria do Collegio Pedro II. Externato, 3 de setembro de 1929. — *Octavio A. Pereira*, secretario.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

- Felinto Joselli, protocollo n. 62.131.
 Floriano Tibheiro Travassos, protocolo n. 63.157.
 Hermes Nunes, protocollo n. 64.331.
 Theodorico Guimarães Filho, protocolo n. 65.282.
 Manoel dos Santos Silva Junior, protocolo n. 67.204.
 José Bernardino de Queiroz, protocolo n. 67.866.
 José de Almeida Oliveira Filho, protocolo n. 67.704.
 Antonio Dias Sameiro, protocollo numero 67.788.
 Agostinho Evaristo Dias Lima, protocollo n. 68.431.
 Abel Silva, protocollo n. 69.774.
 João Francisco de Paula, protocollo n. 69.781.
 Domingos Alonso, protocollo n. 70.618.
 Francisco Puntar, protocollo n. 70.967.
 Pulio Lino Ribeiro, protocollo numero 71.069.
 Antonio Orestes dos Santos, protocolo n. 71.688.
 Guilherme do Nascimento, protocollo n. 72.595.
 Oscar Luduvico, n. 72.824.
 Plinio da Costa Pereira, protocollo numero 74.427.
 Jeronymo Guilherme Lopes Branco, protocolo n. 74.619.
 Durval Geraldo de Vasconcellos, protocolo n. 75.978.
 Euthymio Barbosa Maia, protocollo, n. 76.728.
 Rolando Del Paula, protocollo numero 76.805.
 Pedro Horacio da Silva, protocollo numero 76.825.
 José Azevedo dos Reis, protocollo numero 77.075.
 Belmiro de Sant'Anna, protocollo numero 78.059.
 Alberto Nunes, protocollo n. 78.223.

Hermenegildo Pereira da Silva, protocollo n. 84.003.

Agenor Xavier da Silva Moura, protocollo n. 82.116.

Henrique Pereira Lucas, protocollo n. 82.266.

José de Abreu Vianna, protocollo numero 82.419.

Carlos Gomes Picado, protocollo numero 82.511.

José Soares Canéco, protocollo numero 82.673.

Alberto Antonio Campos, protocollo n. 83.996.

Paulino de Oliveira Gomes Junior, protocollo n. 86.206.

Paulino Antonio dos Reis, protocollo n. 88.818.

Delphin da Silva Raphael, protocollo n. 89.849.

Alberto Luiz da Rosa, protocollo numero 5.997.

Antonio Ribeiro Pinto, protocollo numero 7.241.

Antenor Ferreira de Carvalho, protocollo n. 7.339.

Antenor da Silva Faria, protocollo numero 9.953.

Nicanor de Mattos Vieira, protocollo n. 13.460.

Adhemar Caetano da Silva, protocollo n. 17.326.

Francisco de Souza Valente, protocolo n. 21.625.

Manoel Francisco Pereira, protocollo n. 21.667.

João Cunha Barbosa Filho, protocollo n. 24.560.

José da Silva e Souza, protocollo numero 29.637.

Eugenio Domingues, protocollo numero 36.867.

Luiz da Costa Faria, protocollo numero 37.152.

Alfredo Tavares, protocollo n. 38.036.

Asdrubal Antonio da Silva, protocollo n. 43.367.

Manoel Vaz Tosta, protocollo n. 45.063.

Joaquim Torquato, protocollo numero 45.467.

Arthur Joaquim Pinheiro, protocollo n. 45.854.

Alvaro Borges de Barros, protocollo n. 46.972.

Thiers Fleming, protocollo n. 48.754.

João Baptista da Silva, protocollo numero 49.615.

Eudoxio Luiz da Luz, protocollo numero 49.988.

Henrique Affonso da Costa, protocollo n. 50.781.

Arnaldo Teixeira da Cunha, protocolo n. 52.935.

Laurindo Sabino Lotero, protocollo n. 56.274.

Alberto Coelho Messeder, protocollo n. 56.814.

Antonio José Marques, protocollo numero 64.276.

Columbano Galvão, protocollo numero 64.921.

Jayne da Silva Gomes, protocollo numero 66.285.

Hamilton Teixeira Pinto, protocollo n. 67.770.

Antonio Ferreira Chaves, protocollo n. 68.517.

Carlos Teixeira Pedro, protocollo numero 73.405.

Luiz Guido, protocollo n. 75.726.

Rosalvo Sant'Anna, protocollo numero 76.110.

Manoel Pereira da Silva, protocollo n. 76.824.

Pery Nunes, protocollo n. 79.160.

Fernando Prado de Oliveira, protocolo n. 79.748.

Ernani de Souza, protocollo n. 80.062.
 Synval Fialho, protocollo n. 80.881.
 Lino Pessoa Bechtluup, protocollo numero 81.570.
 Jarbas Magalhães, protocollo numero 82.870.
 Geraldo de Oliveira, protocollo numero 83.695.
 Raul Patitucci, protocollo n. 84.980.
 Ataliba da Silveira Pinto, protocollo n. 86.387.
 José Leal de Carvalho, protocollo numero 88.393.
 José da Silva Capaná, protocollo numero 94.135.
 José Dantas Quarteroli, protocollo numero 95.007.
 Paulo Alves Moreira, protocollo numero 96.804.
 Horacio José da Silva, protocollo numero 97.135.
 Francisco da Silva Nogueira, protocollo n. 98.098.
 Arnaldo Mosses e Castro Filho protocollo n. 100.492.
 Adelino Teixeira Dias, protocollo numero 100.511.
 Graciliano Carvalho de Oliveira, protocollo n. 100.851.
 Francisco Villardes, protocollo numero 101.572.
 Leoncio Pires da Silva, protocollo numero 102.612.
 José Cavalcante Silva, protocollo numero 103.930.
 Ennes Fabiano, protocollo n. 105.481.
 Darval Alves de Macedo, protocollo n. 107.482.
 Victor Sodré, protocollo n. 101.849.
 Nelson de S. Paulo Aguiar, protocollo n. 109.436.
 Manoel Pereira Simões, protocollo numero 110.169.
 Henrique Cordeiro Autran, protocollo n. 112.500.
 Orlando Ferreira da Costa, protocollo n. 114.434.
 Paulo de Souza Coutinho, protocollo n. 114.792.
 Joaquim Rodrigues dos Santos, protocollo n. 115.285.
 Henrique Marques dos Santos, protocollo n. 115.912.
 João Moreira Padrão, protocollo numero 116.227.
 Alvaro Alves de Freitas, protocollo n. 116.254.
 Balthazar Silva, protocollo n. 118.562.
 Lorival Francisco da Silva, protocollo n. 119.335.
 Wenceslau José das Chagas, protocollo n. 119.658.
 Annibal Vicente Cezario, protocollo n. 120.164.
 Antonio Eliseu, protocollo n. 122.042.
 Waldemar Dantas, protocollo numero 123.102.
 Alcindo Pereira Rodrigues, protocollo n. 123.319.
 João Baptista Rodrigues, protocollo n. 126.983.
 Sylvio Nunes, protocollo n. 130.707.
 Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1929.
 — *Edgard Simões Corrêa*, director.

Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE, NUMERO QUINZE (15), PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL MENCIONADO NOS GRUPOS: VII — MADEIRAS, E

IV — FARDAMENTOS

Às quatorze horas do dia tres (3) de setembro do anno de mil novecentos e vinte e nove, na Seção de Contabilidade e Secretaria da Polícia do Distrito

Federal, em reunião presidida pelo chefe de Polícia, senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho e presentes os senhores doutor Cicero Nobre Machado, secretário geral; Angelo Fioravante Bittencourt, chefe de seção, interino, e os concorrentes abaixo assignados, foram abertas, depois de verificadas as respectivas idoneidades e não tendo havido reclamação alguma, as propostas dos senhores José da Silva & Companhia, Luiz Mendonça & Companhia, Albino de Castro & Companhia e Arthur Donato & Companhia, para fornecimento do material a esta repartição, durante o anno corrente, mencionado nos grupos — VII — Madeiras, e XV — Fardamentos, tudo de conformidade com o que dispõe o artigo cincuenta e dous (52), parágrafos primeiro (1º), segundo (2º), terceiro (3º) e quarto (4º), do Código de Contabilidade da União e com o edital publicado no *Diário Oficial* de dezasete (17), dezoito (18), vinte (20), vinte e um (21), vinte e dous (22), vinte e tres (23), vinte e quatro (24), vinte e cinco (25), vinte e sete (27), vinte e oito (28), vinte e nove (29), trinta (30) e trinta e um (31) de agosto findo e primeiro (1º) e tres (3) do corrente mez. Abertas, foram rubricadas as propostas pelo senhor doutor chefe de Polícia e pelos concorrentes presentes ao acto. Nada mais havendo a tratar, foi dissolvida a reunião, do que se lavrou a presente acta, que vai assignada pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Polícia; secretario geral, doutor Cicero Nobre Machado, chefe de seção, interino, Angelo Fioravante Bittencourt, e pelos concorrentes presentes. Eu, José Luiz Cordeiro, escripturario com exercicio na Seção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, o escrevi. — *Coriolano de Araujo Góes Filho*. — *Cicero Nobre Machado*. — *Angelo Fioravante Bittencourt*. — *José Luiz Cordeiro*. — Por procuração de José da Silva & Companhia, *Joaquim da Silva Simões*. — Por procuração de Luiz Mendonça & Companhia, *Edmundo F. Leite*. — *Arthur Donato & Companhia*. — Por procuração de Albino Castro & Companhia, *Mario Guimarães Carvalho*.

Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, em 3 de setembro de 1929.
 — Confero, o amanuense, *Ary Mesquita*.
 — Conforme, o escripturario, *J. L. Cordeiro*.

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes brasileiros, matriculados, estabelecidos com escriptorio, serreria e deposito de madeiras e materiaes de construcção, á praia do Retiro Saudoso numero 34/43, e pedreira á rua Corrêa de Oliveira n. 52, propõem fornecer á Polícia do Distrito Federal, os artigos constantes do grupo VII — Madeiras, de conformidade com o edital de 16 de agosto ultimo, publicado no *Diário Oficial*.

Imbuva serrada em qualquer dimensão, metro cubico, seiscentos e trinta e oito mil réis 438\$000
 Macacahuba serrada em qualquer dimensão, metro cubico, seiscentos e trinta e oito mil réis 638\$000
 Pranchão de pão setim, com 0,05 x 0,22, metro, seis mil e seiscentos réis 68\$000

Pranchão de oleo vermelho, com 0,05 x 0,22, metro, seis mil e cincoenta réis 6\$050
 Pranchão de cedro com 0,055 x x 0,50, metro, onze mil e novecentos réis 11\$900
 Peça de peroba de Campos, de 1m x 0,12 x 0,15, uma, dezasete mil réis 17\$000
 Peça de peroba de Campos, de 1m x 0,08 x 0,10, uma, oito mil réis 8\$000
 Peça de peroba de Campos, de 1m,05 x 0,08 x 0,12, uma, dez mil réis 10\$000
 Peça de peroba de Campos, de 0,85 x 0,08 x 0,10, uma, sete mil novecentos e oitenta réis 7\$980
 Taboa de jacarandá violeta, de 1" x 8", metro, vinte e cinco mil réis 25\$000
 Taboa de cedro de 0,042 x 0,30, metro, seis mil duzentos e oitenta réis 6\$280
 Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1929.
 — *José da Silva & Comp.*

Exmo. Sr. secretario geral da Polícia Civil do Distrito Federal:

Luiz Mendonça & Comp., negociantes, matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 35, nesta capital, estando devidamente inscriptos nesta Secretaria, propõem fornecer os artigos abaixo do accordo com o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 20 do mez proximo passado, do grupo XV — Fardamentos:

Uniforme de mongol azul, nacional, para fiscal de vehiculos, completo, igual ao modelo, um cento e oitenta e oito mil e setecentos réis, 188\$700
 Uniforme de brim branco, para fiscal de vehiculos, completo, igual ao modelo, um cento e quarenta e oito mil e duzentos réis 148\$200

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1929.
 — Por procuração, *Edmundo F. Silva*.

Arthur Donato & Comp., industriaes e commerciantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta capital, á rua Barão de Itapagipe ns. 43/47, propõem fornecer á Polícia do Distrito Federal, sujeitando-se a todas as condições constantes do edital de concorrência, publicado a fls. 18, 415, do *Diário Oficial*, de 31 de agosto proximo passado, o seguinte:

Grupo VII — Madeiras

Imbuva serrada em qualquer dimensão, metro cubico, seiscentos e noventa mil réis 690\$000
 Macacahuba serrada em qualquer dimensão, metro cubico, seiscentos e cincoenta mil réis 650\$000
 Pranchão de pão setim, de 0,05 x 0,22, metro, seis mil e quatrocentos réis 6\$400
 Pranchão de oleo vermelho, de 0,05 x 0,22, metro, seis mil e trescentos réis 6\$300
 Pranchão de cedro, de 0,055 x x 0,30, metro, onze mil e quinhentos réis 11\$500

Pega de peroba de Campos, de 0,12 x 0,15, uma, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
Pega de peroba de Campos, de 0,08 x 0,10, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$300
Pega de peroba do campo, de 1,05 x 0,08 x 0,12, uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800
Pega de peroba do campo, de 0,85 x 0,08 x 0,10, uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Tábua de jacarandá, violeta, de 1" x 8", metro, quatro mil e novecentos réis	4\$900
Tábua de cedro, de 0,042 x 0,030, metro, seis mil e trezentos réis	6\$300

Rio, 3 de setembro de 1929. — Arthur Donato & Comp.

Albino, Castro & Comp., estabelecidos à rua Theophilo Otttoni ns. 38 e 40, propõem fornecer à Polícia do Distrito Federal, os artigos abaixo:

Uniformes de mongol azul, nacional, para fiscal de veículos, completo, igual ao modelo, cento e oitenta e nove mil e quinhentos réis	189\$500
Uniformes de brim branco, para fiscal de veículos, completo, igual ao modelo, cento e quarenta e nove mil e quinhentos réis	149\$500

Os proponentes declaram sujeitarem-se às exigências do referido edital.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1929. — Por procurador de Albino, Castro & Comp., Mario Guimarães Carvalho.

Polícia do Distrito Federal INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 4 do corrente, às 9 horas:

Joaquim de Souza, José, Miguel Vonnacio, Antonio Pereira, Cecil Bertran John Gredhill, Amadeu Ferreira Machado, Manoel Esteves do Paço Faria, Clodoaldo Vaz Mourão, Armino de Almeida Loureiro, Manoel Felix Pereira e João Baptista do Nascimento e Silva.

Prova pratica:

Octacilio Gomes Corrêa.

Turma suplementar:

Antonio Gomes de Castro, Antonio Pereira da Costa, Joaquim da Silva Figueiredo, Armino Ayres e Bernardino da Silva Castro.

Chamada para o dia 4 do corrente, às 9 horas:

Agostinho Pinto Tavares de Oliveira, Alberto José de Souza, Daniel Moyses do Nascimento, Augusto Bossiter de Lima, Manoel Gonçalves Miranda, Domingos Peres Peixoto, Abel dos Santos Monteiro, Alfredo de Andrade, Norberto Martins e Eurides da Silva.

Prova pratica:

Placido Marques Xavier.

Turma suplementar:

Flodoardo Rosa.

Resultado dos exames effectuados em 2 e 3 do corrente:

Motoristas approvados: Lucy Bosio Mee, Generoso Pregal Giraldez, José Antonio Rebello, Jair Bittencourt, José Pinto Junior, Lucio de Lannro, João Miranda, Elias Jorge Deli, Bernardo Mas-

carelhas Barbosa, José Gonçalves Rocha, Agnello Cordeiro de Sant'Anna, Edson Maurity de Souza, Adhemar Marinho da Cunha, Oswaldo do Paço Matoso Maia, José Gomes da Silva, José Monteiro, Abilio José da Costa, José Afonso, Pedro de Mattos, Oswaldo Diniz Villas Boas, Waldemar Gonçalves Salles, João Monteiro David, Tasso da Silva Amaral e Manoel Antonio Ferreira.

Inhabilitados e reprovados: 18.

Motocyclista aprovado: Gastão Pfahler Vinhaes.

Inspectoria de Vehiculos, 3 de setembro de 1929. — O inspector geral, Armino Amaral.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 25 de agosto de 1929

Omnibus:

N. 1, Auto Omnibus S. A., art. 248 L — Proprietario.

N. 53, Light and Power, art. 144 — Proprietario.

N. 125, Light and Power, art. 160 — Proprietario.

N. 134, Auto Omnibus S. A., art. 144 — Proprietario.

N. 134, Auto Omnibus S. A., art. 248 L — Proprietario.

N. 162 — Empresa N. A. Vição, artigo 81 — Proprietario.

N. 171, Vição Imp. Ltd, art. 248 L — Proprietario.

N. 174, Vição Imp. Ltd., art. 144 — Proprietario.

N. 184, Auto Omnibus S. A., art. 88 — Proprietario.

N. 197, Empresa N. A. Vição Ltd., art. 248 L — Proprietario.

N. 313, Auto Omnibus S. A., art. 160 — Proprietario.

Carga:

N. 271, Jayme Ferreira Dias & Comp., art. 248 L. E. — Proprietario.

N. 1.360, L. A. Salgado & Comp., art. 144 — Proprietario.

N. 3.715, Manoel Esteves, art. 144 — Motorista.

N. 4.739, José Pereira Oliveira, artigo 144 — Motorista.

N. 4.756, Manoel Olympio Bastos, artigo 248 L — Proprietario

Experiencia:

N. 114, Companhia Commercial Maritima, art. 248 L — Proprietario.

Passageiro:

N. 168, Manoel Santos Paulo, art. 144 — Motorista.

N. 168, Manoel Santos Paulo, art. 144 — Motorista.

N. 182, F. Coimbra & Comp., Ltd., arts. 81 e 248 L — Proprietario.

N. 332, D. Maria C. Passos, art. 144 — Proprietario.

N. 635 — Oldemar da Silva, art. 144 — Motorista.

N. 651, Rodrigues Pereira Brandão, art. 248 L — Motorista.

N. 914, Dr. José Almeida Rics, artigo 144 — Proprietario.

N. 936, Ernesto Santos, art. 248 L — Motorista.

N. 1.013, José Silva Eiras, art. 144 — Proprietario.

N. 1.207, Octavio Pacheco, art. 144 — Proprietario.

N. 1.215, Alexandre F. Leitão, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.293, Julio Esteves, art. 144 — Proprietario.

N. 1.379, Alfredo R. Martins, art. 88 — Motorista.

N. 1.663, Antonio Lopes, art. 248 L — Motorista.

N. 1.680, Oswaldo Cruz Filho, artigo 144 — Proprietario.

N. 2.043, José Pinto Ribeiro, artigo 248 L — Proprietario.

N. 2.364, J. Andrade Mello, artigo 248 L — Proprietario.

N. 2.382, Abdulkader Pereira Camara, art. 248 L — Proprietario.

N. 2.528, J. Gentil Filho, art. 248 L — Proprietario.

N. 2.732 — J. Antonio Moreira, artigo 248 L. E. — Proprietario.

N. 2.780, José Vieira Santos, art. 92 — Motorista.

N. 3.101, Primo Viegas, art. 144 — Motorista

N. 3.310, José Lourenço dos Santos, art. 248 L — Motorista.

N. 3.709, Angel P. Rodrigues, artigo 248 L — Proprietario.

N. 3.818, Antonio Gonçalves, art. 144 — Motorista.

N. 4.133, Avelino Dias, art. 159 — Proprietario.

N. 4.455, Hercules Weanor, art. 144 — Proprietario.

N. 4.498, José de Oliveira Ramos, artigo 144 — Motorista.

N. 4.531, Joaquim Dionysio, artigo 248 L — Proprietario.

N. 4.576, Dr. Frederico Burlamiqui, art. 248 L — Proprietario.

N. 4.736 — Colombo Gamberini G., art. 144 — Proprietario.

N. 4.760, Flodoardo G. Maia (tenente), art. 144 — Proprietario.

N. 5.221, Sebastião Medeiros, artigo 248 L — Motorista.

N. 5.322, Anthero S. da Rocha, artigo 248 L — Motorista.

N. 5.838, João Pinho V. Junior, artigo 144 — Motorista.

N. 5.949, José Antunes Barros, artigos 85 e 81 — Proprietario.

N. 5.843, Joaquim Urgal, art. 248 L — Proprietario.

N. 6.249, Aleixo dos Santos Vieira, art. 248 L — Motorista.

N. 6.419, Dr. Germano Vittrock, artigo 98 — Proprietario.

N. 6.711, Vera Gomes de Almeida, art. 144 — Motorista.

N. 6.767, Alfredo M. Russell, artigo 248 L — Proprietario.

N. 7.830, Francisco de Almeida, artigo 248 L — Proprietario.

N. 7.835, Orlando Oliveira Bastos, art. 144 — Proprietario.

N. 7.870, Mario de Deus Rodrigues, art. 144 — Motorista.

N. 7.974, Arthur M. Faria, art. 144 — Proprietario.

N. 8.039, Adhemar B. Oliveira, artigo 144 — Proprietario.

N. 8.259, Paulino B. Carvalho, artigo 220 — Proprietario.

N. 8.493, Urquiza Sant'Anna, art. 144 — Proprietario.

N. 8.528, Raulpho Fernandes, artigo 144 — Proprietario.

N. 8.664, Dr. Mario Fonseca, artigo 248 L — Proprietario.

N. 8.704, Fabricio X. Salgado, artigo 248 L — Proprietario.

N. 8.749, Mario Ferreira, art. 144 — Motorista.
N. 9.164, Joaquim M. Souza, art. 144 — Motorista.
N. 9.167, Dr. Benjamin Costallat, artigos 248 A e 144 — Proprietario.
N. 9.763, Francisco Andrade de Cam-
pos, art. 144 — Motorista.

N. 9.812, Manoel Ferreira Amorim, art. 248 L — Proprietario.
N. 9.987, Domingos F. S. Santos, art. 92 — Motorista.
N. 10.219, Stubbaker Brasil S. A., art. 248 E — Proprietario.
N. 10.282, Viriato Souza Lopes & Companhia, art. 248 L — Proprietario.
N. 10.383, Oswaldo G. Cardoso, artigo 144 — Proprietario.
N. 10.481, Ricardo D. Lodi, art. 248 L — Proprietario.

N. 10.487, Reynaldo Leite Carvalho, art. 144 — Proprietario.
N. 1.106, Francisco Moreira, art. 144 — Motorista.

N. 11.085, Francellino Ferreira, artigos 248 L e 220 — Motorista.
N. 11.087, Antonio Fonseca Lemos, art. 144 — Motorista.
N. 11.324, Benjamin Azevedo, artigo 248 L — Proprietario.

N. 11.483, Smith Andrade Ltd., artigo 248 L — Proprietario.
N. 11.612, Antonio José Pereira Nunes, art. 248 L — Proprietario.
N. 11.613, José Pereira Amaral, artigo 248 L — Proprietario.

N. 11.777, João Brito Santos, artigo 144 — Proprietario.
N. 13.027, Joaquim P. A. Monteiro, art. 144 — Proprietario.

Dia 26

Omnibus:

N. 2, Empresa N. A. Vição, art. 102 — Proprietario.
N. 168, Light and Power, art. 248 L — Proprietario.
N. 175, Vição Imperio Ltd., art. 92 — Proprietario.
N. 180, Auto Omnibus S. A., art. 248 L — Proprietario.
N. 313, Auto Omnibus S. A., art. 92 — Proprietario.
N. 339, Auto Vição Metropolitana, art. 92 — Proprietario.

Carga:

N. 18, Justino Figueiredo, art. 144 — Proprietario.
N. 212, Domingos Joaquim Silva & Comp., Ltd., art. 160 — Proprietario.
N. 334, Anglo Mexican Company Ltd., art. 1.020 — Proprietario.
N. 1.155, C. Paraventi, art. 87 — Proprietario.
N. 1.341, Companhia Cervejaria Victoriana, art. 92 — Proprietario.
N. 1.729, Companhia A. V. e Obras, art. 144 — Proprietario.
N. 2.109, Christiani X. Nielsen, artigo 248 L — Proprietario.
N. 2.266, Victoriano S. Pinto, artigo 144 — Motorista.

N. 2.396, Light and Power, art. 248 L — Proprietario.
N. 2.891, Arlindo Victor Silva, artigo 144 — Motorista.
N. 4.089, Alfredo R. S. Pires, artigo 144 — Motorista.
N. 4.140, Adelino P. de Oliveira, artigo 144 — Motorista.
N. 4.647, Companhia Cervejaria Brachma, art. 248 L — Proprietario.
N. 4.736, Hugo J. Pinto, art. 248 L — Proprietario.
N. 4.851, Bernardino de Pinho, artigo 790 — Proprietario.

Passageiro:

N. 167, Adhemar C. Jobim, art. 79 — Proprietario.
N. 190, Dr. Francisco C. A. Barreto, arts. 102 e 157 — Proprietario.
N. 355, Adolpho Paladino, art. 248 L — Proprietario.
N. 551, João Jaffar, art. 92 — Motorista.
N. 978, Herculano Rodrigues, artigos 248 L e 81 — Motorista.
N. 1.278, Raul R. Monjean, art. 79 — Proprietario.
N. 1.541, Manoel Joaquim Leal, artigo 92 — Motorista.
N. 1.651, K. Opt., ex., art. 102 — Proprietario.
N. 1.684, Antonio Gonçalves, art. 92 — Motorista.
N. 1.837, Antonio Rodrigues Thomé, art. 248 L — Motorista.
N. 1.912, José Feliciano Filho, artigo 144 — Motorista.
N. 2.027, Elias Gonçalves Sampaio, art. 98 — Motorista.
N. 2.151, Antonio Gouvêa Ferreira, art. 248 L — Motorista.
N. 2.237, F. Coimbra & Comp., artigo 257 — Proprietario.
N. 2.595, Dr. Paulo dos Santos, artigo 248 L — Proprietario.
N. 2.662, Victor P. Fortes, art. 248 L — Proprietario.
N. 2.917, Sebastião E. Caldas (ex.), art. 248 L — Proprietario.
N. 3.231, T. L. Wright & Comp., Ltd., arts. 220 e 248 L — Proprietario.
N. 3.351, L. Cardoso Amorim, artigo 257 — Proprietario.
N. 3.709, Angel P. Rodrigues, artigo 79 — Proprietario.
N. 4.372, Maria Isabel Ferreira, artigo 102 — Motorista.
N. 4.372, Maria Isabel Ferreira, artigo 257 — Motorista.
N. 4.457, T. L. Wright & Comp., Ltd., art. 248 L — Proprietario.
N. 4.561, Henrique Silva Pinto, artigo 248 L — Proprietario.
N. 4.851, David F. Vianna, art. 92 — Motorista.
N. 4.865, Erasmo Rabello, art. 248 L — Motorista.
N. 4.881, Afranio A. Vianna, art. 144 — Motorista.
N. 5.011, Aredio de Souza, art. 248 L — Motorista.
N. 5.059, Gabriel M. Canno, artigo 248 E — Motorista.
N. 5.080, José Carlos Seixas, artigos 87 e 81 — Motorista.

N. 5.448, O. Neiva & Comp., art. 92 — Proprietario.
N. 5.502, Ventura C. Pinto, art. 159 — Motorista.
N. 5.538, Antonio L. Figueiredo, artigo 144 — Proprietario.
N. 5.838, João P. V. Junior, artigos 220 e 248 L — Motorista.
N. 5.970, Luiz Ferreira, art. 144 — Motorista.
N. 6.120, Roderico C. Miranda, artigo 92 — Proprietario.
N. 6.123, Alexandre S. Gomes, artigo 102 — Motorista.
N. 6.157, Manoel Lourenço, art. 248 L — Proprietario.
N. 6.197, Jacy G. Nunez, art. 248 L — Motorista.
N. 6.543, Abilio Vieira Silva, art. 84 — Motorista.
N. 7.546, Seraphim Branco, art. 92 — Proprietario.
N. 7.758, Barnabé Baptista, arts. 220 e 248 L — Motorista.
N. 8.245, Dr. Emanuel M. Porto, artigos 220 e 248 L — Proprietario.
N. 8.328, Joaquim Duarte Lemos, artigo 92 — Proprietario.
N. 8.439, Dr. Norberto C. Ferreira, art. 248 L — Proprietario.
N. 8.855, José Segadas, art. 92 — Proprietario.
N. 8.880, José de Souza, arts. 102 e 257 — Motorista.
N. 8.976, João Rodrigues Ferreira, art. 92 — Motorista.
N. 9.335, João Augusto Queiroz, artigo 92 — Motorista.
N. 9.780, Antonio Madureira Silva Camara, art. 144 — Proprietario.
N. 10.148, Fernando Manoel Sarmiento, art. 248 L — Proprietario.
N. 10.314, José Albino Queiroz, artigo 79 — Motorista.
N. 10.525, Ovidio de Abreu, art. 92 — Proprietario.
N. 10.997, José M. Filho, art. 92 — Proprietario.
N. 11.135, Manoel M. Araujo, art. 79 — Proprietario.
N. 11.321, Alvaro Gomes, art. 87 — Motorista.
N. 11.327, Pedro L. C. Castro, artigos 102 e 257 — Proprietario.
N. 11.521, capitão Alvaro Areias, artigo 92 — Proprietario.
N. 11.563, José de Figueiredo B. Junior, art. 102 — Proprietario.
N. 11.650, João Gomes Silva, art. 98 — Motorista.
N. 11.733, Manoel M. Diniz, art. 79 — Proprietario.
N. 13.040, Sirio Burlini, art. 248 L — Motorista.
N. 13.040, Sirio Burlini, art. 144 — Motorista.

Observação — A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo do regulamento, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. Inspector de Vehiculos, 3 de setembro de 1929. — O inspector, **Armando Bernardes**.

concorrência administrativa ou permanente para a compra de materiais de consumo para a Policia Civil do Districto Federal, Gabinete de Identificação e de Estatística Criminal e Instituto Medico Legal, necessarios ao serviço, durante o anno de 1929.

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 e parágrafos 2.º, 3.º e 4.º do Codigo de Contabilidade da União, se-

rão recebidas e abertas, na 4.ª secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, de materiais de consumo e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 12 de setembro proximo vindouro, na 4.ª secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços

por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concorrência, a importância de quinhentos mil réis (500\$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro do prazo de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço, e dentro dos seus recursos orçamentarios, e, bem assim, de annullar a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, deste facto, caiba ao concorrente, direito a reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em 26 de agosto de 1929. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Arruella para cano de admissão de Chrysler, uma	1\$500
Arruella de cobre para Chrysler, uma	6\$800
Arruella de pressão de 7/8", caixa	2\$000
Arruella de pressão de 8 mm., uma	\$030
Arruella de pressão de 10 mm., uma	\$030
Arruella de pressão de 12 mm., uma	\$030
Abracadeira, qualquer dimensão, uma	\$550
Amortecedor para Chrysler, par	190\$000
Áro para Chrysler, um	60\$000
Azeiteira para o pino das mangas, uma	2\$000
Bomba para encher pneus, marca "Brunner", uma	1:000\$000
Borracha de 1 mm. para sahida de agua, metro.	7\$000
Borracha para bomba electrica, uma	3\$500
Borracha para pára-brisa de autos europeus, uma	3\$500
Bucha de bronze, uma	4\$800
Bucha para o pistão, uma	6\$000
Busina para auto Nash, uma	100\$000
Busina Sparton A. U., grande, de 12 volts, uma	100\$000
Couro para embayagem, diversas dimensões, um	5\$500
Camara de ar Goodyear, 29 x 4,50, uma	28\$000
Camara de ar Goodrich, 29 x 4,50, uma	28\$000
Camara de ar Goodrich, 27 x 3,85, uma	28\$000
Camara de ar Goodrich, 28 x 3, uma	28\$000
Camara de ar Goodyear, 27 x 3,85, uma	28\$000
Camara de ar Goodyear, 28 x 3, uma	28\$000
Cabo de aço para cano de descarga, metro	\$600
Cabo de aço para descarga livre, um	1\$000
Cajado de madeira, qualquer dimensão, um	9\$000
Camurça grande, uma	12\$500
Carburador Stromberg, um	520\$000
Chave para carburador, uma	2\$500
Chave com fenda, de 8", n. 478, uma	4\$500
Chave ingleza, n. 426-12 cms., uma	11\$000
Chave ingleza, n. 2.855-19 mm., uma	5\$500
Chave ingleza, n. 2.855-24 cms., uma	7\$000
Chave para magneto, uma	1\$500
Chave recta de duas bocas, uma	2\$500
Chave para velas, uma	3\$000
Cinta de aço para freio, uma	65\$000
Copo de óleo para o joelho das mangas, um	4\$000
Copo para o pino das mangas, grande, um	4\$000
Corda do differencial de Chrysler, uma	220\$000
Correia para ventilador, metro	4\$000
Correia para ventilador de Chrysler, uma	12\$000
Corrente de transmissão, 50 x 25 x 25-70, uma	330\$000
Cortica em folha, diversas dimensões, uma	4\$000
Crystal para pára-brisa de auto Buick, modelo 1927, de 1/4", de 1m,10 x 0,45, um	55\$000
Crystal para pára-brisa de auto Studebaker, de 1/4", de 0,97 x 0,21, um	50\$000

Crystal para pára-brisa de auto Studebaker, de 1/4", de 0,97 x 0,26, um	35\$000
Camara de ar Royal, 32 x 6, uma	30\$000
Camara de ar Goodyear, 32 x 6, uma	30\$000
Camara de ar Goodrich, 32 x 6, uma	30\$000
Descarga livre, uma	28\$000
Descarga livre, completa, para auto, uma	28\$000
Disco de aço para Chrysler, um	45\$000
Disco de amiantho para embayagem de Chrysler, um	12\$000
Discos de asbestos de Chrysler, um	12\$000
Discos para embayagem, um	9\$000
Disco de embayagem para autos americanos, um	8\$000
Disco de lona para eixo intermediario, um	9\$500
Disco metallico para embayagem, um	8\$500
Disposição para magneto de auto Fiat, modelo 505-F, uma	95\$000
Escova para roda de arame, uma	5\$500
Fio magneto de 9mm., metro	1\$500
Feltro para junta, um	50\$000
Funil com rede, para gazolina, um	32\$000
Fuzivel para auto americano, um	\$500
Grampo para correia de ventilador, um	\$500
Guarda-lama dianteira-direito, para Chrysler, uma	310\$000
Guarda-lama dianteiro-esquerdo, para Chrysler, uma	310\$000
Guarda-lama trazeiro-direito, para Chrysler, um	270\$000
Guarda-lama trazeiro-esquerdo para Chrysler, um	270\$000
Graxa Pinto para capote, em latas de 5 kilos, preta, lata	32\$000
Jogo de capas de lona, de 1ª qualidade, igual á amostra, debruadas, com palas de verniz, para auto Nash, de 5 logares, um	420\$000
Jogo de capas de lona, de 1ª qualidade, igual á amostra, debruadas, com palas de verniz, para auto Nash, de 7 logares, um	470\$000
Jogo completo de capas de gabardine, igual á amostra, debruadas com couro, reforçado nas extremidades, um	520\$000
Jogo de ferramenta, completo, para automovel, um	125\$000
Junta de amiantho para descarga, n. 363 (Nash), uma	\$500
Junta para borla de agua, n. 6.203 (Nash), uma	1\$000
Junta para o cano de descarga, n. 56.038 (Nash), uma	\$500
Junta de cortica para distribuição, uma	2\$200
Junta de cortica para tampa de valvula, uma	2\$200
Junta de metal para o cano de descarga, n. 364 (Nash), uma	\$500
Junta metallica para cano de admissão, uma	1\$000
Junta metallica para cano de descarga, uma	1\$200
Junta metallica para o carburador, uma	1\$200
Junta metallica para circulação de óleo, pequena, uma	1\$000
Junta metallica para a culatra do cylindro, uma	6\$000
Junta metallica, para descarga, grande, uma	\$300
Junta metallica, para descarga, pequena, uma	\$600
Junta metallica para motor Fiat, mod. 505-F, igual á amostra, uma	12\$000
Junta metallica para parafuso, uma	\$700
Junta metallica para a tampa do cylindro, uma	8\$000
Kola de borracha, em latas de 1/2 kilo, lata	7\$000
Kola Michelin, em latas de 1/2 kilo, lata	12\$000
Lampada forca de 1 polo, grande, uma	2\$700
Lampada para interior de ambulancia Fiat, 505-F, de 12 volts, uma	3\$500
Lampada para lanterna, de 6-8 volts, 1 polo e 4 velas, uma	1\$200
Lampada para lanterna, de 6-8 volts, 2 polos e 4 velas, uma	1\$200
Lampada para lanterna de carro Fiat, mod. 505-F, de 12 volts, uma	3\$500
Lampada para lanterna trazeira de carro Fiat, mod. 505-F, de 12 volts, uma	3\$500
Lampada pequena de 6 volts, 1 polo e 36 velas, uma	1\$200
Lampada para pharol de carro Fiat, mod. 505-F, de 12 volts, uma	3\$500
Lanterna lateral, "Torpedo", nickelada, com suporte Universal, uma	35\$000
Lanterna "Stop", uma	35\$000
Lanterna trazeira "Pare", uma	25\$000
Leque para capota, um	50\$000

Leque para capota, de 5 cajados, um.....	85\$000	Tapete de côco, para auto Lincoln de 7 logares, parte dianteira, um.....	100\$000
Limpador de parabrise, automatico, um.....	28\$000	Tapete de 1ª qualidade, qualquer cor, um.....	60\$000
Limpador de parabrise para Nash, um.....	28\$000	Trincha para limpeza do motor, uma.....	5\$000
Limpador de parabrise, simples, um.....	14\$000	Vacuo completo, para auto americano, um.....	5\$000
Lona para capa de automovel, estrangeira, de 1m,40 de largo, metro.....	20\$000	Valvula Michelin, para camara de ar, uma.....	5\$000
Lona para capa de automovel, nacional, de 1m,40 de largo, metro.....	15\$000	Vela Champion de 1/2", uma.....	5\$100
Lona para junta do cardan, igual a amostra, um.....	10\$500	Vela Champion de 7/8", uma.....	5\$100
Lano metallica para freio, qualquer dimensao metro.....	14\$000	Vela Champion metrica, uma.....	5\$800
Lona metallica para freio, de 2 x 1/4, metro.....	10\$000	Vela Estrella, metrica, uma.....	5\$300
Lona metallica para freio, de 2 1/2 x 1/4, metro.....	14\$000	Vela para auto Nash, uma.....	5\$300
Lona para radiador, de 1/2, metro.....	1\$500	Vela para motor Fiat, 505-F, uma.....	5\$300
Lona radiador, de 3/4, metro.....	1\$500	Vidro para parabrise de auto americano, qualquer marca, um.....	35\$000
Lona para amortecedores, metro.....	8\$500	Vidro para parabrise, parte superior, um.....	40\$000
Pneu Royal Cord, 32 x 6, um.....	20\$000	Vidro para pharol, quadriculado, um.....	25\$000
Parafuso com porca e chapa, typo 62, para roda de madeira, um.....	5\$000	Grupo II — Ferragens	
Pintura e Duco de ambulancia Fiat, interna e externamente, por.....	1:100\$000	Parafuso "Japy", para cama, um.....	\$700
Pneu Goodyear Cord, 27 x 3,85, um.....	120\$000	Grupo IV — Massames	
Pneu Goodyear Cord, 28 x 3, um.....	100\$000	Classificação — Unidade — Preço de base	
Pneu Goodrich Cord, 27 x 3,85, um.....	120\$000	Botões para almofada, iguaes a amostra, um....	\$200
Pneu Goodrich Cord, 28 x 3, um.....	100\$000	Silver-Glaw, em frascos grandes, frasco.....	5\$000
Pneu Goodrich Cord, 31 x 5,25, um.....	210\$000	Grupo XIV — Motocyclettes	
Pneu Goodrich Cord, 33 x 6,00, um.....	240\$000	Classificação — Unidade — Preço de base	
Pneu Goodrich Cord, 32 x 6, um.....	220\$000	Accumulador de 6 volts, para moto Harley de 2 cylindros, um.....	190\$000
Pneu Goodyear Cord, 32 x 6, um.....	220\$000	Concertos em baterias de 6 volts, para moto Harley, um.....	8\$000
Relógio para tablé de autos, um.....	100\$000	Grupo XVIII — Material photographico	
Remendos em frio, Goodyear, em latas de 453 grammas, lata.....	14\$000	Classificação — Unidade — Preço de base	
Sector para direcção de autos, um.....	18\$000	Album para retratos, igual ao modelo, um.....	55\$000
Separador de chapas de acumulador de 6-8 volts, um.....	2\$000	Grupo — Revolvers	
Seringa para oleo, uma.....	10\$000	Balas 32 longo para revolver "Colt", caixa.....	12\$000
Soquete de 1 polo, para lanterna, um.....	2\$500	Grupo III — Electricidade	
Soquete de 2 polos, para lanterna, um.....	2\$700	Lanterna electrica portatil, uma.....	47\$000
Supporte Duplex, um.....	100\$000		
Supporte para sustento do cajado, jogo.....	45\$000		
Tubo de borracha para installação, metro.....	5\$500		

MINISTÉRIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

(D. F. 1.)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente publicado no "Diário Official" de 1º de setembro do corrente anno, às paginas ns. 18.494 e 18.495, para o fornecimento, a este ministerio, no corrente anno, de diversos artigos n. 26.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 3 de setembro de 1929. — Antonio Anastas da Silva Ferreira, secretario.

D. F. 4.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Official" do dia 28 de agosto do corrente anno, pagina 18.224 e 18.225, referente a concorrência publica a ser realizada nesta directoria, para terminação das obras do quartel de praças do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, na Porta do Galeão, Ilha do Governador.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 3 de setembro de 1929. — Mario Bello de Mendonça, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

1ª CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

O major Ascendino d'Avila Mello, chefe da 1ª Circumscripção de Recrutamento, etc.:

Faz saber que tendo os conscriptos constantes da relação abaixo transcrita, deixado de renovar as justificações dos motivos de isenção do serviço, como prescreve o § 4º do artigo 119, do Regulamento do Serviço Militar, ficam os mesmos pelo presente, notificados para se apresentarem a incorporação, no periodo de 10 a 28 de outubro proximo vindouro.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou lavar o presente edital que será publicado no "Diário Official" e affixado nas sedes das juntas.

Eu, Alfredo Maciel da Costa, lavrei a presente, cap. chefe da 2ª secção. Capital Federal, 31 de agosto de 1929. — Ascendino d'Avila Mello, major.

Relação nominal dos conscriptos que por não terem renovado as justificações de isenção, devem ser incorporados de 10 a 28 de outubro de 1929:

1º Districto

Classe de 1900

Antonio Araujo Vieira.
Antonio da Gloria Pinto.

Carlos Bandeira de Mello Cantanheda.
Geraldo de Lucca.
Lino Sarephim de Souza.
Manoel Lopes dos Santos.
Manoel Lopes dos Santos.
Manoel Pinto de Rezende.

Classe de 1901

Aurelio de Oliveira.
Carlos Nunes da Costa.
Francisco Vieira Pereira.

Classe de 1902

Alberto Alves Ramalho.
Francisco Pinheiro Requiá.
Horacio de Albuquerque Cordovil.

2º Districto

Classe de 1900

Antonio Fernandes.
Sid Rezende.
Duarte Lopes da Silva.
Ernesto Mendes.
Francisco Leite Fernandes.
Francisco Vargas.
João Antonio de Queiroz.
Joaquim Luiz dos Santos Filho.
Juvenal Thomaz da Costa.
Luiz Biggi.
Narciso Alves Barrucho.
Norguero Capelli.
Odracio Humberto Bulhões.
Roberto Francisco Goulart.

Classe de 1901

Arnando Teixeira Cardoso.
Carmeno Celano.
Celestino Valentino.

Edgard Francisco Dutra.
Francisco Antonio da Silva.
Jayme Estrella Serpa.
João de Campos Pinto.
Joaquim Lauriano Gomes.
José Vargas de Figueiredo.
Waldemar Augusto Cunha.

Classe de 1902

Anallio Cordeiro Soares.
Esmar Faria.
Leovegildo Magno Coelho.
Roberto Alves Ferreira.

Classe de 1903

Adhemar Paulista dos Santos.
Antonio Cavalheiro da Costa.
Antonio Simões Conceição Junior.
Haroldo Santos Maia.
Jayme de Jesus Cruz.
Joaquim Frota Aguiar.
Lourival de Lauro.
Moacyr Pitta de Albuquerque.
Oswaldo Martins Pereira.

Classe de 1904

Manoel Leopoldino Corrêa

Terceiro Districto

Classe de 1900

Alvaro de Carvalho Ribeiro.
Antonio Petronilho da Silva Costa.
Antonio Pinto.
Carlos Sebastião Rangel.
Jorge Matre.

Classe de 1904

Armando dos Santos.
Carlos Alves Pinheiro.
Carlos Ayres.
Joaquim de Oliveira.
José Ferreira de Souza.
José Pinto de Gouvêa.
José Tavares Filho.
Orestes Julio Polverelli.
Pedro da Silveira Castro.
Waldemar Dias Pereira.

Classe de 1902

Antenor de Moura Araujo.
Antonio Belangier.
José Aguiar.
José Manoel dos Santos Ventura.
Norton Cruz.
Roberto Bastos da Silva.

Classe de 1903

Rubens de Souza Lopes.

Classe de 1904

José Miranda Campos.
José Vicente Ferreira Filho.

Quarto Districto

Classe de 1900

Alberto Nery.
Alvaro de Carvalho.
Annibal Bertolage dos Santos.
Antonio da Gloria Pinto.
Antonio Moreira.
Antonio Pacheco da Costa.
Ataliba Moura dos Prazeres.
Carlos Muniz da Fonseca Lessa.
Ernesto José Olive Sobrinho.
Itamar Provenzano.
João Garcia Cabrero.
João Mathias Filho.
Joaquim Luiz Affonso.
José Starale de Oliveira.
Manoel Francisco de Assis.
Manoel José de Oliveira Braga.
Nelson Caldas.
Orlando Pedroso.
Quirino Pessi.
Rogerio de Souza.
Walter Dias Motta.

Classe de 1901

Armando Rodrigues Ferreira.
Augusto filho de Felismino Cardoso.
Celestino Silveira.
Delduque Alves Motta.
Edgard filho de José Bernardes.
Edgard Menezes.
Ernesto Vasques Rios.
Flavio da Costa Pinto.
Francisco Gallo.
Genario Blanco de Mello.
José Caldeira Leal.
Martinho Ignacio da Silva.
Ney Barbosa Bittencourt.
Roberto Bernardes Camello.
Roberto Mendes Ribeiro.
Roberto Moreno.

Classe de 1902

Antonio Gomes da Costa Netto.
Narbal Morius dos Guimarães Peixoto.
Octavio Domingos Leal.

Classe de 1903

Luiz Jorge Ferreira.
Washington de Almeida.

5° DISTRICTO

Classe de 1900

Alberto Gambardella.
Antonio José de Araujo Filho.
Antonio Tavares de Amorim.
Ernani Rosaes.
Luiz de Oliveira.
Manoel Ferreira.
Manoel Pinheiro da Silva.
Marcos Fernandes Scorziello.
Thiberio de Oliveira.
Wenceslau Alves da Silva.

Classe de 1901

Armando dos Reis.
Carlos Lobato Pereira.
Ismario Cruz.

Classe de 1902

Alberto Lasry.
Carlos Cunha.
Leopoldo Duarte de Souza.

Classe de 1903

Americo Vespucio Pedro Paulo Vetere.
João Simplicio da Silva.
Luiz Gonçalves de Souza.
Romualdo Villardi.

Classe de 1904

Djalma C. Lincoln.
José Antonio Queiroz.
Moacyr de Oliveira.
Virgilio Gnazzo.

Classe de 1905

Aldemiro Fernandes de Souza.
João Antonio Lopes Coelho.
Manoel Ferreira da Rosa.

6° DISTRICTO

Classe de 1900

José Leoncio.
Jurandyr Braga dos Santos.
Manoel, filho de Valeria Monsanos.
Meysés Pacheco Amaral.

Classe de 1901

Galdino da Silva Porto.
Gastão Pereira Vallado.
Humberto Belluti.
João Henrique.
Luiz Montarfano.
Oscar Erich Max Henseler.

Classe de 1902

Albino Antonio Gomes.

Classe de 1903

Jayme Coelho de Oliveira.
Napoleão Sanches.
Salvador Virgilio.

Classe de 1904

Alvaro Gonçalves Peres.

Classe de 1905

David Lemos.

7° DISTRICTO

Classe de 1900

Bento da Cunha Rosa.
Euclides José Alves.
Francisco, filho de José de Almeida.
Francisco Innocencio Pereira.
Hydio Guimarães.
João dos Santos Danin.
Joaquim Francisco Corrêa dos Santos.
José, filho de Joaquim Bello.
José, filho de José Luiz Bittencourt.
José Corrêa Brazil.
José Maria Pereira Junior.
Mario Daniel de Lagos.
Rubens Malaguti.

Classe de 1901

Albino José de Oliveira Mendes.
Jacy Gonçalves Nunes.
Salvador Urbanaja Martins.

Classe de 1902

Adhemar Vaz de Carvalho.
Alfredo Augusto Alves.
José Toledo Lanzafratti.
Armando de Castro Barcellar.
Francisco Octaviano de Castro.

Classe de 1903

Alvaro da Silva Mendes.
Bernardino Ferreira dos Santos.
Didimo B. Silva.
Lucio Christovão da Silva.
Oswaldo Capelli.
Sylvio Valerio de Carvalho.

Classe de 1904

Antonio Ferreira.

Classe de 1905

Augusto Viveiros de Vasconcellos.

8° DISTRICTO

Classe de 1900

Nelson de Macedo Carvalho.
Oscar Pettezoni de Almeida.
Rodolpho Pacheco.

Classe de 1904

Aloysio Mattos Aroucha.
Arthur Ribeiro da Costa.
João Pinto Lopes.
José Roberto Tinoco Gonçalves.
Octavio Moreira da Rocha.

Classe de 1902

Felix Francisco Holliet.
José Alves Escalleira.
Paulo Costa Oliveira.

Classe de 1903

Benedicto Cardoso.
Curio Rangel de Azevedo Coutinho.
Edgard de Alcantara Barbosa.
José do Lago Ribeiro.

Classe de 1904

Alfredo Alves Tinoco.
Moacyr de Oliveira.

Classe de 1905

Lourival Fonseca.
Mauricio Cirne de Oliveira.

9º DISTRICTO

Classe de 1900

Domingos Marturano
João Ferreira.
Jorge Lopes do Amaral.
Octavio Gonçalves Capella.
Vicente de Souza e Silva.

Classe de 1901

Antonio Pinheiro.
Arthur Ribeiro Guimarães.
Bento da Rocha Filho.
Jayme Lopes.
José Pinheiro.
Oswaldo Ramos.

Classe de 1902

Alcides Viança.
Gabriel Coelho.
José Alvares Dias.
Lauro Manoel Fernandes.

Classe de 1903

João José de Oliveira Filho.
Joaquim Coelho.

Classe de 1904

José Pereira Braga.

10º DISTRICTO

Classe de 1900

Albino Antonio de Oliveira.
Americo, filho de Manoel Pereira da Silva.
Arnando Soares do Pinho.
Raphael Beniamino.

Classe de 1901

Agenor da Cunha Costa.
Alexandre Sant'Anna Brasil.
Antonio Rodrigues Lobão.
Carlos Henrique de Pinho e Silva.
Edgard Ferreira dos Santos.
Eduardo da Motta Bastos.
Ivo de Figueiredo.
Manoel Gonçalves Ribeiro.
Moacyr Domingos Pereira.
Raymundo Nonato da Silva.

Classe de 1903

Antonio, filho de Joaquim Soares Vi.
aggre.
José Pinto Fernandes.
José Rosa Junior.
Menotti Clodoro.
Miguel, filho de Antonio Fonseca e Silva.

11º Districto

Classe de 1901

Agostinho Pinto Teixeira.
Anselmo da Silva Moura.
Aureo Pereira de Menezes.
Candido Medeiros Bastos.
Domingos José Esteves.
Eurides Fernandes Motta.
Ismael Miranda de Menezes.
João Borges da Silva.
João Pinoakt.
João José de Abreu.
Laureano Cardoso.
Manoel Candidiano das Neves.
Pedro Quintino Rabello.
Pedro Vicente Passini.
Waldemar, filho de José Ignacio Silva.
Alvaro Mello.
Dario Paulo Theodoro.
Ernesto Victorino Santoro.
José Viotai.
Rafael Rianelli.

Classe de 1902

Albino Mendes Ribeiro.
Fausto Bastos Lopes.
José Cardoso Valente.
Manoel Assis Lopes.

Classe de 1903

Antonio Carlos Fernandes
Classe de 1904
José Americo Erani.

Classe de 1905

Jayme José Pereira.
Nectaviano Pereira Pinto de Mello.
Oswaldo Pinto de Moraes.

12º Districto

Classe de 1900

Acacio Ribeiro da Silva.
Affonso de Oliveira Dias.
Antonio de Souza Moreira.
Diary Christiano Pinheiro.
Evaristo de Carvalho.
Ezequiel Gomes de Oliveira.
Fidelis Barbastefenio.
Floriano Bittencourt dos Santos.
Francisco Goulart da Silveira.
Jair Picaluga.
José Antonio da Silva.
José Ferreira de Andrade
José Garcia.
Manoel Pereira da Rocha.
Reginaldo de Assis Carvalho.
Terezo Peixoto de Souza.

Classe de 1901

Amilear Teixeira Boa Vista.
Benjamin Machado Coelho.
Cyro de Souza Corrêa.
Horacio da Silva Cabral
João Barbosa.
Lair Gomes da Silva.
Luiz Fermiani.
Manoel Corrêa de Mello.
Oswaldo de Mattos Campista.
Roberto, Pedro de Souza.
Rubens da Costa Ribeiro.

Classe de 1902

Bernardino Laud Voiga
Diniz Rocha Gomes.
João Coelho da Costa.
José Verissimo da Silva.
Pedro Guimarães.
Waldemiro Borges de Medeiros.

Classe de 1903

Anisio Peixoto da Silva.
Antonio Granado.
Arnaldo Coelho Duarte.
Gastão Orleans Vianna.
Guilherme B. Serra.
Jayme de Carvalho Teixeira Chaves
Jorge de Souza.
Julio Dias de Andrade
Octavio Lopes da Cruz.
Raymundo Porfirio Bessa.
Rubens Xavier Esteves.

Classe de 1904

Alexandre Eholi.
Claudio Julio Toussaint.
Eurico Fernandes Guimarães.
Hugo Aubran.
Oswaldo Sales Gueira.
Paschoal Pellipati.
Pedro Americo Perrotta
Mario Moreira da Cunha.

Classe de 1905

Alcides Antunes Pereira.
Antonio Araújo Braga.

Classe de 1906

Nereio Sturne.

13º Districto — Classe de 1900

Antonio Alves Neto.
Antonio Virissimo.
Carlos Martins Vasconcellos.
Durvalino Soares de Miranda.
Ivo Gomes Roque.
Jair Agniel de Mattos.
José Bastos.
Manoel Gomes da Silva.
Mario Avila Carneiro.
Melciades Pereira Cabral.
Odilon Pereira Barbosa.
Sylvio Eloy Chaves.
Waldemar Rodrigues Alve
Wanderley Moreira.

Classe de 1901

Candido Micas Contreiras.
Francisco Joaquim Goulart.
Germano Carlos de Menezes
Jacintho de Souza Raposo.
Julio Ferreira das Neves.
Octavio Pinheiro Belfort.
Raymundo Pinheiro Belfort.
Sebastião Rodrigues de Oliveira.

Classe de 1902

Augusto Corrêa.
Domingos Jorio.
Julio da Silva Fonseca.
Manoel Augusto Pereira Filho

Classe de 1903

Annibal, filho de Justiniano de Mattos
Pereira.
Augusto Xavier de Lima.
Claudionor Pinto dos Santos.
Francisco Fernandes Abranches.
Luiz Izoldi.

Classe de 1904

Adelino, filho de Augusto Ferreira dos
Santos.

Classe de 1905

Amadeu Gorgulho

Classe de 1906

Carlos Vieira Loureiro.

14º Districto

Classe de 1900

Antenor Barros Peixoto.
Antonio Martins Palma.
Carlos de Mattos Costa.
Francisco Porphirio.
Jayme de Souza.
Julio Cancellia de Souza
Mario da Silva Ferreira.
Ramiro Augusto Mesquita.
Salin Jorge Habib.

Classe de 1901

Adriano Ferreira Pinto.
Araré Pery.
Armando Cabral Pitta.
Floriane Augusto de Souza.
José Rodrigues de Oliveira.
Miguel Peres.
Octacilio José da Motta.
Sebastião de Souza.

Classe de 1902

Adalberto dos Passos Cruz Costa.
Angelo Stelok Golino.
Arnaldo Leite de Souza
Mario Braga dos Santos.
Waldemar de Souza Lopes.

Classe de 1903

Bonifacio Pinqueto.

Classe de 1904

Maurício, filho de Manoel Gonçalves Reguffe.
Waldemar Francisco Guimarães.

15º Districto

Classe de 1900

Antonio Alves Gil.
Ary, filho de João Alves Corrêa.
Domingos, filho de José Antonio Vieira.
Fortunato João Octaviano Galhano.
Manoel Francisco Guimarães.
Manoel Gonçalves Claro.
Nair, filho de Domingos Moreira da Silva.

Classe de 1901

Armando Gil Rodrigues.
Diamantino Rodrigues Costa.
Eduardo Espinho.
Julio Caminha Fiuza Lima.

Classe de 1902

Americo de Castro Reis.
Hugo Tavares Dias Pessoa.
Manoel Anacleto da Fonseca.
Manoel Pimenta.

Classe de 1903

Aluizio Diniz Leite.
João Dutra Borges.

Classe de 1904

Oswaldo Ferriraz de Almeida.
Athayde Ferreira Carneiro.

16º DISTRICTO

Classe de 1900

Antonio de Almeida Pinho.
Ary Ferreira.
Ary Freitas Nabuco.
Everardo Kerth Bruce.
José Gonçalves Teixeira Junior.
Oswaldo Ferreira da Silva.
Renato Marques Alvim.

Classe de 1901

Americo Luiz Sarmiento do Valle.
Carlos Eugenio da Motta Carvalho.
Eduardo Monteiro de Castro.
Oswaldo Ferreira da Costa.

Classe de 1902

Annibal, filho de Manoel Rodrigues Pinho.
Antonio Valentim Schoemverth.
José, filho de Francisco José Medeiros.

Classe de 1903

Jayne, filho de José Pinto da Fonseca Porto.
João de Moraes e Silva.
Luiz, filho de José Gamo.

Classe de 1904

Fernando Teixeira Maia.
Vespasiano Ramos Passos.

Classe de 1904

Armando Rodrigues dos Santos.
José Dias.

17º DISTRICTO

Classe de 1900

Gregorio Camillo Vieira.
Guarany Ferdnand.
João, filho de João Evaristo da Silva.
Oswaldo, filho de Eduardo Martins da Costa Guimarães.
Baul da Cruz Alves.
Romeu Barcellos da Costa.
Thadeu da Conceição.

Classe de 1901

Arthur Ferreira Magalhães.
Arthur de Souza Martins.
Iramby Mattos.
Jayme Marques Ferreira.
João Muniz Rezende.

Classe de 1902

Ernesto Cabral.

Classe de 1903

Agenor da Silva Rocha.
Carlos Braga.
Mario Gomes do Amaral.
Mario Santos Paes.
Oscar Moraes Portugal.
Alcides de Assumpção.

Classe de 1904

Arlindo Lopes Ferreira.
Carlos Rossi de Figueiredo.
Euclides Teixeira da Silva.

Classe de 1905

Izair Freitas Marques.

18º DISTRICTO

Classe de 1900

Candido da Cruz Miranda.
Celio Corrêa de Castro.
Edgard Bernsan Cerqueira.
Euclides, filho de Antonio Joaquim Marques Peixoto.

Genesio Pinto de Vasconcellos.
José Maria.
Pedro Teixeira Passamoni.
Waldemar Francisco Moreira.

Classe de 1901

Edgard Vieira Cardoso.
Manoel Machado Coelho Filho.

Classe de 1902

Feliciano dos Santos Paixão.
Roberto Borges da Silva.

Classe de 1903

Alvaro Simões.
Armando, filho de Gaspar Antonio Pereira.
Dermeval da Fonseca Netto.
Ernani Teixeira Dantas.
Jurandyr José Rodrigues.

Classe de 1904

Adalberto de Souza Braga.
Domingos da Natividade Cunha.
Jarbas do Nascimento e Silva.
Miguel Palhares Malafaia.

Classe de 1905

Antonio Neves Pereira.

19º Districto:

Classe de 1900

Antonio, filho de Faustina Jesús da Conceição.
Arlindo Raphael.
Carlos Max Grakem.
Dídimo Nunes Muniz.
Joaquim da Cruz.
Martinho Borba.
Oscar Moreira da Costa.
Ramiro Vidal.
Raymundo Peres Martins.
Vicente Baroni.

Classe de 1901

Adelio de Magalhães.
Alberto Fendt.
Antonio Soares de Mello.
Domingos José Alves da Silva.
Hildeberto Ferreira dos Santos.
João de Almeida.

João de Azevedo Chagas.
Luiz Pereira de Araujo.
Manoel José do Rego.
Manoel Xisto Nunes.
Octavio Ribeiro da Motta.
Osmar Carlos de Oliveira.
Valentim Pinheiro Dias Alves.

Classe de 1902

Armando Lopes.
João Damasceno Thiago Gomes.
Julio Francisco Martins.

Classe de 1903

Aryovaldo José de Carvalho.
Francisco Antonio Maria.
João Cordeiro de Andrade.
Noé Hopper Mathias.
Oswaldo de Andrade Queiroz.
Oswaldo Iorio.

Classe de 1904

Francisco de Carvalho.
Lincoln de Moraes.
Luiz Rebello Torres.
Manoel Bastos.
Oswaldo Hoffmann.

Classe de 1905

Argentino Muniz.
Francisco Gomes.
Luiz dos Santos Lopes.

20º Districto:

Classe de 1906

Agenor Gonçalves Nunes.
Alfredo de Araujo Rangel.
Antonio Iglesias Rodrigues.
Euzebio Fortes Filho.
Francisco Brantiforte.
Joaquim dos Reis Junior.
Jorge da Costa Pereira.
Luiz Benedicto da Silva.
Vicente Francisco Fernandes.
Waldemar Simas Monteiro.

Classe de 1901

Eduardo Bonjour.

Classe de 1903

Alvaro Pinho.
Antenor Cunha.
Benedicto Teixeira da Silva.
Duilio Fezze.
Sebastião Dias de Souza.
Waldemar de Almeida Possinhas.

Classe de 1904

Jayne Marinho.

VINTE E UM DISTRICTO

Classe de 1900

Militino Thomaz da Silva

Classe de 1901

Amarilio Reis Silva.
Manoel Sanches Garcia.
Octavio José de Macêdo.

Classe de 1902

Miguel Pereira dos Santos.

VINTE E DOUS DISTRICTO

Classe de 1901

Eugenio Tezzo.
Luiz Avila.

Classe de 1903

Angelino Rodrigues Marques.
Manoel Pereira Martins.

VINTE E TRES DISTRICTO

Classe de 1900

Candido José Vieira Junior.
Melchades de Oliveira Paes.
Rubem, filho de Affonso dos Santos Rangel.

Classe de 1901

Manoel Emygdio Nogueira.

Classe de 1902

José Ferreira Lara.

Classe de 1904

Carlos Meis.

VINTE E QUATRO DISTRICTO

Classe de 1901

Renato Ponciano.

VINTE E CINCO DISTRICTO

Classe de 1902

Augusto Corrêa.
Eduardo Antonio.
Ismar Araujo Gama.

Classe de 1903

Dalnacio Martins.

Classe de 1905

Darcy Roque da Silveira.

Classe de 1906

Pedro Luiz da Cunha.

VINTE E SEIS DISTRICTO

Classe de 1900

Antonio Lopes da Piedade
Jorge Antunes da Silva.
Marciano Fernandes.

Classe de 1903

José Caetano Bueno Horta Filho.
Lauro Oberlander.

VINTE E OITO DISTRICTO

Classe de 1907

Antonio Farias Pereira.
Capital Federal, 31 de agosto de 1929.
— Alfredo Maciel da Costa, capitão chefe da 2ª Secção.

Primeira Companhia Ferro-Viaria

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. presidente do conselho administrativo desta unidade, e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Guerra expressa em despacho de 21 de dezembro de 1928, faço publico a quem interessar, que a contar desta data até as 12 horas do dia 19 do corrente, se acha nesta unidade aberta concorrência para inscrição para fornecimento dos artigos constantes da relação que se segue, e bem assim prestação dos serviços constantes da mesma relação.

Instruções para a inscrição e condições de fornecimento:

1. Vigorarão as clausulas ns. 1, 2, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13 e 14 do edital n. 1, publicado no *Diário Oficial*, de 19 de Janeiro do corrente anno.

2. As propostas serão abertas no dia 18 proximo, ás 12 horas.

3. Recusando-se um fornecedor a entregar um artigo, ou a prestar um serviço no prazo abaixo estipulado, ser-lhe-á o nome riscado de todas as concorrências em que tenha tomado parte nesta unidade, sendo-lhe proposta a declaração de não idoneidade ao Sr. ministro da Guerra, si com esse procedimento prejudicar a esta unidade.

4. O prazo para o fornecimento ou prestação do serviço será contado da entrega do pedido do almoxarifado desta unidade, e deverá aquelle fornecimento ou serviço ser iniciado no prazo de 5 dias e continuado regularmente.

Unidades para a inscrição

Soldas de calha, uma;
Rectificação de calhas, metro.
Joelhos em calhas, metro.
Calhas de cobre de 12", colocação inclusive, metro.
Garrafas de cobre para conductores, metro.
Conductor de cobre de 12", metro.
Idem, colocação inclusive, metro.
Soldas em conductores, uma.
Conductores de ferro de 3" 1/2, colocação inclusive, kilogrammo.
Escapulas para conductores, uma.
Caixa automatica, uma.
Torneiras de lavatorio, uma.
Valvulas de tanque, uma.
Registros do metal de 3/4", um.
Ditos de ferro de 2", um.
União de ferro, de 2", uma.
Niple de 2", um.
Consoles para calha, um.
Curvas para encanamentos de 2", uma.
Directas para encanamentos de 2", uma.
Ditas de 3/4", uma.
Junção para encanamentos de 3 3/4", uma.
Fio para campainha, metro.
Botões para campainha, um.
Fio de chumbo, metro.
Interruptores de embutir, um.
Fita isolante, rôlo.
Baldanas pequenas de porcellana, uma.
Caixa de grampos isolados.
Fioes Collins ou marca analoga, uma.
Seringa de 5 cc com caixa e agulha, uma.
Fita de 3 cc, caixa e agulha.
Alcool de 36", garrafa.
Tinta para telegraphia, vidro de 25 grammas.
Pyjamas de zephir, um.
Toalhas de rosto lisas, uma.
Ditas felpudas, uma.
Par de oculos esphericos, 0.50 D, um.
Passadeira Congoleum, conforme especificação, metro.

Quartel em Decodoro, 2 de setembro de 1929. — (Assignatura illegivel). 1º tenente-contador almoxarife.

Hospital Central do Exército

COMMISSÃO DE RANCHO

De ordem do Sr. capitão-presidente da Commissão de Rancho, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 1 do corrente.

Hospital Central do Exército, em 2 de setembro de 1929. — *Roymundo B. Coatechati*, 2º tenente contador, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agencia do correio de "Villa Galvão", no Estado de São Paulo, D. Herminia de Souza Lima, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de \$80\$787, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 16 de junho de 1922 a 10 de janeiro de 1924, e a cujo pagamento foi condemnada por accórdão de 24 de outubro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcance provém de saldos a menos recolhidos nos exercicios de 1922 (\$79\$910) e 1924 (\$877), e, no caso de recolhimento, está sujeito aos juros da mora desde a data em que deveriam ter sido recolhidos até a vespera do recolhimento.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de agosto de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-collector das rendas federaes em Acará, no Estado do Pará, Francisco Xavier Amandio de Oliveira, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de \$120\$, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-collector, relativo ao periodo de 2 de outubro de 1885 a 31 de dezembro de 1891, e a cujo pagamento foram condemnados por accórdão de 19 de setembro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do mesmo ex-collector.

O alcance provém de sello de nomeação que não pagou.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de agosto de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-agente do correio de Abacé, no Districto Federal, Antonio Francisco Sampaio, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de \$43\$410, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 25 de janeiro de 1915 a 5 de igual mez de 1916, e a cujo pagamento foram condemnados por accórdão de 8 de agosto do anno passado, sob pena de ser feita a necessaria cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de agosto de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. ministro da Fazenda se declara, por esta directoria que, nos termos do art. 1º, letra b, da lei n. 4.209, de 11 de dezembro de 1920, e decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922, serão recebidas propostas nesta directoria para a compra dos predios da Villa Marechal Hermes situada na estação do mesmo nome, ás 13 horas do dia abaixo indicado e sob as seguintes clausulas.

Primeira — Só poderão se apresentar a concorrência os empregados de qual-

quer repartição publica, exercendo cargo effectivo e cujos vencimentos comportarem o desconto mensal em folha, necessario ao pagamento da casa em cento e oitenta prestações.

Segunda — Cada funcionario só poderá concorrer á compra de uma casa e respectivo terreno, seja ella de um ou dous pavimentos.

Terceira — A casa será entregue no estado em que se acha, não se obrigando o Patrimonio Nacional a fazer obras de qualquer especie.

Quarta — Não serão aceitas propostas de valor inferior ao preço da avaliação.

Quinta — O concorrente deverá juntar á sua proposta prova por certidão de que seus vencimentos comportam o desconto de que trata a clausula primeira.

Sexta — As propostas devem vir em envelope fechado, devidamente selladas e a ellas serão fixados os documentos mencionados na clausula quinta.

Setima — O concorrente aceito deverá apresentar dentro de 20 dias após a aceitação de sua proposta, certidão que prove não ser proprietário de imóvel.

No dia 11 de setembro ás 13 horas serão licitadas as seguintes casas:

Sexto grupo

Avenida Sete de Setembro (lado impar, direito) 26 predios.

Ns. 93/95 — 97/99 —	
101/103 — 105/107 —	
137/139 — 165/167	41:880\$000
Ns. 85 — 87 — 113 —	
121 — 125 — 129	25:880\$000
Ns. 141/143 — 145/147 —	
149/151 — 153/155 —	
157/159 — 161/163	40:880\$000
Ns. 119 — 123 — 127 —	
131	25:880\$000
Ns. 87/91 — 109/111 —	
115/117 — 133/135	47:880\$000

(Processo n. 6.618, de 1929.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 27 de agosto de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria de Estatística Commercial

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

1.º De ordem do Sr. director communico aos interessados que, no dia 9 de setembro de 1929, serão recebidas e abertas propostas para a concorrência administrativa, que se realizará para a compra de moveis.

2.º A concorrência será presidida pelo Sr. Roberto R. Harfield, chefe de seção e a comissão reunir-se-ha ás 14 horas, na sala das sessões, onde serão recebidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvida, e encerradas em envelopes lacrados.

3.º Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e de existencia legal.

4.º As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes e nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital.

5.º Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na thesauraria geral do Thesouro Nacional, até á véspera do dia da concorrência, a importância de réis 500\$000 (quinhentos mil réis), para garantia do fornecimento, importância essa que revertirá para a Fazenda Nacional,

no caso do preferido recusar-se a fornecer o artigo rigorosamente de accordo com o especificado no edital publicado.

6.º As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando sujeitas a tudo quanto determina esse regulamento.

7.º O prazo para entrega do artigo em concorrência será no maximo de 30 dias, contados da data da expedição do pedido de fornecimento.

8.º Os artigos a serem fornecidos deverão ser de 1.ª qualidade.

9.º A compra do artigo em concorrência correrá pela verba 12.ª — Estatística Commercial — Material — I — Moveis, compras e concertos, com a dotação de 4:000\$000 (quatro contos de réis).

10. Na secretaria desta directoria serão fornecidos áquelles que o desejarem maiores esclarecimentos.

Directoria de Estatística Commercial, 29 de agosto de 1929. — *Carlos A. Padilha*, secretario da commissão.

Material a que se refere o edital acima
Numero de ordem — Material — Unidado

1. Duas mesas, com duas gavetas de cada lado, medindo 1m,80 de comprimento por 0m,90 de largura, com uma estante para a mesma, conforme o croquis que se encontra na repartição, uma.
2. Cento e cincoenta gavetas simples, de canella, medindo 0m,67 de comprimento, 0m,19 de largura e 0m,8 1/2 de altura, iguaes ás existente na repartição, uma.
3. duas cadeiras de mola, giratorias, estylo americano, para bureau, uma.
4. Duas estantes de peroba, lustradas, para mesa, com duas prateleiras, medindo 1m,75 de comprimento, 0m,50 de altura e 0m,40 de largura, conforme o croquis que se encontra na repartição, uma.
5. Dous armarios de peroba, com 24 gavetas, medindo 0m,75 de altura, 0m,56 de largura e 0m,73 de fundo, iguaes aos existentes na repartição, uma.

Directoria de Estatística Commercial, 30 de agosto de 1929. — O secretario da commissão, *Carlos A. Padilha*

Casa da Moeda

De ordem do director desta repartição, convido o official de 3.ª classe da officina de impressão deste estabelecimento, Armando Raymundo da Silva, que se acha faltando sem causa justificada, ha mais de trinta dias, a se apresentar ao serviço dentro de oito (8) dias, a contar da data deste edital, sob pena de incorrer, caso não o faça, na pena comminada pelo § 2.º do art. 14 do regulamento annexo ao decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Contadoria da Casa da Moeda, em 3 de setembro de 1929. — *José Armando Lins de Azevedo*, contador

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem da Inspectoria segla sciente aos donos ou consignatarios das merca-

dorias abaixo relacionadas que se encontram depositadas nos armazens do Cães do Porto, que deverão providenciar os respectivos despachos e consequente retirada das mesmas, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de serem vendidas em leilão.

ARMAZEM N. 8

Sem marca: Duas caixas sem numeros; não constam do manifesto. (Vapor "Ubá", de 8 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 49.)

G. L.: Dez fardos ns. 1.748 a 1.750 e 1.861 a 1.867, á ordem. (Vapor "Sirrah", de 8 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 48.)

H. M.: Onze caixas ns. 1 a 11, á ordem. (Idem.)

P. M. P.: Uma caixa n. 88.816, á ordem. (Idem.)

Cruzir: Mil caixas ns. 25.000 a 25.999: á ordem. (Vapor "Hoffaan", de 15 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 84.)

C. V. C.: Um amarrado de 123, sem numero, á ordem. (Vapor "Ubá", de 8 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 49.)

G. S. R.: Dous blocos de marmore ns. 213 e 1.367, á ordem.

E. F. C. B.: Uma caixa n. 31, accrescimo.

J. H. P. Victor: Uma caixa numero 10.271, á ordem.

Idem: Duas caixas ns. 10.278 e 10.279, á ordem.

Levy E. 1794: Trinta e cinco caixas ns. 31 a 65, á ordem. (Vapor "Valdivia", de 21 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 128.)

D. M.: Uma caixa n. 16.216, a H. Gutfeman.

F. R.: Uma caixa n. 972, á ordem.

G. P. C.: Uma caixa n. 877, á ordem.

G. M. C.: Duas caixas ns. 1.521 e 1.525, a Herm Stollz & Comp.

J. P. J. C. 9156: Tres caixas numeros 10 a 12, á ordem. (Vapor "Goltha", de 28 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 174.)

C. P.: Uma caixa n. 6.059 á ordem.

S. P.: Tres caixas ns. 1.707 a 1.709, á ordem.

Ponta verde, ponta vermelha — Sarmeta: Cincoenta amarrados de ferro, sem numeros, á Sociedade Commercial Metallurgica. (Vapor "Amiral Troude", de 28 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 172.)

C. L. S.: Dez caixas ns. 1 a 10, a Som. Derg. (Vapor "Desna", de 6 de fevereiro de 1929 — Manifesto n. 239.)

F. F. I.: Um gigo n. 50, á ordem.

Idem: Tres barricas ns. 51 a 53, á ordem.

I. H. C.: Uma caixa n. 626, á ordem.

M. C.: Uma caixa n. 102, á ordem.

M. C.: Um engradado n. 2, á ordem.

M. C.: Duas caixas ns. 3 e 4, á ordem.

Triangulo 31: Sete caixas ns. 110 a 122, á Rosa Sá & Comp.

Rodac: Nove barricas ns. 111 a 113, 361, 363, 365 e 385 a 387, á ordem.

Rosa Sá & Comp: Um pacote sem numero, á ordem.

Dous triangulos SSD: Uma caixa numero 351, á ordem. (Vapor "Desna", de 6 de fevereiro de 1929 — Manifesto numero 239.)

TRIANGULO A. C.: 59 fardos numeros 1 a 59, á ordem.

(Vapor "Kronprinz Gustaf Adolf", de 11 de fevereiro de 1929. Manifesto numero 258.)

HIME: 5 barricas ns. 3.065 a 3.067 e 3.284 e 3.222, a Hime & Comp.

(Vapor "Hainant", de 13 de fevereiro de 1929. Manifesto n. 275.)
FORD: 1 caixa n. 3.065 a Ferd Motor Company Export Inc.
 (Vapor "Thod Egelund", de 15 de fevereiro de 1929. Manifesto n. 292.)
E. T. G.: 1 caixa n. 1, a E. Thibau & Comp.
 (Vapor "Kanjford", de 17 de abril de 1925. Manifesto n. 531.)
H. G. C.: 1 caixa n. 8.748, a Heitor Gomes & Comp.
 (Vapor "Dalny", de 26 de junho de 1925. Manifesto n. 883.)
J. R. B. C.: Um engradado n. 181, á ordem.
 (Vapor "Poconé", de 9 de novembro de 1925. Manifesto n. 1.548.)
O. F. — R. S. T.: Uma caixa numero 209, á "Revista do Supremo Tribunal".
 (Vapor "Atalaia", de 15 de dezembro de 1925. Manifesto n. 1.722.)
S. O.: Duas caixas ns. 1 e 2, á ordem; despacho de Industria Nacional Adelchi Vetta.
 (Vapor "Cervino", de 17 de fevereiro de 1926. Manifesto n. 221.)
VERAS SIQUEIRA & COMP.: Uma caixa sem numero.
 (Vapor "Western World", de 16 de julho de 1926. Manifesto n. 1.063.)
E. W.: Duas caixas ns. 2.837 e 2.838, á ordem.
 (Vapor "Santa Fé", de 17 de agosto de 1926. Manifesto n. 1.211.)
S. A. L.: Duas latas sem numeros.
 (Vapor "Itaipava", entrada ignorada.)
G. M. B. 657: Uma barrica sem numero.
N. S. V.: 17 caixas ns. 682 a 698, á ordem; despacho da Fabrica de Productos de Lã N. S. das Victorias S. A.
 Idem: 21 caixas ns. 4.911 a 4.919, 4.989 a 5.097, 5.101 e 5.111; despacho de Carlos Martins da Rocha.
 (Vapor "Bagé", de 14 de dezembro de 1926. Manifesto n. 1.866.)
O. E.: Duas caixas ns. 37 e 38, a Otto Eger.
 (Idem.)
 1.963: Um rolo de arame, sem numero, á ordem.
 (Vapor "Steel Exporter", de 8 de julho de 1927. Manifesto n. 1.132.)
N. S.: Uma caixa n. 684, á ordem.
S. S. C.: Uma caixa sem numero, á ordem.
 1.314 B. W. G.: Um rolo de arame sem numero, á ordem.
 (Vapor "Ruy Barbosa", de 24 de abril de 1927. Manifesto n. 673.)
J. N.: 200 saccos ns. 601 a 800, á ordem; despacho de J. Neves & Comp.
 (Vapor "Santarem", de 25 de maio de 1927. Manifesto n. 863.)
A. LOSANGO, D.: Uma caixa n. 100, a S. K. F. Companhia do Brasil.
 (Vapor "Highland Piper", de 5 de junho de 1927. Manifesto n. 1.115.)
B. C. SANTOS: Seis saccos sem numeros.
 (Vapor "Elkhorn", de 3 de agosto de 1927. Manifesto n. 1.207.)
A. G. S. C.: Uma caixa n. 129, a Alberto Carvalho de Souza & Comp.
A. R.: Uma caixa n. 10, á ordem.
 (Vapor "General Belgrano", de 7 de julho de 1927. Manifesto n. 1.127.)
 3.561 — 48: Uma caixa sem numero, á ordem.
 (Vapor "Uba", de 9 de agosto de 1927. Manifesto n. 1.335.)
R. F.: 13 caixas ns. 5.302 a 5.314, á ordem.
S. R.: Uma caixa n. 166, a Sykain & Comp.
 (Vapor "Forbin", de 20 de agosto de 1927. Manifesto n. 1.125.)

C. B. C. A.: 200 rodas e 12 eixos, sem numeros, á Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá.
 (Vapor "Baron Bayens", de 4 de novembro de 1927. Manifesto n. 1.846.)
G.: Tres caixas ns. 1 a 3, ao Ministerio de Bellas Artes.
SALATHE: Tres barris ns. 125, 240 e 249, á ordem.
 (Vapor "Alrante Jacaguay", de 8 de dezembro de 1927. Manifesto n. 2.068.)
 Sem marca: Quatro barras de chumbo, sem numeros; não constam.
 (Vapor "Uçá", de 7 de novembro de 1927. Manifesto n. 1.584.)
C.M.C.: Uma caixa n. 147 a G. Machado & Comp. (Vapor *Alegrete*, de 30 de dezembro de 1927. Manifesto numero 2.218.)
 Ponta verde: 8 amarrados de vergalhões de ferro, sem numeros. (Vapor *Gaasterland*, de 17 de dezembro de 1927. Manifesto n. 2.130.)
 Losango 640, C. N. N. C.: 3 bobinas ns. 1 a 3, á Companhia Nacional Costeira. (Vapor *Menapier*, de 14 de janeiro de 1928. Manifesto n. 75.)
L. G. Santos: 8 rolos encapados, sem numeros. Não constam. (Vapor *Roland*, de 23 de janeiro de 1928. Manifesto numero 133.)
 III brancos: 2 amarrados de ferro, sem numeros, á ordem. (Vapor *Albingia*, de 4 de janeiro de 1928.)
A.B.C.: 1 caixa n. 121, a Araujo Bacellar & Comp.
C.M.: 61 amarrados de chapas, á ordem.
 Triangulo 622: 2 caixas ns. 1.799 e 1.800, despacho de Lima & Tavares.
 Sem marca: 25 chapas. Não constam. (Vapor *Cantuarina Guimarães*, de 6 de fevereiro de 1928. Manifesto n. 231.)
S. G.: 1 caixa n. 721-431, á ordem. (Vapor *Algina*, de 15 de fevereiro de 1928. Manifesto n. 299.)
C.F.M.: Um engradado n. 2.718, á ordem. (Vapor *Maasland*, de 13 de março de 1928. Manifesto n. 473.)
R.L.: 11 caixas ns. 14, 20, 763 a 765 e 769 a 774 a Roerich Loyolle. (Vapor *Hoedic*, de 23 de março de 1928. Manifesto n. 532.)
 Risco branco: Um amarrado de tubos, sem numeros, á ordem. (Vapor *Teneriffe*, de 9 de abril de 1928. Manifesto n. 648.)
 Escola de Bellas Artes: 4 caixas e 2 engradados ns. 1 a 6.
L.O.S.: 7 caixas ns. 1 a 7, a Luiz de Oliveira e Silva & Comp. (Vapor *Ruy Barbosa*, de 28 de março de 1928. Manifesto n. 567.)
C.G.V.F.: 90 kilos de ferro guza.
R.F.M.: Uma lata n. 1.562, á ordem. (Vapor *Raphael*, de 5 de junho de 1928. Manifesto n. 997.)
 Triangulo 2.450: Um pacote numero 228, á ordem. (Vapor *Balse*, de 17 de julho de 1928. Manifesto n. 1.250.)
A.P.C.: Um mrolo de cobre sem numero, á ordem.
 Montes: 2 engradados ns. 51 e 97. (Vapor *Santarem*, de 8 de junho de 1928. Manifesto n. 863.)
X. travessão: 2 chapas sem numeros, á ordem. (Vapor *Steel Exporter*, de 2 de maio de 1928. Manifesto n. 785.)
 Ponta Verde: 3 amarrados de ferro, sem numero. (Vapor *Teneriffe*, de 10 de abril de 1928. Manifesto n. 648.)

Armazem n. 10

Dous traços vermelhos e um branco: 700 barras de ferro, á ordem. (Vapor *Teneriffe*, de 18 de novembro de 1926. Manifesto n. 2.057.)

Armazem n. 4

C.E.M. 109: 3 caixas ns. 1 a 3, á ordem.
E.A.C. quadrado: 11 fardos ns. 11 a 21, á ordem.
 Losango Siemens C.B.R.J., quadrado: 2 caixas ns. 4.280-81, á Companhia Brasileira de Electricidade Siemens. (Vapor *German*, de 9 de janeiro de 1929. Manifesto n. 58.)
B.C.: 2 caixas ns. 251 e 252, á ordem.
P.S.: Uma caixa n. 1, á ordem.
P.T.C.: 5 caixas ns. 57 a 6, a Pinheiro Garcia.
R.S.T. 1.935: 13 amarrados ns. 53 a 65, á ordem. (Vapor *Niederwald*, de 23 de janeiro de 1929. Manifesto n. 148.)
A.S.: Uma caixa n. 478, a Allata.
M.M.K.: 4 caixas ns. 2 a 5, á ordem. (Vapor *Santa Fé*, de 15 de fevereiro de 1929. Manifesto n. 290.)
M.C.: 55 fardos ns. 1 a 55, á ordem.
S.H.I. Uma caixa n. 180, á ordem.
 (Vapor *Thebam*, de 4 de fevereiro de 1929. Manifesto n. 46.)
 Hime: 4 caixas ns. 942 a 945 a Hime & Comp. (Vapor *Siris*, de 11 de fevereiro de 1929. Manifesto n. 260.)
 Losango A. O. H. dentro de um quadrado: 100 barricas ns. 101 a 200, á ordem.
E.A.: Uma caixa n. 200 a Emilio Agroldi.
F. G. Uma caixa n. 74, á ordem.
S. C.: 7 fardos ns. 3.025-31, á ordem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1929 — *Geminiano Wanderley*, escripturario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1929 (Grupo suplementar)

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital e relação publicados no *Diario Official* do dia 1 do corrente, paginas 18.481 e 18.482.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1929.
 — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 444 — Light and Power Co. Limited, rua Coronel Rangel, 106, 438861.

N. 445 — Carlos Ferreira da Costa, rua Coronel Rangel 248, 178917.

N. 446 — Light and Power Co. Limited, rua Coronel Rangel 124, 178917.

N. 448 — Proprietario, rua Coronel Rangel 248, 468555.

N. 449 — Proprietario, estrada do Pau Ferro 28, 88745.

- N. 450 — Eugenio Magalhães, estrada S. Pedro de Alcantara 617, 9\$545.
 N. 451 — Amelia G. Hirb, rua Felipe Cardoso 75, 11\$017.
 N. 452 — Frederico Mairity, estrada do Queimado 168, 11\$960.
 N. 453 — Amelia A. Vianna, rua Linô Fonseca 14, 11\$960.
 N. 454 — Bento Guedes Magalhães, rua da Estação 7, 14\$467.
 N. 455 — Francisco da S. Machado, rua Pedro Telles 38, 11\$960.
 N. 456 — Fortunato Lemos, rua Maria Lopes 148, 11\$017.
 N. 457 — Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino 56, 11\$477.
 N. 458 — O mesmo, rua Dr. Bernardino 22, 11\$960.
 N. 459 — Orphanato Santo Antonio, rua Candido Benicio 156, 11\$960.
 N. 460 — Proprietario, rua Candido Benicio 294, 11\$960.
 N. 461 — Antenor Fialho, rua Coronel Rangel 259, 12\$581.
 N. 462 — Alfredo Costa, rua Frei Bento 39, 11\$017.
 N. 463 — José Bernardo da Costa, estrada Portella 103, 11\$017.
 N. 464 — Antenor Sant'Anna, rua Albano 68, 11\$477.
 N. 465 — Francisco Telles de Moraes, estrada Santa Cruz 52, 26\$795.
 N. 466 — Elias João, rua Virginia Vidal 22, 30\$935.
 N. 467 — Gamas, rua Antonio Badajoz 53, 11\$017.
 N. 468 — João Iná, morro da Reunião 6, 11\$017.
 N. 470 — João Ignacio Alves, estrada do Monteiro 14, 10\$994.
 N. 471 — Jacintho A. da Silva, estrada da Freguezia 415, 11\$017.
 N. 472 — Severino de Freitas, estrada S. Pedro de Alcantara 16, 10\$511.
 N. 473 — Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino 22, 6\$704.
 N. 474 — José de Souza Coutinho, rua Barão 78, 11\$477.
 N. 475 — Maria Etelvina Cavalcanti, rua Pereira Figueiredo 91, 11\$994.
 N. 476 — Albino Marques, est. Henrique de ello 281 A, 11\$994.
 N. 477 — Ermerinda Arruda, rua Cassu 149, 12\$397.
 N. 478 — José Ricardo de Albuquerque, rua Domingos Lopes 108, 8\$745.
 N. 479 — Iberê Nazareth, estrada da Freguezia 82, 12\$397.
 N. 480 — João Alves Barbosa, estrada Santa Cruz 504, 12\$512.
 N. 481 — José Fernandes, estrada de Santa Cruz 472 A, 13\$202.
 N. 482 — Alceu Ramos de Oliveira, rua Elvira da Fonseca 54, 10\$534.
 N. 483 — Proprietario, rua Capitão Menezes 172, 11\$477.
 N. 484 — Lino José de Souza, rua Barros de Alarcão 18, fundos, 19\$619.
 N. 485 — Henrique G. Martins, rua Domingos Lopes 300, 19\$780.
 N. 486 — Lauro Barreto, rua Barrozeira 63, 11\$477.
 N. 487 — Manoel da Costa Menezes, rua Araújo 16, 6\$480.
 N. 488 — Olavo F. da Silva, rua Barros Alarcão 32, 11\$500.
 N. 489 — Proprietario, rua Bernardino de Vasconcellos 434, 11\$777.
 N. 490 — Herdeiros de Maria I. Silveira, estrada da Pedra 127, 11\$017.
 N. 492 — Light and Power Co. Limited, est. da Freguezia 16, 11\$500.
 N. 493 — O mesmo, est. da Freguezia 12, 11\$500.
 N. 494 — O mesmo, largo do Tanque 5, 12\$477.
 N. 495 — Naif Abrahão, rua da Estação 22, 14\$467.
 N. 496 — Costa Braga & Comp., rua João Vicente 165, 14\$467.
 N. 497 — Victor Parames Domingues, rua Candido Benicio 467, 18\$078.
 N. 498 — Aristides Costa, Estrada Marechal Rangel 48, 18\$377.
 N. 499 — Maria Cavalcanti Souza, rua Emilia Ribeiro 115, 11\$960.
 N. 500 — Arthur de Abreu, rua Pereira de Figueiredo 50, 6\$704.
 N. 501 — José Lourenço da Cunha, rua Apody n. 38, 11\$477.
 N. 502 — Antonio B. da Costa, Estrada da Freguezia n. 658, 11\$879.
 N. 503 — Maria Etelvina Cavalcanti, rua Pereira de Figueiredo n. 91, réis 6\$704.
 N. 641 — Guilherme d'Utra Guimarães, Estrada Rio São Paulo n. 301, 49\$646.
 N. 642 — Rozendo F. Marinho, rua Miguel Pomboiro n. 22, 19\$090.
 N. 643 — Lydia Stephan, rua Attila da Silveira n. 46, 10\$062.
 N. 644 — Benvenuto Moraes, rua Antonio Ribeiro n. 26, 10\$062.
 N. 645 — Adelina Versiles Maia, rua da Estação n. 37, 16\$962.
 N. 646 — José N. M. Magundes, rua Antonio Badajoz n. 5, 9\$545.
 N. 647 — Firmina Telles Penna, travessa do Tindiba n. 143, 10\$062.
 N. 648 — Apregio Caldas, rua Araguay n. 416, 10\$062.
 N. 649 — Estanislau A. Melchior, rua do Imperador n. 155, 10\$062.
 N. 650 — Arthur José de Moura, Est. do Macaco n. 145, 10\$062.
 N. 651 — Manoel Corrêa, rua Maria José n. 93, 16\$296.
 N. 652 — Cesar Augusto Borges, rua Piuna n. 35, 10\$062.
 N. 767 — Bernardino H. Zelo, rua Barboza Rodrigues n. 313, casa I, réis 4\$772.
 N. 768 — Anna de Sá, travessa Mathews Silva n. 24, casa XXIII, 13\$340.
 N. 769 — Edith Macedo Nery, rua Goyaz n. 258, A, 28\$331.
 N. 770 — Antonio P. Rodrigues, rua Barboza Rodrigues n. 155, 4\$772.
 N. 771 — Companhia Imobiliaria Nacional, rua II, 191, B. Jardim, M. Graça, 6\$000.
 N. 772 — Alberto M. Monteiro, rua Pecanha da Silva n. 115, 15\$607.
 N. 773 — Companhia Imobiliaria Nacional, rua II, 174, B. Jardim, M. Graça, 6\$007.
 N. 774 — Caixa Geral Funeraria, rua Pecanha da Silva n. 114, casas 1 a 4, 5\$202.
 N. 775 — René Levy Boschen & Comp., rua Magalhães Couto numeros XIII a XVI, c/c 182, 27\$600.
 N. 776 — Americo Ferreira Motta, travessa Mathews Silva n. 24, casa XIII, 12\$075.
 N. 777 — Joaquim dos Santos Lobo, rua Cachamby n. 96, 58\$990.
 N. 778 — Octavio B. Silveira Lobo, rua A. n. 39, Villa Therezinha, réis 10\$824.
 N. 779 — Honorio Dias, rua Padre Nobrega n. 101, 29\$670.
 N. 1.027 — Proprietario, rua Padre Januario n. 46, 6\$181.
 N. 1.028 — Proprietario, rua Carolina Santos n. 52, 10\$563.
 N. 1.029 — Proprietario, rua Porto Alegre n. 49, 42\$300.
 N. 1.030 — Companhia do Gaz, rua Raul Barroso e/f. 24, 10\$952.
 N. 1.031 — Proprietario, Caminho da Freguezia n. 2.098, 13\$455.
 N. 1.033 — Manoel da C. M. Guimarães, rua Dias da Cruz n. 338, réis 17\$250.
 N. 1.034 — Proprietario, rua Grão Pará n. 19, 10\$991.
 N. 1.035 — Proprietario, avenida Amaro Cavalcanti n. 391, 28\$432.
 N. 1.036 — Rosa Gonzaga Guimarães, rua Engenho de Dentro n. 77, 6\$080.
 N. 1.037 — Proprietario, rua 2 de Fevereiro n. 79, 8\$365.
 N. 1.038 — Proprietario, rua Adriano n. 60, 5\$777.
 N. 1.039 — Proprietario, rua Belmiro n. 90, 14\$586.
 N. 1.040 — Proprietario, rua João Pinheiro n. 80, 7\$232.
 N. 1.041 — Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 795, 5\$777.
 N. 1.042 — Proprietario, rua Caldas Barboza n. 77, 7\$042.
 N. 1.257 — Proprietario, rua São Pedro n. 96, 44\$694.
 N. 1.258 — Proprietario, rua Santa Luzia ns. 47/53, 55\$324.
 N. 1.259 — Proprietario, rua Visconde de Inhauma n. 68, 16\$180.
 N. 1.194 — David Santos, rua C. n. 149, — Villa Santa Cecilia, réis 9\$055.
 N. 1.195 — Joaquim Laurindo Rocha, rua K n. 43 — Villa Santa Cecilia, 7\$042.
 N. 1.196 — Manoel da Silva, rua Conselheiro Galvão n. 26, 12\$431.
 N. 1.197 — Manoel da Silva Freitas, rua Burity n. 77, 12\$847.
 N. 1.198 — Companhia Imobiliaria Kosmos, rua Um, 68, 76, 80, 92, réis 25\$222.
 N. 1.199 — Joaquim Motta Machado, avenida Democraticos n. 1.618, 14\$762.
 N. 1.200 — Custodio do Espirito Santo, rua Delphina Ennes n. 83, réis 7\$803.
 N. 1.201 — Onnidio da Costa Ferreira, Est. Mal. Rangel n. 895, 13\$455.
 N. 1.260 — Carlinda A. Souza Palhares, rua Miguel de Frias, 26, 37\$545.
 N. 1.261 — Proprietario, rua Machado Coelho, 20, 10\$005.
 N. 1.262 — Proprietario, rua Funda, 12, 8\$124.
 N. 1.263 — Companhia Telephonica Brasileira, rua Buenos Aires, 51, 16\$180.
 N. 1.264 — Companhia Telephonica Brasileira, rua Quatro e/f. Armazem Denizor, 21\$698.
 N. 1.265 — Proprietario, rua Pedro Alves, 273, 36\$084.
 N. 1.266 — Light and Power Co. Ltd., rua Pereira Franco, 37, 11\$839.
 N. 1.267 — Proprietario, Praça Mauá, 71, 8\$852.
 N. 1.269 — Proprietario, rua Comendador Leonardo, 51, 9\$918.
 N. 1.270 — Octavio Ferreira Novaes, rua General Camara, 150, 12\$914.
 N. 1.203 — Amadeu Zacconi, rua J. 147 — Penha.

N. 1.204 — Francisco da Costa, rua do Conto, 178, 9\$545.
 N. 1.205 — Theophilo Gomes de Souza, rua Noemia Nunes, 416, 9\$025.
 N. 1.206 — José S. Nunes de Souza, rua Thomaz Ribeiro, 12, 9\$025.
 N. 1.207 — Octaviano José da Cunha, rua José Alves, 14, 19\$395.
 N. 1.208 — Ernesto Barcellos, rua Quatro, 57 — Parque Celeste, 12\$075.
 N. 1.209 — Manoel P. de Carvalho, estrada Automovel Club, 934, 16\$242.
 N. 1.210 — Maria Affonsina da Silva, rua Marquez de Aracaty, 29, 9\$873.
 N. 1.211 — Eugenio C. da Silva, rua Girupa, 28, 9\$160.
 N. 1.212 — Antonio Bento da Silva, rua Drummond, 36, 9\$025.
 N. 1.213 — Aureliano Lyra Leão, rua B, 156 — Villa Santa Cecilia, 10\$001.
 N. 1.214 — Giorgio Novarotto, rua A, 27 — Villa Maria, 10\$301.
 N. 1.215 — Adhemar L. Lesaige, rua Coimbra, 15, 7\$330.
 N. 1.216 — Manoel Esteves Pinto, rua Coimbra, 71, 7\$330.
 N. 1.217 — Joaquim M. da Costa, rua Braga, 77, 70\$995.
 N. 1.218 — Antenor Olimpio Marins, rua João Romariz, 170, 9\$025.
 N. 1.219 — Arlindo Aleixo Junior, travessa Portella, 65, 7\$458.
 N. 1.220 — Luciano Sanches Louzas, rua Ernes Filho, 201, 11\$210.
 N. 1.221 — José G. Maia, rua Magé, 35-A, 8\$407.
 N. 1.222 — Manoel Gonçalves Martins, rua Oliveira de Figueiredo, 18, 8\$050.
 N. 1.223 — Antonio de Souza, rua do Couto, 172 — Penha.
 N. 1.224 — Companhia Brasileira de Terracos, rua L, 79 — Penha, 9\$545.
 N. 1.225 — Virgilio Marques de Souza, avenida Camões, 224, 9\$545.
 N. 1.006 — Proprietario, rua Barão de Itapagipe, 146, 13\$867.
 N. 1.007 — Proprietario, rua Conselheiro Barros, 31, 5\$506.
 N. 1.008 — Proprietario, rua Barão de Itapagipe, 146, 1111\$813.
 N. 1.009 — Proprietario, rua Cosme Velho, 283, 4\$483.
 N. 1.010 — Proprietario, rua Alice, 138, 8\$150.
 N. 1.011 — Proprietario, rua Alice, 71, 9\$150.
 N. 1.012 — Proprietario, rua Pereira da Silva, 203, 16\$423.
 N. 1.013 — Proprietario, estrada da Lagoinha, 43, 6\$842.
 N. 1.014 — Light and Power Co. Ltd., rua São Salvador e/f. 44, 9\$754.
 N. 1.016 — Proprietario, travessa Barão de Guaratiba, 21, 8\$245.
 N. 1.017 — Proprietario, rua Cattete, 45, 4\$483.
 N. 1.018 — Proprietario, rua Dous de Dezembro, 66, 21\$603.
 N. 1.019 — Proprietario, rua Conselheiro Barros, 12, 8\$970.
 N. 1.020 — Proprietario, rua Valparaíso, 22, 5\$586.
 N. 1.021 — Proprietario, rua Cosme Velho, 30, 11\$845.
 N. 1.022 — Proprietario, rua Monte Alegre, 371, 9\$442.
 N. 1.023 — Light and Power Co. Ltd., rua do Cattete e/f. 243, 13\$420.
 N. 1.024 — Proprietario, rua Pedro Americo, 105, casa 2, 8\$441.
 N. 1.025 — Proprietario, rua Santo Amaro, 135, 6\$411.
 N. 1.027 — Proprietario, rua Alice, Alegre, 8, 10\$292.
 N. 1.026 — Proprietario, rua Vista

Proprietario, rua Salvador Corrêe numero 15, 8\$970.
 Proprietario, rua Taylor n. 18, 8\$970.
 Light and Power Co. Ltd., rua do Cattete e/f. 93, 21\$804.
 Proprietario, rua Pedro Americo numero 58, 8\$970.
 Light and Power Co. Ltd., rua do Cattete e/f. 63, 56\$432.
 Proprietario, rua Francisco Muratori n. 51, 11\$383.
 Société Anonyme du Gaz, rua do Cattete e/f. 61, 7\$135.
 Proprietario, rua Francisco Muratori n. 16, 16\$665.
 Proprietario, rua São Carlos n. 96, 12\$420.
 Proprietario, rua Paraizo n. 29, casa n. 7, 6\$316.
 Proprietario, rua Paraizo n. 29, casa n. 8, 6\$316.
 Proprietario, rua Paraizo n. 29, casa n. 6, 6\$316.
 Proprietario, rua do Russell n. 100, 8\$150.
 Proprietario, rua Itapirú n. 31, réis 56\$822.
 Proprietario, rua Miguel de Paiva numero 29, 11\$112.
 Proprietario, rua Cardoso Junior numero 258, 8\$021.
 Proprietario, rua Alice n. 78, réis 29\$526.
 Proprietario, rua Zamenhof n. 34, 10\$608.
 Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 487, 56\$481.
 Proprietario, rua Therezina n. 18, 29\$060.
 Proprietario, rua da Lapa n. 85, réis 5\$303.
 Proprietario, rua Guaycurús n. 64, 6\$970.
 Proprietario, rua Costa Ferraz n. 38, 8\$970.
 Proprietario, rua São Carlos n. 159, 15\$753.
 Proprietario, rua Alice n. 86, réis 8\$193.
 Proprietario, travessa Fernandina numero 74, 2\$946.
 Proprietario, ladeira do Meirelles numero 34, 6\$842.
 Proprietario, ladeira do Meirelles numero 32, 6\$022.
 Proprietario, rua da Estrella n. 47 A, 7\$358.
 Proprietario, rua da Estrella n. 53, 6\$123.
 Proprietario, rua Coqueiros n. 9, réis 57\$986.
 Proprietario, rua Cosme Velho n. 156, 8\$021.
 City Improvements Co. Ltd., rua Caetano Martins, entre Campo da Paz e Costa Ferraz, 67\$950.
 Proprietario, rua Vista Alegre numero 44, 15\$444.
 Proprietario, travessa Marietta n. 7, casas 1, 2 e 3, 17\$937.
 Proprietario, rua Padre Miguelino numero 20, 14\$863.
 Proprietario, rua da Gloria n. 38, réis 10\$120.
 Proprietario, rua Tavares Bastos numero 246, 11\$845.
 City Improvements Co. Ltd., rua Aureliano Portugal e/f. 116, 18\$201.
 Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 156, 4\$483.
 Proprietario, rua São Frederico n. 4, 8\$970.
 Proprietario, rua Cosme Velho n. 253, 7\$603.
 Proprietario, rua Cosme Velho n. 257, 7\$603.
 Proprietario, rua do Cattete n. 206, 4\$330.
 Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 122, 7\$358.

Proprietario, rua Navarro n. 20, réis 15\$192.
 Proprietario, rua Itapirú n. 182, réis 10\$537.
 Proprietario, rua Alice n. 82, 8\$941.
 Proprietario, rua Rumania n. 21, réis 7\$201.
 Proprietario, travessa Santos Rodrigues n. 24, 4\$483.
 Carmela de Nova, rua Valença n. 18, 9\$789.
 Proprietario, rua Cosme Velho n. 81, 8\$021.
 Proprietario, travessa Fernandina numero 74, 21\$994.
 Proprietario, rua Alice n. 184, réis 8\$768.
 Light and Power Co. Ltd., rua São Salvador e/f. 22, 48\$025.
 Proprietario, travessa Fernandina numero 47, 4\$483.
 Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 39, 14\$673.
 Proprietario, rua Alice n. 92, 14\$813.
 Proprietario, rua Mauá n. 1, 8\$150.
 Secção de Expediente, em 3 de setembro de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, ficam intimados os Srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados, a apresentarem na sede do districto em que estiverem situados os predios, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, um hydrometro de calibre indicado e de um dos typos aprovados por esta inspectoria.

A falta de cumprimento ao presente edital, dará motivo á applicação das penalidades previstas no art. 19 do decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1928.

Relação de proprietarios intimados a installar hydrometros, a que se refere o edital desta data:

Nome do proprietario — Localização do predio — Motivo da intimação — Calibre do hydrometro — Local onde deve ser entregue o hydrometro:

Durval Custodio Nunes, rua Leopoldina Rego n. 358, armazem de saccos e molhados com copa, 10 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos numero 1.356.

Antonio Julio Cardoso, rua Milton numero 76, tres casas, 10 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos numero 1.356.

Cunha Osorio & Comp., rua João Romariz n. 127, fabrica de meias, 15 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.356.

Fausto Bento da Silva, rua Maria Rodrigues n. 88, botequim, 10 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos numero 1.356.

Salomão & Irmão, rua Leopoldina Rego n. 20, leiteria, 10 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos numero 1.356.

Antonio de Souza Nunes, avenida dos Democraticos n. 1.704, botequim, 10 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.356.

Onofre Gonçalves Marins, rua Teixeira Ribeiro n. 81, habitação colectiva, 10 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.356.

José Pacheco da Rocha, avenida dos Democraticos n. 1.086, habitação colectiva, 10 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.356.

Antonio de Abreu, rua João Torquato n. 26, um predio e um barracão, 10 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.356.

José Paz da Motta, rua Barreiros n. 314, tres casas, 10 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.356.

Clarencio Dias, estrada do Engenho da Pedra n. 451, botequim e barbeiro, 10 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.356.

Alfredo José de Almeida, avenida dos Democraticos n. 1.027, armazem com copa, 10 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.356.

Manoel Fernandes de Souza, rua Guilherme Frota n. 21 habitação colectiva, 10 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.356.

Antonio Pinto, rua Barreiros numero 292, barbeiro, 10 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.356.

José Soares Romeiro, rua Barreiros n. 284, duas casas, 10 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.356.

Luiz Antonio Reis, rua das Missões n. 227, duas casas, 10 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.356.

Eurico Alves Baptista e Augusto Ribeiro da Silva, rua 24 de Maio numero 40 A, tinturaria, 15 m/m, 4º districto, rua S. Francisco Xavier n. 520.

José Antonio da Cunha, rua Theodoro da Silva n. 371 A, botequim, 15 m/m, 4º districto, rua São Francisco Xavier n. 520.

Manoel Cardoso Moura, rua Torres Homem n. 244, habitação colectiva, 10 m/m, 4º districto, rua São Francisco Xavier n. 520.

A. J. da Costa e Silva e Real B. Caixa de Socorro, rua 24 de Maio n. 153, leitaria, 15 m/m, 4º districto, rua São Francisco Xavier n. 520.

Pedro Latif & Cesar Mello Cunha Limitada, rua Marechal Joffre n. 191, pedreira, 10 m/m, 4º districto, rua São Francisco Xavier n. 520.

Noé Pinto de Almeida, rua Bom Pastor n. 28 B, barbeiro, 15 m/m, 4º districto, rua São Francisco Xavier numero 520.

Antonio Martins da Silva, rua Ribeiro Guimarães, chacara, 10 m/m, 4º districto, rua São Francisco Xavier numero 520.

Antonio Coutinho G. Pereira, rua General Pedra n. 205, serraria de marmore, 10 m/m, 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Amelia Augusta Dourado Alegria, rua Lavradio ns. 139 e 141, habitação colectiva, 15 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

José dos Santos Mendonça, rua do Senado n. 258, botequim e familia, 3 de 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Felisherto Cardoso Laport, rua do Senado n. 287, pharmacia e familia, 15 m/m, 6º districto, Sant'Anna numero 235.

Manoel Gonçalves Campos, avenida Meu de Sá n. 317, botequim, 15 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Francisco A. Oliveira Guimarães, rua da Misericórdia n. 36, deposito de machinas e familia, 15 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio dos Santos, rua General Caldwell n. 156, habitação colectiva, dous pavimentos, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Gomes Cerqueira, rua Francisco Muratori n. 138, familias e garage, 10 m/m, 7º districto, rua Barroco de Macedo n. 24.

Adelino Diniz da Matta, rua Paula Mattos n. 69, diversas familias, 10 m/m, 7º districto, rua Barroco de Macedo numero 24.

Alfredo Ferreira Gomes Saavedra, rua Alvaro Ramos n. 62, habitação colectiva, 15 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Candido Thomé Rodrigues, rua Arnaldo Quintella n. 62, habitação colectiva, 15 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Carlos Augusto Salgado, rua Voluntarios da Patria n. 333, confeitaria e habitação, 15 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Oscar Visconti, rua General Polydoro n. 130, garage, 15 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Secção de Expediente, 28 de agosto de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias as intimações de ns. 171 (serie G), 778 a 784 serie E) e 188 a 191 (serie G) expedidas por esta inspector, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Dr. Maciel n. 75, Joaquim Ferreira Nunes.

Rua do Mattoso n. 36, Jacintho Villela.

Rua do Mattoso n. 46, Joaquim Machado Borges.

Rua do Mattoso n. 52, Joaquim Machado Borges.

Rua do Mattoso n. 74, Deolinda Pereira Agostinho e outro.

Rua do Mattoso n. 76, José Martins da Fonseca.

Rua S. Christovão n. 196, Paulo Passos & Comp.

Rua do Chichorro n. 57, Leonel Teixeira de Sant'Anna.

Rua do Chichorro n. 61, José Teixeira de Sant'Anna.

Rua do Chichorro n. 67, Joaquim Maia Mosqueira.

Rua do Chichorro n. 83, America Miranda Fortes.

Rua Dr. Agra. n. 19, Theodomiro Penna Vieira.

Secção de Expediente, em 26 de agosto de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Theodorico da R. Passos, rua F., numero 77, 10\$950.

Albano de S. Mesquita, rua Guanabara n. 54, 15\$434.

Albertina M. Reis, rua C., n. 146 e fundos, 14\$111.

Afonso Goulart de Almeida, rua João Vicente n. 807, 14\$965.

Hercilio Galvão, rua Jeronymo Motta n. 70 A, 9\$545.

Francisco M. Almeida, rua Santa Izabel n. 22, 9\$545.

Companhia Aeronautica Brasileira, rua Xavier Curado (C G de.), 12\$516.

Agrippa de Faria, rua Araguaya numero 29, 10\$062.

Antonio Baptista, rua Mamoré n. 3, 10\$062.

Antonio Fernandes Coelho, rua Cataguazes n. 111, 10\$062.

Emilia Del Kab, rua Cataguazes numero 115, 10\$062.

Arthur F. da C. e Silva, rua Cataguazes n. 11, 10\$062.

Jacyntho da Silva, rua Araruama numero 65, 10\$062.

Luiz Ignacio da Silveira, Estação Engenho Novo n. 49, 9\$085.

Victorino Santos Castro, rua João-Vicente n. 225, 12\$789.

Galdino Augusto Bordallo, rua Maria Freitas n. 11, 14\$111.

Manoel do Nascimento, rua Vinte e Seis n. 15, 18\$170.

Julietta G. Costa, rua Villela n. 22, 10\$062.

Deolindo Neves, rua Villela n. 38, réis 10\$062.

Pedro de Oliveira Passos, estrada da Taquara n. 317, 10\$062.

Antonio Joaquim Rodrigues, rua Coronel Rangel n. 438, 45\$851.

João Albino Teixeira, travessa Carlos Xavier n. 110, 10\$062.

Francisco Souza Mattos, rua Conde Lnhares n. 46, 10\$062.

João C. de Souza, estrada Henrique de Mello n. 396, 10\$062.

Maria Martins de Toledo, rua Capitão Macieira n. 18, 15\$434.

João da Silva Montella, rua Comendador Siqueira n. 116, 21\$327.

Romana Custodes Lima, rua Mario Hermes n. 30, casas I e II, 12\$220.

Urias Dias de Alcantara, travessa Adeline n. 7, 10\$062.

Cesar Lopes dos Santos, estrada do Capenha n. 21, 21\$327.

José Pessoa Amaral, rua B., n. 56, Oswaldo Cruz, 13\$220.

Francisco Bezerra, rua Mamoré numero 91, 10\$062.

José Sultana e Alice J. Ubaid, rua Carolina Machado n. 234, 13\$722.

José Vidolira, rua Francisco Salles n. 68, 10\$062.

Proprietario, rua do Costa n. 66, réis 12\$494.

Proprietario, avenida Salvador de Sá n. 91, 66\$774.

Light and Power Co. Ltd., rua do Senado n. 5, 50\$602.

A mesma, rua do Senado n. 27, réis 76\$949.

Proprietario, rua Bento Ribeiro numero 59, 23\$149.

Proprietario, rua Cardoso Marinho numero 50, 22\$537.

Joaquim José da S. F. Couto, rua Marechal Floriano n. 58, 102\$160.

Proprietario, rua da America n. 79, 8\$121.

Proprietario, rua Conselheiro Zacharias n. 34, 20\$274.

Proprietario, rua Dr. Carmo Netto n. 210, 12\$117.

Amelia de Souza Pacheco, rua Visconde Haíma n. 167, 23\$135.

Francisco Rodrigues de Souza, rua Almirante Barroso n. 20, 23\$135.

Ramiro Ribeiro, rua Maxwell numeros 268, 270, 272, 274, casas de I a VIII, casa entrada pelo 260, 23\$690.

Cesar Dantas Bacellar, rua Conde de Bonfim n. 974, 69\$023.

José Joaquim Antunes, rua Luiz Guimarães n. 87 A, 7\$158.

Carlos Passos de Pinho, rua Conde de Bonfim n. 964, 76\$360.

Companhia Immobiliária Nacional, rua S. Miguel n. 37, 104\$911.

Manoel Carlos de Oliveira, rua 18 de Outubro n. 67, casa XVII, 7\$245.

Aristides P. de A. Lima, rua Dona Rita n. 27, fundos, casas I a VIII, réis 45\$456.

Orlando da Fonseca Rangel, rua Ferreira Pontes ns. 110, 112, e 114, réis 35\$880.

Manoel I. da Costa, rua Antonio Salama ns. 9, 11 e 13, 38\$881.

Companhia Imobiliária Nacional, rua Pinto Guedes n. 134, 15\$998.

Carlos F. dos Negro, rua Francisco José Ludolf n. 111, 19\$090.

Edgard Segadas Vianna, rua Orsina da Fonseca n. 19, 48\$772.

Augusto Suppo Reguly, rua Lucio de Mendonga n. 21, casa VIII, 7\$410.

Miguel de Almeida de Castro, rua Guararú ns. 47 a 53, 24\$301.

Maria Mattos Socio, rua Tuyuty numero 72, 33\$177.

Antonio R. Teixeira, rua Magalhães Couto n. 291, 48\$512.

Antonio de Almeida Mendes, rua Thomaz Coelho n. 11, 7\$158.

Antonio José Gomes Jr., Av. Suburbana n. 2.401, 23\$345.

Ricardo D. P. Vasconcellos, rua Carolina Santos n. 108, 20\$700.

Antonio Alves, rua Herminia n. 25, 19\$906.

Maria Augusta de Paiva, rua Xisto Bahia n. 131, 38\$335.

Emiliano dos Santos, rua Araujo Leitão n. 291, casa II, 10\$350.

Joaquim da Silva, rua Araujo Leitão n. 291, casa VI, 10\$350.

Francisco Santiago, rua Vaz Caminha n. 20 A, 13\$006.

José dos Santos Couto, rua Miguel Fernandes n. 25, 20\$815.

João Mariano de Faria, rua Edgard Werneck n. 513, 16\$296.

Santos Parazzi, Estrada de Nazareth n. 802, 18\$170.

José Gallo Della Massara, rua Barão da Torre n. 168, 88\$090.

Coaracy Medeiros, rua Barão da Torre n. 280, 16\$703.

Bertha Bastos, rua Barata Ribeiro numero 806, 46\$690.

Lauro da Silva Rosas, rua Cesario Alvim n. 13, 31\$500.

Hugo Bussmeyer Caminha, rua Maria Amelia n. 43, 19\$090.

Krury, Comp., rua Bulhões Carvalho ns. 126 e 130, 111\$680.

Ada Aloisy, rua Fonte da Saudade numero 103, 48\$772.

Giuseppina Marciano, rua Garcia d'Avila n. 83, 27\$600.

Ricardo Ligotto, praça de Botafogo n. 371, 72\$150.

Besse Zimelinesky, praça Guarapara n. 12, e rua Heloisa Leal n. 27, 30\$245.

Ulysses Carneiro da Rocha, rua Montenegro n. 195, 11\$931.

José Pereira Soares, rua Prudente de Moraes n. 261, 70\$725.

João Dias, rua Visconde de Pirajá ns. 568 e 568 A, 17\$250.

Secção de Expediente, 26 de agosto de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir a intimação para instalação de hydrometros de 0.01mm em substituição as pennas, e pagar as multas por que são responsáveis.

Rua Candido Benício n. 615, Maria da Gloria Monteiro.

Rua Sanatorio n. 141, Gabriel Moreira Pontes.

Secção de Expediente, em 26 de agosto de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesauraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança exécutiva:

Joaquim Vieira Soares, rua Barão de São Felix n. 3, 51\$924.

O mesmo, rua Barão de São Felix n. 3, 42\$804.

C. Pereira de Mendonga, estrada infendente Magalhães n. 12, 10\$062.

Jacinto Alves da Silva, estrada da Freguezia n. 399, 9\$085.

Manoel Pereira Bastos, rua Candido Benício n. 1.239, 11\$613.

Iberê Nazareth, estrada da Freguezia n. 82, 8\$055.

Light and Power Co. Limited, rua Coronel Rangel n. 126, 16\$445.

Dr. Ernani Cardoso, rua Coronel Rangel n. 236, 14\$720.

Benjamin G. de Freitas, rua Claudio n. 8, 6\$813.

Francisco Moutinho, estrada Marçal Rangel n. 336, 9\$545.

Jose F. Pinto da Silva, rua General Rangel n. 75, 14\$950.

Alcino A. da Costa, rua Barão n. 32, 9\$545.

Alfredo G. Ventura, rua Circular numero 41, 10\$263.

Almeria da Silva, rua Pereira Figueiredo n. 72, 9\$545.

Antonio Lote, rua A n. 20 A, 48\$772.

João da Costa Agra, rua Frei Pinto n. 21, 6\$813.

Proprietario, rua São Diniz n. 11, 8\$150.

Proprietario, rua do Morro n. 102, 88\$970.

Proprietario, rua Sampaio Vianna n. 102, casa 27, 13\$241.

Proprietario, rua Azevedo Lima n. 33, 11\$845.

Proprietario, rua Caetano Martins n. 50, 48\$183.

Proprietario, rua Fluminense n. 48, 78\$179.

Société Anonyme du Gaz, rua José de Alencar, c/f. n. 34, 22\$071.

City Improvements Co. Limited, rua José de Alencar, c/f. ns. 22 e 24, 118\$501.

Proprietario, rua Corrêa Dutra numero 143 A, 78\$595.

Proprietario, rua São Frederico n. 5, 23\$323.

Proprietario, rua São Diniz n. 18, 88\$970.

Proprietario, rua Cosme Velho numero 257, 88\$368.

Proprietario, ladeira do Peixoto numero 16, 88\$970.

Proprietario, rua Cosme Velho numero 104, casa 8, 58\$303.

Proprietario, rua Barão de Guaratiba n. 99, 48\$183.

Proprietario, rua Joaquim Silva numero 31, 18\$383.

Proprietario, rua Sampaio Vianna n. 94, 8\$381.

Proprietario, rua Industrial n. 65, 88\$381.

Proprietario, travessa Navarro numero 226, 88\$970.

Light and Power Co. Limited, rua do Caffe, c/f. n. 113, 378\$122.

Proprietario, rua Santo Amaro numero 51, 9\$ 58.

Proprietario, rua Joaquim Moutinho n. 6, 88\$150.

Proprietario, rua São Claudio n. 51, 88\$970.

Proprietario, rua Leão n. 41, casa 10, 18\$483.

Proprietario, rua das Laranjeiras numero 543, 18\$483.

Light and Power Co. Limited, rua do Caffe, c/f. n. 243, 128\$799.

Proprietario, rua do Bispo n. 234, 128\$248.

Proprietario, rua Barão de Papageio n. 222, casa 10, 98\$373.

Proprietario, rua São Roberto n. 25, 118\$030.

Proprietario, rua Fallet n. 35, 68\$789.

Société Anonyme du Gaz, rua Elcane de Almeida, c/f. n. 32, 10\$904.

Proprietario, travessa Fernandina n. 35, 88\$178.

Proprietario, rua das Laranjeiras numero 353, 48\$313.

Proprietario, rua Occidental n. 38, 68\$422.

Light and Power Co. Limited, rua do Caffe n. 61, 118\$29.

Proprietario, rua Avelides Lobo numero 173, 98\$373.

Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 30, 88\$150.

Proprietario, rua Alca n. 92, 118\$025.

Proprietario, rua Joaquim Silva numero 92, 88\$970.

Proprietario, rua Barão de Sotomaior n. 18, 58\$503.

Proprietario, rua Sampaio Vianna n. 60, 18\$503.

Proprietario, rua Estrella n. 50, réis 128\$462.

Proprietario, rua Prazeres n. 486, réis 88\$150.

Proprietario, travessa Fernandina numero 47, 48\$483.

Proprietario, travessa Fernandina numero 49, 48\$483.

Proprietario, travessa Fernandina numero 41, 48\$483.

Light and Power Co. Ltd., rua do Caffe, c/f. n. 267, 178\$250.

Proprietario, rua Carlos de Vasconcellos n. 48, 23\$611.

Proprietario, rua 18 de Outubro numero 67, 88\$079.

Proprietario, rua Pereira Nunes numero 170, 28\$791.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 569, 138\$982.

Proprietario, rua Barão Bom Refino n. 830, 78\$568.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.002, 28\$117.

Société Anonyme du Gaz, rua General Roca n. 182, 22\$155.

Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 79, 11\$421.

Companhia Telephonica Brasileira, rua Barão de Mesquita n. 577, 11\$091.

Proprietario, rua General Roca numero 86 A, 13\$311.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 737, 14\$163.

Proprietario, rua Conselheiro Parana-guá n. 21, 38\$278.

Proprietario, rua Major Avilla n. 65, 20\$881.

Proprietario, rua Visconde de Itamaraty n. 72, 58\$261.

Proprietario, rua Sá Vianna n. 68, 58\$721.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita n. 142 A, 88\$234.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 500, 178\$911.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 210, 20\$580.

Proprietario, rua Visconde de S. Vicente n. 30, 10\$360.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.249, 4\$770.

Proprietario, rua Universidade n. 132, 31\$258.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.237, 4\$770.

Proprietario, rua Visconde de Itamaraty n. 74, 10\$162.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 508, 10\$518.

Proprietario, rua Pereira Nunes numero 81, 13\$865.

Proprietario, rua Santo Christo numero 97, 15\$407.

Proprietario, rua do Riachuelo n. 141, 90\$858.

Proprietario, rua Senador Pompeu n. 129, 11\$957.

Rodrigues & Fernandes, rua Frei Caneca n. 171, 11\$377.

Rodrigues & Fernandes, rua Frei Caneca 173, 14\$377.

Palmyra Guimarães Vasconcellos, rua S. José n. 61, 10\$069.

Proprietario, rua General Câmara numero 156, 56\$315.

Dr. Mario Belford Ramos, rua do Lavradio n. 129, 6\$900.

Proprietario, rua Julio do Carmo numero 49, 26\$857.

Proprietario, rua Nery Pinheiro numero 119, 23\$560.

Adelino Vieira, rua do Lavradio numero 111, 17\$401.

Proprietario, rua da Carioca n. 53, 43\$159.

Proprietario, rua Frei Caneca n. 139, 7\$626.

Société Anonyme du Gaz, rua Frei Caneca n. 137, 16\$525.

Proprietario, rua Senador Pompeu n. 223, 15\$407.

Proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 116, 32\$179.

Proprietario, rua Miguel de Frias numero 5, 23\$617.

Proprietario, rua Frei Caneca n. 84, 41\$219.

Luiz Ferreira da Costa, rua Sant'Anna n. 209, 89\$849.

Proprietario, rua do Nuncio n. 21, 40\$205.

Proprietario, travessa do Ouvidor numero 4, 22\$190.

Proprietario, rua dos Arcos n. 22, 56\$386.

City Improvements Co. Ltd., rua Afonso Cavalcanti n. 27, 7\$396.

A mesma, rua Julio do Carmo n. 244, 30\$874.

Proprietario, rua S. Luiz Gonzaga n. 343, 3\$707.

Proprietario, rua do Rocha n. 10, réis 10\$966.

Proprietario, travessa S. Vicente de Paula n. 49, 3\$906.

Proprietario, rua Santa Therezina numero 1, 10\$688.

V. O. S. S. Francisco Penitencia, praça de S. Christovão n. 316, 14\$575.

Taciano Antonio Basilio, rua Fonseca Lima n. 41, 76\$530.

Rosalina de Albuquerque, rua Coronel Figueira de Mello n. 329, 22\$075.

Proprietario, rua Gaudio Ley n. 35, 42\$681.

Manoel Marques Dias, rua Coronel Figueira de Mello n. 328, 3\$707.

Joaquim Pinto Ferreira, rua Teixeira Junior n. 128, 11\$182.

Nicolau Magdalena, rua Bella de São João n. 361, 3\$707.

Maria Martins Guimarães, rua Vieira Bueno n. 66, 3\$707.

Proprietario, rua Major Fonseca numero 82, 3\$995.

Proprietario, rua S. Francisco Xavier n. 832, 11\$381.

Light and Power Co. Ltd., avenida Suburbana, 39\$905.

A mesma, avenida Suburbana, réis 39\$905.

mero 557, 11\$182.

E Proprietario, rua S. Clemente numero 72, 6\$973.

Proprietario, rua Silva Guimarães n. 52, 11\$960.

Proprietario, rua Duque de Caxias n. 127, 19\$659.

Proprietario, rua Uruguay n. 95, réis 27\$013.

Proprietario, estrada Velha da Tijuca n. 606, 8\$008.

Proprietario, rua Araujo Lima numero 104, 20\$582.

Proprietario, rua Rocha Fragozo numeros 4 e 47, 20\$501.

Proprietario, rua Barão do Bom Retiro n. 177, 17\$995.

Proprietario, rua Araujo Lima n. 147, 13\$714.

Proprietario, rua Uruguay n. 519, 12\$704.

Proprietario, rua Carlos de Vasconcellos n. 66, casa 3, 11\$792.

Proprietario, rua Luiz Barbosa n. 132, 9\$673.

Proprietario, rua Barão do Bom Retiro n. 541, 4\$770.

Proprietario, rua Torres Homem numero 98, 42\$959.

Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 337, 8\$874.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 955, 21\$393.

Proprietario, rua Santa Luiza n. 21, 28\$057.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 490, 56\$134.

Companhia Telephonica Brasileira, rua Barão de Mesquita n. 872, 10\$359.

A mesma, rua Barão de Mesquita numero 886, 6\$440.

Proprietario, rua Santa Luiza n. 77, 14\$289.

Proprietario, rua Santa Luiza n. 93, 21\$607.

Proprietario, rua Uruguay n. 385, 11\$343.

Proprietario, rua 24 de Maio n. 266, 54\$160.

Proprietario, rua Barão do Bom Retiro n. 121, 34\$565.

Proprietario, rua dos Araujos numero 89, casa 22, 37\$996.

Proprietario, rua Borda do Matto numero 10, 98\$078.

Proprietario, rua Pinto Guedes numero 153, 12\$850.

Proprietario, rua 8 de Dezembro numero 102, 23\$000.

Proprietario, rua Santa Luiza n. 21, 23\$347.

Proprietario, rua Uruguay n. 20, réis 3\$983.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.306, 25\$712.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 972, 11\$713.

Société Anonyme du Gaz, rua Farias de Brito n. 16, 13\$244.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 85, 12\$310.

Proprietario, rua Felipe Camarão n. 149, 21\$927.

Proprietario, rua Garibaldi n. 140, 18\$897.

Proprietario, rua Santa Luiza numero 67, 20\$806.

Proprietario, rua Santa Luiza numero 91, 20\$218.

Proprietario, rua Santa Luiza numero 95, 45\$605.

Proprietario, rua Meira Vasconcellos n. 43, 13\$977.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 275, 17\$038.

Proprietario, rua Campiñas n. 41, 10\$079.

Proprietario, rua Meira Vasconcellos n. 45, 13\$402.

Société Anonyme du Gaz, rua Dr. José Hygino n. 130, 11\$219.

Proprietario, rua Maria Amalia numero 30, 9\$679.

Proprietario, rua Maria Amalia numero 55, 8\$029.

Proprietario, rua General Roca numero 71, 7\$713.

Proprietario, rua Clovis Bevilacqua n. 81, 12\$704.

Proprietario, rua Conselheiro Octaviano n. 30, 20\$834.

Proprietario, villa C. Geraldo n. 22, 7\$713.

Proprietario, rua Leopoldo n. 22, réis 12\$436.

A. Rabello & Comp., rua Coronel Figueira de Mello n. 322, 20\$000.

Gonçalves Esteves Amaranite, rua Coronel Figueira de Mello n. 405, 20\$000.

J. Bastos & Oliveira, rua Coronel Figueira de Mello n. 271, 20\$000.

Guilherme Pinto Valle, rua Coronel Figueira de Mello n. 216, 20\$000.

Thiago Guimarães, rua Coronel Figueira de Mello n. 334, 20\$000.

Antônio Gonçalves da Silva, rua Coronel Figueira de Mello n. 244, 20\$000.

Francisco Castilho Jacques, avenida Suburbana n. 2.913, 20\$000.

Sylvio Capanema de Souza, avenida Suburbana n. 2.531, 20\$000.

Manoel Antonio Arêa, avenida Suburbana n. 2.815, 20\$000.

João Machado Evangelho, rua Frei Sampaio n. 89, 50\$000.

José Maria Nunes, rua Lins Vasconcellos n. 275, 50\$000.

Raphael Clemente T. Pires, rua Olivia Maia n. 57, 50\$000.

Francisco Valente Silva Sobrinho, rua Nery Pinheiro n. 119, 100\$000.

Victorino dos Santos Castro, rua José Vicente n. 205, 100\$000.

Sebastião G. Ribeiro, rua Senador Pompeu n. 181, 100\$000.

Therêza Saleno, rua A., n. 20 — Osvaldo Cruz, 50\$000.

A mesma, rua A., 18, 50\$000.

Manoel Pires Ribeiro, rua Assis Carneiro n. 162, 50\$000.

Octacílio D. B. dos Santos, rua Cândido Benício n. 319, 100\$000.

Maria Isabel C. Braga, rua Catumbé n. 19, 100\$000.

João C. do Couto, estrada Intendente Magalhães n. 19, 100\$000.

Manoel G. de Souza, rua Capitão Manoel n. 81, 100\$000.

Abraão Rodrigues Loureiro, estrada do Portela n. 29, 100\$000.

José Setta, rua Coronel Rangel n. 136, 100\$000.

Italo del Cima, rua Campo Grande n. 136, 100\$000.

Joaquim Pereira, avenida dos Democráticos n. 808, 50\$000.

Antonio de Souza Santos, rua General Figueira de Mello n. 153, 100\$000.

Compreza de Melhoramentos da Bahia, rua Hummelense, rua Vinha Claudio n. 102, 100\$000.

Proprietario, rua do Quintão n. 82, 10\$000.

- Ernestina Baker Diniz, rua Olívia Maia n. 104, 50\$000.
- Euclódio da Silva, rua Conde de Bittencourt n. 946, 50\$000.
- Pedro Rodrigues Peres, rua Machado Bittencourt n. 13 A, 50\$000.
- José da Costa, avenida 28 de Setembro n. 348, 50\$000.
- Antonio Moreira B. Junior, avenida 28 de Setembro n. 229, 50\$000.
- José Rife, avenida 28 de Setembro n. 209, 50\$000.
- José Costa, rua Alice de Figueiredo n. 94, 100\$000.
- José Alves da Silva, rua Clacimundo de Mello n. 547, 100\$000.
- Antonio Alves Corrêa, rua S. Francisco Xavier n. 429, 50\$000.
- O mesmo, rua S. Francisco Xavier n. 431, 50\$000.
- Carlinda A. de S. Palhares, rua Miguel de Frias n. 26, 100\$000.
- Izidro Borges, caminho do Saco número 133, 100\$000.
- n. 90, 100\$000.
- Hermano Barcellos, rua Figueiredo Magalhães n. 141, 10\$000.
- Joaquim Dantas Barbosa, rua Candido Benício n. 66, 20\$000.
- Salvador Bastos, rua Barroso n. 214, 100\$000.
- Asdrubal do Nascimento Sob. e out., rua Haddock Lobo n. 192, 100\$000.
- Baroneza de Itacurussá, rua Haddock Lobo n. 117, 100\$000.
- Gabriel Moreira Gomes, rua Sanatório n. 141, 50\$000.
- Isabel D. Barbosa Leite, rua Candido Benício n. 191, 40\$000.
- Valentim C. Torres, rua Bento Ribeiro n. 72, 100\$000.
- Antonia C. Nunes Machado, rua Paysandú n. 107, 20\$000.
- Maria L. M. M. Costa e outros, rua Paysandú n. 196, 20\$000.
- Octavio Guinle, rua Paysandú n. 232, 20\$000.
- Antonio Augusto Carvalho, rua Paysandú n. 198, 20\$000.
- Leopoldina E. Reis Moraes, rua Goyaz n. 150, 100\$000.
- José Francisco Corrêa, rua Ypiranga n. 44 e 27, 20\$000.
- O mesmo, rua Ypiranga n. 44, e. 25, 20\$000.
- Albino Teixeira Mesquita, rua Ypiranga n. 36, e. 24, 20\$000.
- Rita Pereira de Almeida, rua Ypiranga n. 44, e. 17, 20\$000.
- Albino Teixeira Mesquita, rua Ypiranga n. 36, e. 16, 20\$000.
- Rita Pereira de Almeida, rua Ypiranga n. 44, e. 16, 20\$000.
- Julietta C. Rocha Vianna, rua Ypiranga n. 44, e. 2, 20\$000.
- Antonio Ribeiro da Silva, rua Santa Luiza n. 24, 20\$000.
- Cesar de Andrade, rua do Lavradio n. 111, 50\$000.
- José Garcia Pacheco, rua Visconde de Itana n. 167, 50\$000.
- Antonio Valentim Nascimento, rua das Marrecas n. 25, 100\$000.
- Julio Antunes, rua Araujo Lima número 46, 50\$000.
- Francisco Carolino Silva, rua Araujo Lima n. 167, 50\$000.
- Viagem & Labanca, rua Conde de Itajá n. 150, 50\$000.
- Attila Gomes Bayão, rua B. n. 32, Villa dos Pilares, 100\$000.
- O mesmo, rua B. n. 32, Villa dos Pilares, 100\$000.
- Christina A. L. Azevedo, rua Estacio de Sá n. 16, 100\$000.
- Gabriella R. de Figueiredo, rua Marquês de Sapucahy n. 143, 100\$000.
- Cesar Magalhães, rua do Passeio Número 56, 100\$000.
- Carlos Buarque de Macedo, avenida Stem de Sá n. 31, 100\$000.
- Sylvio Capanema de Souza, avenida Suburbana n. 2.531, 40\$000.
- José Teixeira Pereira, avenida Suburbana n. 2.533, 40\$000.
- Manoel Antonio Areas, avenida Suburbana n. 2.815, 40\$000.
- Francisco Joaquim e Nathalia Oliveira, avenida Suburbana n. 2.8819, 40\$000.
- Francisco Castilho Jaques, avenida Suburbana n. 2.913, 40\$000.
- Joaquim Pedro C. Pereira, avenida Suburbana n. 2.890, 40\$000.
- Paulo Torres de Carvalho, avenida n. 2.750, 40\$000.
- Manoel de Souza Esteves, estrada Rio-S. Paulo n. 25, 50\$000.
- Antonio Moreira B. Junior, avenida 28 de Setembro n. 229, 100\$000.
- José Rife, avenida 28 de Setembro n. 209, 100\$000.
- José da Costa, avenida 28 de Setembro n. 348, 100\$000.
- Pedro Rodrigues Peres, rua Machado Bittencourt n. 13 A, 100\$000.
- Maria Gloria Monteiro, rua Candido Benício n. 15, 100\$000.
- José Rodrigues Serodio, rua José Lourenço n. 102, 50\$000.
- Belmiro dos Santos, rua Iguassú número 174, 50\$000.
- Manoel de Jesus Pereira, rua Dona Clara n. 95, 50\$000.
- José Pereira dos Santos, rua Dona Clara n. 126, 50\$000.
- Abilio Machado, rua D. Clara n. 137, 50\$000.
- Manoel Alves da Assumpção, rua da Freguezia n. 1.101, 50\$000.
- Dagoberto M. de Oliveira, rua F. número 63 — Villa Bomsucesso, 100\$000.
- Carlos Augusto Paulo, rua F. n. 65, Villa Bomsucesso, 100\$000.
- José Rodrigues Serodio, rua José Lourenço n. 102, 100\$000.
- Belmiro dos Santos, rua Iguassú número 174, 100\$000.
- Abilio Machado, rua D. Clara número 137, 100\$000.
- Gabriel Moreira Gomes, rua Sanatório n. 141, 100\$000.
- José Ferreira de Almeida, rua Barão de Bom Retiro n. 22, 100\$000.
- O mesmo, rua Barão de Bom Retiro n. 22, 100\$000.
- Joaquim Marinho, rua Santo Christo n. 149, e rua Cardoso Marinho n. 6, 50\$000.
- Alvaro Gomes de Oliveira, rua Maurity n. 10, 50\$000.
- O mesmo, rua Maurity n. 14, réis, 50\$000.
- Domingos Veiga Calvas, rua Visconde Duprat n. 10, 50\$000.
- José de Sá Peixoto, rua Frei Caneca n. 553, 50\$000.
- Palmyra G. D. M. Vasconcellos, rua S. José n. 64, 50\$000.
- José M. de Carvalho, rua Ferraz número 99, casa XII, 20\$000.
- O mesmo, rua Ferraz n. 99, casa XIV, 20\$000.
- O mesmo, rua Ferraz n. 99, casa X, 20\$000.
- Manoel Ferreira dos Reis, rua Dona Julia n. 101, 100\$000.
- Antonio Ferrari, rua Dr. Padilha número 12, 100\$000.
- Eduardo Guinle, avenida Salvador de Sá n. 3/5, 100\$000.
- Julio Antunes, rua Araujo Lima número 46, 100\$000.
- Francisco Carolino Lima, rua Araujo Lima n. 46, 100\$000.
- Companhia Geral Obras e Construção, rua Figueira n. 171, 50\$000.
- Albino Sendas, rua 24 de Maio número 245, 50\$000.
- Alvaro Gomes de Oliveira, rua Maurity n. 16, 50\$000.
- José Garcia Pacheco, rua Visconde de Itana n. 167, 100\$000.
- Viagem & Labanca, rua Conde de Itajá n. 150, 100\$000.
- Francisco Michelli, rua Coronel Rangel n. 437, casa 1, 50\$000.
- Antonio R. Valente, rua Pelotas número 28, 50\$000.
- Companhia Telefonica Brasileira, rua S. Clemente ns. 305 e 303, réis, 40\$835.
- Companhia do Gaz, rua Arnaldo Quintella n. 36, 30\$659.
- Companhia Telefonica Brasileira, rua S. Clemente ns. 307 e 261, 32\$654.
- A. Maia, rua dos Oitis n. 67, 8\$521.
- Proprietario, rua Joaquim Martinho n. 37, 8\$897.
- Proprietario, rua B. de Itapagipe número 320, 37\$257.
- Proprietario, rua B. de Itapagipe n. 191, 39\$273.
- Proprietario, travessa B. de Petropolis n. 31, 8\$970.
- Proprietario, ladeira do Vianna número 31, 6\$842.
- Proprietario, travessa Fernandina n. 94, 6\$612.
- City Improvements C^o Ltd., rua Mal. Pires Ferreira, e/f n. 84, 15\$680.
- Proprietario, travessa Plano Inclinado n. 9, 8\$622.
- Proprietario, rua Valparaizo n. 41, 8\$553.
- Proprietario, rua das Neves n. 12, 9\$962.
- Proprietario, ladeira Smith Vasconcellos n. 75, casa 3, 13\$096.
- Proprietario, rua Gal. Glicerio n. 37, 8\$841.
- Proprietario, ladeira Meirelles n. 32, 3\$420.
- Proprietario, rua Curvello n. 50, 9\$412.
- Société Anonyme du Gaz, rua do Catete, e/f n. 61, 8\$840.
- Proprietario, rua do Catete n. 249, 7\$360.
- Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 301, casa 4, 34\$586.
- Proprietario, rua Zamenhof n. 41, 9\$373.
- Proprietario, rua do Morro n. 4, réis 11\$442.
- Proprietario, rua Fluminense n. 18, 7\$662.
- Light and Power C^o Ltd., rua Grenhalg, e/f n. 14, 64\$552.
- Proprietario, rua Silva Manoel número 159, 12\$592.
- Proprietario, rua Ypiranga n. 108, 14\$072.
- Proprietario, rua Fluminense n. 48, 9\$292.
- Proprietario, rua Indiana n. 33, réis 9\$065.
- Proprietario, rua Indiana n. 29, réis 9\$159.
- Proprietario, rua Monte Alegre número 325, 11\$081.
- Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 197, 8\$553.
- Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 199, 8\$553.
- Proprietario, rua Alice n. 18, 25\$317.
- Société Anonyme du Gaz, rua Alice, e/f n. 875, 19\$702.
- Proprietario, rua Tavares Bastos número 296, 3\$420.
- Proprietario, rua Professor Gabizo n. 32, 8\$553.
- Proprietario, rua Maia Lacerda número 113, 8\$970.

Proprietário, rua Maia Lacerda número 94, 11\$385.
 Société Anonyme du Gaz, rua José de Alencar n. 57, casa II, 45\$399.
 Proprietário, rua Leite Leal n. 29, 7\$616.
 Proprietário, rua do Roço n. 28, réis 7\$933.
 Proprietário, rua Conde de Baependy n. 15, 6\$021.
 Proprietário, largo das Neves n. 2, 12\$633.
 Light and Power Co. Ltd., rua do Cattete, eff. 45, 8\$644.
 Proprietário, rua Felix da Cunha número 55, 6\$325.
 Proprietário, rua Aristides Lobo número 252, 12\$248.
 Proprietário, rua Sampaio Vianna número 58, 4\$086.
 Proprietário, rua dos Prazeres n. 438, 12\$428.
 Proprietário, rua Barão do Serfório n. 16, 8\$553.
 Proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 149, 13\$643.
 Proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 147, 13\$053.
 Proprietário, rua Guaycurús n. 60, 8\$970.
 Proprietário, rua Santo Alfredo n. 20, 8\$481.
 Proprietário, rua do Cattete n. 219, 25\$139.
 Proprietário, travessa Fernandina número 39, 11\$025.
 Proprietário, rua Alice n. 83, 41\$713.
 Proprietário, travessa Fernandina número 41, 5\$303.
 Proprietário, rua do Bispo n. 29, réis 7\$358.
 Proprietário, rua do Bispo n. 232, réis 8\$150.
 Proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 251, 12\$462.
 Proprietário, rua Alice n. 184, réis 11\$025.
 Proprietário, rua das Lorangeiras número 464, 12\$633.
 Proprietário, rua Corrêa Dutra n. 68, 6\$418.
 Proprietário, rua do Cattete n. 77, réis 12\$593.
 Proprietário, rua Laurindo Rabello n. 160, 4\$483.
 Proprietário, travessa Santos Rodrigues n. 22, 8\$970.
 Proprietário, rua São Salvador n. 44, 8\$237.
 Light and Power Co. Ltd., rua São Salvador, eff. 97, 22\$945.
 A mesma, rua Zamenhof n. 49, réis 8\$150.
 Société Anonyme du Gaz, rua das Neves, eff. 17, 6\$842.
 Proprietário, rua Ermelinda n. 172, 7\$661.
 Proprietário, rua Joaquim Silva n. 98, 13\$890.
 Proprietário, rua Aprazível n. 145, 6\$359.
 Light and Power Co. Ltd., rua São Salvador, eff. 56, 19\$109.
 Proprietário, rua do Morro n. 88, réis 9\$373.
 José Mattos de Carvalho, rua S. Diniz n. 28, 11\$012.
 Rodrigo Monteiro Guedes, rua Progresso n. 12 A, 14\$044.
 Raymundo B. Vaughan, largo do Machado n. 39, 13\$066.
 Julio C. Santos Marques, rua Cosme Velho n. 124, casas I, II, III, VI e VII, 17\$020.
 João Lopes da Silva, rua Aristides Lobo n. 126 A, 38\$729.
 João Benites Guimarães, travessa Marietta n. 12, 16\$298.
 Maria Cardoso, rua Conde Leopoldina n. 32, casas I a V, 31 e 31 A, 31\$390.

Wanda Rooms, rua General Argollo n. 97 A, casas I e II, 15\$865.
 Companhia P. Construção Matriz Bom-successo, rua D n. 38, 37\$087.
 Olympio R. Soares, avenida Vieira Souto n. 344, 27\$600.
 Luiza M. de Souza, estrada D. Castorina n. 390, 24\$840.
 Adelia Lopes Pereira, rua Visconde Silva n. 51, casas I, II e III, 55\$200.
 Daniel Muller, rua Frei Velloso n. 75, 49\$090.
 Joaquim de Azevedo, rua Teixeira de Campos n. 7, 8\$629.
 Antonio-Ferreira, rua Pinto Telles número 287, 10\$062.
 Alipio Almeida da Silva, rua Virginia Vidal n. 96, 16\$296.
 Manoel Diogo, rua D. Romana n. 56 A, 39\$100.
 João A. Batalha, rua Piranga n. 41, 31\$845.
 Lucinda R. da Silva, rua Guineza número 135, 4\$512.
 Didio Gimenes Hernandez, rua Henrique Scheid n. 134, 11\$281.
 Companhia Imobiliária Nacional, rua Miguel Angelo n. 190, 7\$760.
 Felipe Souza Gonçalves, rua Emilio n. 65, casa VII, 7\$760.
 Julia Perone, rua Silva Freire n. 7, 94\$025.
 Antonio de P. Rodrigues Alves, rua Menna Barreto n. 129, 40\$595.
 Marco F. Bertia, rua Haritoff n. 34, 110\$658.
 Castro Simon E. Ramirez, rua 16 de Novembro n. 40, 13\$800.
 Celestino Torres, estrada Marechal Rangel n. 68, 11\$988.
 João Alves Aragão, rua Pereira de Figueiredo n. 84, 10\$062.
 Alfredo de Souza Rabello, rua Pinto Telles n. 167, 9\$545.
 Miguel Pereira da Motta, rua Oliva Maia n. 25, 9\$545.
 Francisco J. Izidro, rua Carolina Machado n. 312, 9\$545.
 Alvaro Barcellos, rua Pinto Telles número 289, 13\$257.
 Domingos T. Amparo, rua Jarina número 19, 9\$085.
 Jorge Canan, estrada da Freguezia número 61, 9\$085.
 Nelson Pessoa, rua Candido Benicio n. 606, 9\$545.
 Servino Claro, rua Domingos Lopes n. 36, casa 7, 12\$535.
 Wilson Jeans, Estrada Intendente Magalhães n. 37, 10\$062.
 Francisco Paiva, rua Coronel Rangel n. 437, 13\$023.
 Pedro de Andrade, rua General Pedro n. 156, 100\$000.
 Maria Luiza Meschick, rua Mathias Ayres n. 22, 100\$000.
 Manoel P. Leite Carvalho Netto, rua Mathias Ayres n. 20, 100\$000.
 Cesar de Andrade, rua do Lavradio n. 411, 100\$000.
 Elísio Ferreira Affonso, avenida Salvador de Sá n. 69, 100\$000.
 Custodio da Costa Braga, rua Esteves Junior n. 3, 20\$000.
 Augusto R. da Rocha, rua Esteves Junior n. 11, 20\$000.
 Edarcilla (menor), rua Coelho Netto n. 42, casa VIII, 20\$000.
 Cesar Augusto Bordallo, rua Conde de Baependy n. 124, casa VII, 20\$000.
 O mesmo, rua Conde de Baependy n. 124, casa V, 20\$000.
 O mesmo, rua Conde de Baependy n. 124, casa VII, 20\$000.
 O mesmo, rua Conde de Baependy n. 124, casa X, 20\$000.
 O mesmo, rua Conde de Baependy n. 124, casa XI, 20\$000.

O mesmo, rua Conde de Baependy n. 124, casa XIII, 20\$000.
 O mesmo, rua Conde de Baependy n. 124, casa III, 20\$000.
 Aminda Barros Loutz, rua Conde de Baependy n. 95, 20\$000.
 Mario Accioly de Almeida, rua Conde de Baependy n. 93, 20\$000.
 Joaquim Marinho, rua Santo Christo e Cardoso Marinho n. 6, 100\$000.
 Alvaro Gomes de Oliveira, rua Maurity n. 16, 100\$000.
 Domingos da Veiga Calvas, rua Visconde Duprat n. 10, 100\$000.
 Palmyra Guimarães, rua São José número 61, 100\$000.
 José da Silva Porto, rua Araujo Leitão n. 59, 100\$000.
 Guinle & Irmão, rua Constança Barbosa n. 15, 20\$000.
 Bernardino de Paiva Gasparinho, avenida Suburbana n. 1.969, 40\$000.
 Maria Aristolina de Lima, rua Lins de Vasconcellos n. 299, 40\$000.
 Olga M. Teixeira, avenida Suburbana n. 2.300, 40\$000.
 Abel M. Pinho, rua Borja Reis número 107, 100\$000.
 Antonio A. Mendes Samargo, rua Dr. Lessa n. 27, 100\$000.
 Blandina da Conceição Nunes, rua Soares Andréa ns. 13/33, 100\$000.
 Durisch & Comp., Praça do Gado sem numero, 100\$000.
 Leopoldina Adelaide Moreira, rua Barão de Igatemy n. 14, 20\$000.
 A mesma, rua Barão de Igatemy número 12, 20\$000.
 Justiniano Fernandes Santos, avenida Suburbana n. 2.914, 40\$000.
 Companhia Geral Obras e Construções, rua Figueira n. 171, 100\$000.
 Delphim P. de A. Bouças, rua Elias da Silva n. 329, 20\$000.
 Magdalena Rosa da Rocha, rua Dr. Niemeyer n. 31, 20\$000.
 Arlinda de Miranda Reis, rua São Salvador n. 50, 20\$000.
 Alice Lambert, rua dos Coqueiros n. 27, 20\$000.
 Paulo Bittencourt, avenida Gomes Freire n. 81, 100\$000.
 Coronel Alexandre Dyolt Fontenelle, rua D. Pedro I. casa 25, 100\$000.
 O mesmo, rua D. Pedro I, casa 23, 100\$000.
 O mesmo, rua D. Pedro I, casa 21, 100\$000.
 Antonio Luiz do Lago, rua Jurêma n. 49, 100\$000.
 O mesmo, rua Jurêma n. 49, 100\$000.
 Joaquim Dias, rua Pavuna n. 63, 100\$000.
 Eloy Henrique Flores, rua Meyer número 68, 100\$000.
 José Antonio Rodrigues, rua Meyer n. 137, 100\$000.
 Francisco Lopez Ferraz, rua São Clemente n. 353, 100\$000.
 João Alves Corrêa, rua Pará n. 44, 100\$000.
 Alvaro Alberto da Silva, rua Mariz e Barros n. 285, 100\$000.
 S. A. Massas Alimentícias, rua Moraes e Silva n. 42, 100\$000.
 Egidio Esposito Girardio, rua Campos Salles n. 190, 100\$000.
 Antonio José Dias de Castro, rua Mariz e Barros ns. 256-258, 100\$000.
 Manoel Sequeira, rua Professor Góbbi n. 260 A, 100\$000.
 Angela Rosa de Mendonça, rua Barão de Igatemy n. 56, 100\$000.
 João Rodrigues Lima, rua Barão de Igatemy n. 63, 100\$000.
 Raphael Tobias, rua Barão de Igatemy n. 54, 100\$000.

Damião Pedrosa Joppert, rua Barão Iguaçu n. 82, 100\$000.
 Bisílio Pinto de S. Novaes, rua Beirão de Abreu n. 14 C, 100\$000.
 Joaquim Maria B. Pinto, rua General Marinho n. 39, 100\$000.
 Joaquim de Castro Amorim, rua José dos Reis n. 75, 100\$000.
 Manoel M. C. Dutra, rua Conselheiro Costa Pereira n. 12, 100\$000.
 Julia S. de Azevedo Picanço, rua das Palmeiras n. 61, 50\$000.
 Antonio Pinto de Araujo, rua Borboema n. 61, 50\$000.
 José Joaquim Branquinho, rua Sá Vianna n. 114, 100\$000.
 Maria Guedes, rua São Luiz Gonzaga n. 118, 100\$000.
 Gracilio Cardoso, rua Ipanema numero 53, 86\$905.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua S. Clemente n. 307, 30\$644.
 João Borges, rua Duque Estrada numero 45, 68\$135.
 Isabel Girard, rua Hermenzilia n. 53, 48\$300.
 Augusto da Silva Soares, rua S. Clemente n. 70, 26\$752.
 Proprietario, rua Humaytá n. 252, 23\$925.
 Clavindo A. Lage, rua Lopes Quintas n. 50, 23\$258.
 A. C. Moreira de Carvalho, rua Francisco Octaviano n. 17, 48\$130.
 Proprietario, travessa do Barroso numero 11, 15\$654.
 Proprietario, travessa Souza Pinto n. 33, 11\$762.
 Irmandade da Candelaria, rua Pedro Alves n. 29, 120\$098.
 S. A. Marvin, rua Camerino ns. 83/87, 42\$154.
 Societé Anonyme du Gaz, rua Barão de S. Felix n. 46, 37\$947.
 Eduardo Augusto Borges, estrada Capilão Barbosa n. 116, 9\$545.
 Polybio de Mattos Ferreira, praia do Olaria n. 109, 9\$545.
 Antonio Tavares da Silva, rua dos Diamantes n. 24, 19\$895.
 José Joaquim Ribeiro, rua Alberto Nepomuceno n. 20, 9\$025.
 José da Silva Campos, estrada do Quitungo n. 252, 9\$808.
 José Adolpho Serra, rua Saldanha da Gama n. 85, 14\$317.
 Ribeiro J. Irmão Botelho, caminho do Quitungo n. 238, 18\$367.
 Waldemar de Freitas, rua Theotonio de Britto n. 60, 5\$639.
 Joaquim Teixeira de Abreu, rua Caçary n. 119, 5\$639.
 Antonio Luiz dos Santos, rua Ururay n. 90, 14\$917.
 Marcos E. de Moraes, travessa Juracy n. 2, 14\$317.
 Ascendino A. de Macedo, rua Firmão Gamelleira n. 26 A, 9\$025.
 Gentil E. Barauna, rua Gurupá numero 82, 7\$803.
 Mario Tavares de Souza, rua Gurupá n. 74, 7\$803.
 Jorge Jacob Bittar, rua Gonzaga Duque n. 12, 11\$281.
 Antonio Pinna, rua Burity n. 119, 12\$847.
 Leopoldo G. da Lima, rua Major Lago n. 48 A, 9\$025.
 Guilherme da Silva Cunha, rua Gurupá n. 78, 9\$103.
 Collimero Borges, rua Gurupá n. 37, 12\$103.
 Angelo Longo, rua Tangará n. 81, 15\$317.
 Companhia Brasileira de Terrenos, rua Ir. n. 81, Penha, 9\$065.

José Loterio Fernandes, rua B. numero 15, 9\$085.

Anna de Oliveira, rua Coronel Leitão n. 53, 12\$075.

Deolindo Pires Cidra, rua Jovinião n. 114 A, 21\$350.

Bellarmino de Castro, rua Pereira Landim n. 27, 19\$375.

Manoel Ferreira, rua do Prego numero 24, 11\$210.

Luiz Cianelli, rua Joanna Fontoura n. 121, 11\$931.

Brigido Marinez Rodrigues, rua Honório Bicalho n. 5, 9\$085.

Antonio Teixeira Fraga, estrada do Engenho da Pedra n. 80, 10\$152.

Euclydes Bastos Carvalhaes, rua Paçagonia n. 74 A, 10\$405.

Anna de Jesus Pereira, avenida dos Democraticos n. 959, casa II, 11\$931.

Nemesio Gonçalves, rua Belisario Ponna n. 314, casas I, III e VIII, réis 17\$997.

Carlos de Mattos Costa, rua J. numero 42, bairro Gloria, 8\$050.

Amador Pinto de Oliveira, rua Marechal Jardim n. 115, 10\$405.

Joaquim Augusto Geraldo, rua Hauba n. 7, 19\$090.

Severiano José Vicente, rua Miranda e Britto n. 92, 8\$050.

Antonio José Cardoso Junior, rua Philomena Nunes n. 152, 9\$025.

Antonio Marques Abranche, rua Dr. Nogueira n. 262 A, 14\$317.

Lauro Rodrigues Alves, rua Guatemala n. 149, 11\$356.

Aleino D. Corrêa, rua Comendador Bastos n. 145, 9\$545.

Secção de Expediente, em 30 de agosto de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PERMANENTE, NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAPHS, DO CODIGO DE CONTABILIDADE

Rectificação na publicação do edital publicado no *Diário Oficial* de 30 de agosto findo, a paginas 18.330 e 18.331

Grupo 2

Modificação, concertos, limpeza geral, etc., em moveis da administração.

Chamo a atenção dos interessados para a omissão havida no edital. Concerto geral, lustro em dez meses da 5ª secção.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, Contadoria, 2 de setembro de 1929. — Servindo de contador, *Carnelio Anastacio Lopes Junior*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 76

(1ª corrigenda)

No edital da concorrência permanente n. 76, onde se lê:

1 Fio de cobre duro de 0.001 de espessura, kilo.

Leia-se:

1 Fio de cobre duro de 0.010 de espessura, conforme amostra, kilo.

Intendencia da E. F. Central do Brasil, 3 de setembro de 1929. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo Intendente.

Dê ordem da directoria convindo o auxiliar de escripta da 3ª divisão desta estrada Carlos Poleão de Miranda Reis, ou pessoa por elle responsavel, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, nesta secretaria, afim de prestar informações relativas á sua ausencia do serviço, sob pena de, findo aquelle prazo e caso não attenda ao presente convite, ser proposta a sua demissão, por abandono de emprego.

(Processo n. 2.972-166-29.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1929. — Pelo secretario, *Raul Campos*.

Estrada de Ferro Therezopolis CONCURRENCIA PERMANENTE XXIV

AVISOS

De ordem do Sr. director e de accordo com os arts. 757 a 763, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, chamo attenção dos senhores interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 31 do mez proximo passado, referente a diversos materiaes a serem fornecidos a esta estrada, no decorrer do presente exercicio, taes como: manilha, archivo de madeira, meza de pinho, fossa, carrinhos de plataforma, appparelhos sanitarios e bateria, cuja realização da concorrência é a 10 do corrente, ás 15 horas.

Estrada de Ferro Therezopolis, 2 de setembro de 1929. — *Harold Chockatt de Sá*, almoxarife.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS LANCHAS Á INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO DO PORTO DE RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Director Geral, chamo a attenção dos interessados para o edital, publicado no *Diário Oficial*, de 30 de agosto corrente, á pagina 18.339 a 18.341.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento em 31 de agosto de 1929. — *Paulo Netto dos Reis*, 1º official, pelo chefe da 3ª Secção.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DOS RELATORIOS DESTESERVICO, REFERENTES AOS ANOS DE 1927 E 1928, REÚNIDOS EM UM SÓ VOLUME

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para impressão e fornecimento dos relatorios deste serviço, referentes aos annos de 1927 e 1928, reunidos em um só volume, edital esse que veio publicado no "Diário Oficial" de 22 de agosto corrente, á pagina n. 17.913 e seguinte.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 22 de agosto de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria de Meteorologia**INSTITUTO CENTRAL**

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UM
CARGO VAGO DE 2º OFFICIAL

De ordem do Sr. Dr. director, e nos termos das "Instruções" approvadas por portaria de 28 de setembro de 1927, faço publico que, na sede desta directoria, sita no quarto andar do Palacio dos Estados, á praça Marechal Ancora (fim da rua da Misericórdia), acham-se abertas até o dia 20 de setembro proximo, as inscrições para o concurso, que será realizado nesta repartição para o preenchimento de um cargo vago de segundo official, de accordo com as condições constantes do edital publicado no *Diario Official* dos dias 21, 22 e 30 do corrente, em suas paginas ns. 17.839, 17.914 e 18.337.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1929. — O secretario do concurso, *Oliveiro da Silveira*.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 9ª CADEIRA DA 4ª SECÇÃO — ZOOLOGIA MEDICA E PARASITOLOGIA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto numero 14.120, de 29 de março de 1920, na Secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 9ª cadeira — Zoologia medica e parasitologia da 4ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehenivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliotecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) proleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor do trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 11 horas do dia 3 de dezembro proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929.
— *Artidonio Pamplona*, director.

Estação Sericicola de Barbacena**ESTADO DE MINAS**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE A ESTAÇÃO SERICICOLA DE BARBACENA, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director desta Estação Sericicola, e de accordo com o disposto no art. 17, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, chamo a attenção dos interessados para o edital da concorrência publica acima referida a realizar-se nesta Estação, no dia 12 do corrente, ás 13 horas, para fornecimento de material permanente, publicado no *Diario Official* numero duzentos e tres (203), de vinte e nove (29) de agosto ultimo, de paginas dezoito mil duzentos e oitenta e quatro a dezoito mil duzentos e oitenta e seis (18.284 a 18.286).

Estação Sericicola de Barbacena, dous (2) de setembro de 1929. — O escripturario, *Antonio Calisto de Campos*. Visto.
— O director, *Amilcar Savassi*.

Junta Commercial da Capital Federal**EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES**

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões, Jorge Saba, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 10 de agosto de 1929.
— *Isidoro Campos*, director.

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões Antonio Pimenta Guimarães, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15, do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 1 de julho de 1929.
— *Isidoro Campos*, director.

EXONERAÇÃO DE PREPOSTO DE AGENTE DE LEILÕES

De conformidade com o despacho desta junta, em sessão de 1 de julho deste anno, faço publico que foi exonerado do cargo de preposto do agente de leilões Francisco M. da Costa, o Sr. Alfredo da Silveira Gusmão, conforme requereu o referido agente de leilões.

Eu Horacio Pestana de Aguiar, official-archivista desta Repartição, passei o presente edital em 8 de julho de 1929.
— *Isidoro Campos*, director.

NOVEAÇÃO DE PREPOSTO DE AGENTE DE LEILÕES

De conformidade com o despacho desta junta, em sessão de 4 de julho deste anno, faço publico que foi nomeado para o cargo de preposto do agente de leilões Julio Monteiro Gomes, o Sr. Alfredo da Silveira Gusmão, conforme requereu o referido agente de leilões.

Eu Horacio Pestana de Aguiar, official-archivista desta Repartição, passei o presente edital em 8 de julho de 1929.
— *Isidoro Campos*, director.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 2 de setembro de 1929, archivou-se nesta repartição sob numero 6.884, o seguinte documento referente á Rossbach Brazil Company, a saber:

Certidão do archivamento e teor dos documentos archivados na Junta Commercial da Bahia, publica forma da carta de autorização do Governo, folhas do *Diario Official*, de 29 de julho de 1905, com a publicação do decreto n. 5.599, de 18 do mesmo mez, referente áquella autorização, seguido de documentos correlativos e recibo do deposito de 10 % do capital, feito no The National City Bank of New York. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1929. — *João Hygino de Araujo*, 1º official.

Visto. — J. C., em 3 de setembro de 1929. — *Francisco de Moura Brandão*, director interino.

SOCIEDADES ANONYMAS**COMPANHIA PORTO MELHORAMENTOS DE CABO FRIO****CERTIDÃO.**

Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, serventuario do 4º officio de Notas nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Certifica a requerimento verbal que revendo o livro 520, nelle a fls. 25, encontrou-se:

Escurptura de preliminar da constituição da Sociedade Anonyma "Compagnhia Porto Melhoramentos de Cabo Frio", na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1929 (mil novecentos e vinte e nove) aos tres de agosto, nesta cidade do Rio de Janeiro, em o meu cartorio, perante mim tabellião, por me haver sido a presente hoje distribuida, compareceram como outorgante e reciprocamente outorgados—Dr. Miguel de Oliveira Couto, brasileiro, casado, medico, residente nesta cidade, á praça de Bofafogo, duzentos e oitenta, Doutor Miguel Couto Filho, brasileiro, medico, casado, residente nesta cidade, á rua Professor Alfredo Gomes, vinte e nove, doutor Carlos Bastos Netto, brasileiro, casado, medico, residente á rua Voluntarios da Patria cento e trinta e oito, Gualter Teixeira Portella, brasileiro, casado, empregado no commercio, residente á rua Mendes Tavares, vinte e tres, Othon Quintanilha Figueiredo, brasileiro, salinheiro, residente em Cabo Frio, Estado

Rio de Janeiro, de passagem nesta capital, Manoel Maria Ramalho, português, casado, salineiro, também residente em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, de passagem nesta capital, Evrardo Couto Braga, brasileiro, casado, funcionário municipal, residente nesta cidade, á rua Ribeiro Guimarães, sessenta e seis, João Couto de Souza, brasileiro, solteiro, do commercio, residente nesta cidade, á rua dos Artistas, quinta, Octavio Pacheco, brasileiro, casado, empregado publico, residente á rua Soares Cabral n. 63, Alceu Guimarães e Azevedo, brasileiro, casado, do commercio, residente nesta cidade, á rua Soares Cabral, 82, Cassio Jalles, brasileiro, casado, do commercio, residente em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e de passagem nesta capital, e Miguel da Cunha Ypiranga dos Guarany, brasileiro, casado, do commercio, residente nesta cidade, á rua do Ouvidor n. 16, os presentes meus conhecidos e das testemunhas adeante nomeadas e assignadas, que também conheço, dou fé e perante as mesmas testemunhas disseram e outorgantes e reciprocamente outorgados que tendo resolvido constituir uma sociedade anonyma sob a denominação de "Companhia Porto e Melhoramentos de Cabo Frio", elaboraram os seguintes estatutos, por todos lidos e assignados: — Estatutos da Companhia Porto e Melhoramentos de Cabo Frio. Art. 1.º. A Companhia Porto e Melhoramentos de Cabo Frio, tem por objecto: I A construção das obras do porto e respectiva via ferrea e usar e gozar dessas obras, explorando-as, de accordo com o contracto celebrado com o Governo Federal e de conformidade com a lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869; II Exercer o commercio em geral, especialmente o de commissões, agências de navegação, transporte de mercadorias e operações próprias das empresas e armazens gerais. Art. 2.º. O prazo de duração da Companhia é o do seu privilegio e concessão, devendo terminar em 27 de maio de 1985. Art. 3.º. A cidade do Rio de Janeiro é o domicilio da Companhia, para todos os effectos juridicos e o lugar da sede da sua administração. Art. 4.º. O capital social é de tres mil contos de reis, dividido em quinze mil acções nominativas de duzentos mil reis cada uma; Paragrapho primeiro. Toda a acção é indivisivel com referencia a sociedade. Paragrapho segundo. Uma vez integralizadas as acções poderão ser convertidas em acções ao portador. Art. 5.º. A sociedade será administrada por tres directores, accionistas, que exercerão o mandato por um anno, sendo permitida a reeleição; Paragrapho primeiro. A directoria, além dos poderes amplos para administrar os negocios sociais, organizar os servicos da companhia e contrair obrigações, terá os necessarios para, ouvido o conselho fiscal, hypothecar ou empenhar bens sociais, alienar bens e direitos, e transigir; Paragrapho segundo. A directoria reunir-se-á nas épocas por ella fixadas, pelo menos uma vez por mês as suas deliberações serão tomadas por maioria de votos e constação de actas assignadas pelos directores presentes. Sendo-se empate na votação, preponderará o voto do presidente da directoria; Paragrapho terceiro. A directoria escolherá opportunamente os consultores técnicos da Companhia; Paragrapho 4.º. Os directores elegerão entre si o presidente da directoria e o director-

gerente. Paragrapho quinto. Ao director presidente competirá: a) representar a sociedade em todas as suas relações com a administração publica e com terceiros, representando-a em juizo, nas acções por ella, ou contra ella intentadas, constituir mandatarios para fins determinados, que o representar em juizo ou fóra d'elle, podendo ser nomeado como tal qualquer dos directores; b) executar e fazer cumprir as resoluções das assembleas gerais. Paragrapho sexto — Ao director-gerente caberá: a) dirigir todos os servicos a cargo da companhia, quer do trafego, quer da construção; b) representar a sociedade em suas relações com a administração publica sem prejuizo da igual função concedida ao director-presidente, no paragrapho quinto, letra a. Paragrapho settimo — Ao director-thesoureiro compete: Fiscalizar a parte financeira da companhia, arrecadar todas as rendas do trafego da linha ferrea e taxas do porto, anotar todos os compromissos da companhia e pagar os pontualmente. Paragrapho oitavo — Cada director caucionará a responsabilidade de sua gestão com cem (100) acções. Paragrapho nono — O director-presidente e o director-gerente serão substituidos nos seus impedimentos temporarios ou ausencia pelo director que a directoria designar, sendo permitidos, nesses casos, que o director-gerente acumule o cargo de presidente e este o daquelle. Paragrapho decimo — A remuneração dos directores será fixada pela assemblea geral, podendo ser alterada quando convier. O director-gerente terá uma remuneração especial arbitrada pela directoria, de accordo com o conselho fiscal, além da que se refere este paragrapho. Esta remuneração especial poderá ser modificada do mesmo modo, quando convier. Paragrapho undecimo — As acções da companhia, as debentures por ella emitidas e todos os documentos de responsabilidade, serão assignados por dous directores indistinctamente. Art. 6.º. Haverá tres fiscaes com tres supplentes. Paragrapho unico — Os fiscaes exercerão em qualquer occasião as attribuições do art. 14, paragrapho 3.º, do decreto numero 164, de 17 de janeiro de 1890, e a sua remuneração será arbitrada pela assemblea geral, podendo ser alterada quando convier. Art. 7.º. Haverá annualmente, no mez de abril, uma assemblea geral ordinaria para os fins do artigo 15, paragrapho primeiro, do citado decreto n. 164. Art. 8.º. As assembleas gerais e extraordinarias serão convocadas, com antecedencia, pelo menos, de dez dias. Art. 9.º. Toda a assemblea geral será presidida pelo accionista que na occasião foi por ella escolhida. Paragrapho primeiro — Cada acção da companhia dá direito a um voto. Paragrapho segundo — Para tomar parte nas votações deverá o accionista quando nominativas as acções estar inscripto no registro, pelo menos, quinze dias antes do annuncio de convocação; sendo as acções ao portador, deverá depositar-as no escriptorio da companhia até tres dias antes da reunião, ou igual prazo, apresentando certificado de deposito em nome do estabelecimento bancario idoneo, a juizo da directoria, designando-se os respectivos numeros dessas acções. Paragrapho terceiro — O annuncio de convocação da assemblea suspenderá ipso facto a transferencia de acções, até que a assemblea tenha ultimado os seus tra-

balhos. Paragrapho quarto — O accionista poderá se representar nas assembleas gerais por procurador, depositando a procuração no escriptorio da companhia até a véspera do dia designado para a reunião. Paragrapho quinto — Poderão deliberar e votar nas assembleas gerais: Os inventariantes, tutores ou curadores, os maridos, os parentes, directores ou administradores de sociedade commerciaes, corporações ou outras pessoas juridicas, desde que os representantes sejam accionistas e usufruarios de acções. Art. 10 — O anno social começa em primeiro de janeiro e termina em trinta e um de dezembro. Art. 11 — Deverá ser construido um fundo de amortização, na forma do paragrapho 1.º do art. 1.º da lei numero 1.746, de 13 de outubro de 1869. Artigo 12 — Será creado um fundo de depreciação especialmente destinado a custear as substituições e reconstrucções que se tornarem necessarias nas installações da companhia em virtude do tempo de uso, ou por se terem tornado absolutas, ou ainda, por terem soffrido danos extraordinarios não cobertos por seguro; paragrapho primeiro. A quota annual destinada á constituição do fundo de depreciação será calculada pela directoria, de accordo com os principios de boa tecnica, ouvido o conselho fiscal, e sua importancia, que poderá ser modificada quando convier, de conformidade com os ensinamentos da pratica, será debitada a conta do custo do trafego; paragrapho segundo. A importancia do fundo de depreciação não excederá de um quarto de capital nas installações e obras do melhoramentos do Porto de Cabo Frio. Art. 13. A directoria fixará o dividendo a ser distribuido aos accionistas; paragrapho unico. Os dividendos não reclamados dentro de cinco annos de sua exigibilidade, prescrevem em beneficio da sociedade. Art. 14. A communicação ou exhibição dos livros por inteiro somente poderá ser requerida pelo accionista, si a reunião da assemblea geral ordinaria se retardar por mais de tres mezes, além da época estipulada nestes estatutos. Art. 15. Os casos omissoes neste estatuto serão regidos pelas disposições da legislação das sociedades anonymas, usos e costumes desta praga. E como parte do capital do accionista, outorgante e reciprocamente outorgado, Dr. Miguel Couto Filho, seja representado em direitos e servicos, fica adida a constituição definitiva da referida sociedade Companhia Porto e Melhoramentos de Cabo Frio, até que seja apresentado laudo de avaliação por louvados indicados e eleitos em assemblea, de accionistas, que será para esse fim convocada. E me pediram lhes lavrasse a presente escriptura, o que fiz pelo escrevente juramentado, Dante Guarnello, outorgaram, acceitaram e assignaram depois de lhes ser lida e ás testemunhas, Pedro Sampaio e Allyrio Tavora. Eu, Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabelião, a subcrevo. — Miguel do Oliveira Couto. — Miguel Couto Filho. — Carlos Bastos Netto. — P. P. Gualter Teixeira Portella. — Evrardo Couto Braga. — João Couto Souza. — Miguel da Cunha Ypiranga dos Guarany. — Octavio Pacheco. — Alceu Guimarães, d'Azevedo. — Cassio Jalles. — Pedro Sampaio. — Allyrio Tavora. Extrahida por certidão em 3 de agosto de 1929. Eu, Dante Guarnello, escrevente, escrevi. — Belisario

Fernandês da Silva Tavora, tabellião, a subscrypto, e assigno. — *Belisario Fernandes da Silva Tavora*. Acha-se sellado, estampilhas federaes no valor de dous mil e quatrocentos réis.

CERTIDÃO

Liv. 520 — Fls. 64 v.

O doutor Belisario Fernandes da Silva Tavora, serventuario do 4º Officio da Notas nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Certifica, a requerimento verbal da parte interessada que revendo, em cartorio, o livro de notas numero 520, velle consta, á fls. 64 v. a escriptura do teor seguinte:

Escriptura final de constituição da Sociedade Anonyma "Companhia Porto e Melhoramentos de Cabo Frio".

Saibam quantos esta virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e nove, aos vinte e dous dias do mez de agosto, nesta cidade do Rio de Janeiro, em o meu cartorio, perante mim tabellião, por me haver sido a presente hoje distribuida, compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgados, o doutor Miguel de Oliveira Couto, brasileiro; medico, casado, residente nesta cidade, á praia de Botafogo n. 280; o doutor Miguel Couto Filho, brasileiro, casado, medico, residente nesta cidade, á rua Professor Alfredo Gomes n. 29; o doutor Carlos Bastos Netto, brasileiro, medico, casado, residente nesta cidade, á rua Voluntarios da Patria n. 138; Manoel Maria Ramalho, portuguez, casado, salineiro, residente em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro; Othon Quintanilha Figueiredo, brasileiro, salineiro, casado, residente em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, estes dous representados neste acto por seu procurador bastante, Gualther Teixeira Portella, "ex-vi" de procuração já registradas no livro proprio deste cartorio, dou fé; Octavio Pacheco, brasileiro, casado, funcionario publico, residente nesta Capital, á rua Soares Cabral n. 63; Alceu Guimarães d'Azevedo, brasileiro, casado, do commercio, residente nesta cidade, á rua Soares Cabral n. 82; Gualther Teixeira Portella, brasileiro, casado, empregado no commercio, residente nesta cidade, á rua Mendes Tavares numero 23; Cassio Jalles, brasileiro, casado, do commercio, residente em Niteroy, estado do Rio de Janeiro, de passagem nesta Capital; Miguel da Cunha Ypiranga dos Guarany, brasileiro, casado, do commercio, residente nesta cidade, á rua do Ouvidor n. 16; Evrardo Couto Braga, brasileiro, casado, funcionario publico residente nesta cidade, á rua Ribeiro Guimarães numero 66 e João Couto Souza, brasileiro, do commercio, residente nesta cidade, á rua dos Artistas n. 15, os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assignadas, que tambem conheço, dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, disseram os outorgantes e reciprocamente outorgados, o seguinte: 1º) que, para organizarem, de accordo com a lei, a Sociedade Anonyma "Companhia Porto e Melhoramentos de Cabo Frio", elles se reuniram a tres de agosto, corrente conforme escriptura nestas notas, convocando-se, para em assembléa geral, nomearem os tres louvados que avaliassem os direitos e serviços com que vae contribuir para a constituição do capital social, o outor-

gante, Dr. Miguel Couto Filho, e, na reunião que effectuaram, de facto, nomearam os ditos louvados, os quaes apresentaram o laudo que lhes foi lido e por elles, outorgantes e outorgados, sem discussão, unanimemente approvado, como tudo se vê das actas das duas assembléas geraes, que effectuaram e me pediram para transcrever nesta escriptura, cujo teor é o seguinte: "Acta da primeira assembléa geral da constituição da Sociedade Anonyma "Companhia Porto e Melhoramentos de Cabo Frio" — Aos cinco dias do mez de agosto do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro e no predio á rua do Ouvidor, onze, sobrado, achando-se ali presentes todos os subscriptores do capital da "Companhia Porto e Melhoramentos de Cabo Frio", abaixo assignados, foi aclamado presidente da reunião o senhor Octavio Pacheco, que tomou posse do cargo e convidou para secretarios os Srs. Gualther Teixeira Portella e Evrardo Couto Braga e que igualmente assumiram essas funcções. Em seguida, o senhor presidente declarou que o fim da reunião era, de accordo com o art. 73, paragrapho 1º do decreto numero 434, de 4 de julho de 1894, nomear a assembléa os tres louvados que devem avaliar os direitos e serviços com que o Dr. Miguel Couto Filho pretende contribuir para a formação de seu capital social. Corrido o escrutinio, foram eleito sos Srs. Bruno Cesar Otero, Oscar Couto Braga e Carolino de Castro, para peritos, tendo-se absteido de votar nesta eleição, o referido Dr. Miguel Couto Filho. Pelo Sr. presidente foi declarado que convidará os peritos nomeados para procederem á avaliação e, logo que terminem os trabalhos, convocará nova reunião, afim de tomarem conhecimento do laudo respectivo. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão. Eu, Gualther Teixeira Portella, servindo do primeiro secretario, para constar lavro a presente acta, que vae por todos os subscriptores de accões assignada. Rio de Janeiro, cinco de agosto de mil novecentos e vinte e nove. — Octavio Pacheco. — Dr. Miguel de Oliveira Couto. — Dr. Miguel Couto Filho. — Dr. Carlos Bastos Netto. — Por procuração de Manoel Maria Ramalho, Gualther Teixeira Portella. — Alceu Guimarães d'Azevedo. — Por procuração de Othon Quintanilha Figueiredo, Gualther Teixeira Portella. — Cassio Jalles. — Miguel da Cunha. — Ypiranga dos Guarany. — João Couto Souza. — Evrardo Couto Braga. — Gualther Teixeira Portella, secretario. Reconheço as firmas de Octavio Pacheco, Dr. Miguel de Oliveira Couto, Dr. Miguel Couto Filho, Dr. Carlos Bastos Netto, Alceu Guimarães d'Azevedo, Cassio Jalles, Miguel da Cunha Ypiranga dos Guarany, João Couto Souza, Evrardo Couto Braga e Gualther Teixeira Portella. Rio de Janeiro, seis de agosto de mil novecentos e vinte e nove. Em testemunho da verdade (signal) — Belisario Fernandes da Silva Tavora." Acta da segunda assembléa geral da Sociedade Anonyma "Companhia Porto e Melhoramentos de Cabo Frio" — Aos doze de agosto de mil novecentos e vinte e nove, achando-se presentes todos os subscriptores do capital da Sociedade Anonyma "Companhia Porto e Melhoramentos de Cabo Frio", no pre-

dio á rua do Ouvidor, onze, sobrado, nesta cidade do Rio de Janeiro, pelas dez horas assumiu a presidência da assembléa, o senhor Octavio Pacheco, que convidou para secretarios, os Srs. Gualther Teixeira Portella e Evrardo Couto Braga, como na primeira reunião. Pelo senhor presidente, foi dito que tinha em mãos o laudo apresentado pelos louvados eleitos em reunião anterior e que o ia mandar ler. O secretario, Gualther Teixeira Portella, passou a ler o laudo, que é do teor seguinte: "Laudo — Os abaixo assignados, peritos nomeados pela assembléa unanime dos senhores accionistas da Sociedade Anonyma "Companhia Porto e Melhoramentos de Cabo Frio", em formação, para avaliar os bens com os quaes pretende o Dr. Miguel Couto Filho, participar do capital social, tendo procedido ás necessarias diligencias para examinares esses bens, verificaram o seguinte: Quanto á concessão, em si mesma, para construção e exploração durante o prazo de sessenta annos, do Porto do Forno e suas immedições e respectiva linha ferrea, assignada com o Governo Federal, conforme decreto n. 16.681, de 26 de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, que examinamos com todo o rigor e que passa para a plena propriedade da Companhia Porto e Melhoramentos de Cabo Frio, achamos que se lhe deve dar o mesmo valor estimado pela Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, que foi o de dous mil contos de réis (2.000.000\$000). Além disso, porém, a mesma concessão já se acha valorizada pelos trabalhos, serviços e estudos preparatorios de sua execução, que o concessionario tem realizado e pelas cessões que se obriga a effectuar para o mesmo fim. Assim é que datam de 1924 os trabalhos que o Dr. Miguel Couto Filho vem despendendo em favor da idéa do aproveitamento do magnifico porto natural, que são as enseadas dos "Anjos" e "Forno", no municipio de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, para escaudouro dos ricos municipios que circumdam a lagôa de Araruama. O concessionario realizou á sua custa a entrega á companhia: todas as plantas, estudos e documentos relativos á linha ferrea, assim como os do porto, que foram por nós rigorosamente examinados; mesmo se encontram: planta geral de levantamento de toda e região abrangida pelo melhoramento projectado; plantas do perfil longitudinal e transversal da estrada de ferro até o morro dos Macacos; planta geral do porto do Forno e suas immedições; levantamento das profundidades das aguas nas enseadas do Forno e dos Anjos; planta das sondagens geologicas do fundo do mar ao largo do morro da Fortaleza; relatorio geral da Inspectoria de Portos, sobre o porto; projectos e respectivos documentos da linha ferrea, approvados pela Inspectoria de Estradas de Ferro; projectos e documentos do projecto do porto, approvados pela Inspectoria de Portos. Ainda mais: consentimento para passagem livre da linha ferrea pelos terrenos que lhe pertencem, fará cessão gratuita á Companhia Porto e Melhoramentos de Cabo Frio, do uso e gozo, durante o prazo da concessão, dos terrenos do concessionario, no arraial do Cabo, necessarios para a estação da estrada de ferro, pateo de vagões e officinas, que serão opportunamente fixados e delimitados e cessão gratuita, nas mesmas condições aqui acima determinadas

e sem nenhum direito sobre as benfeitorias dos seus terrenos no alto do morro da Fortaleza, que forem escolhidos e opportunamente fixados e delimitados para instalar o armazem e o respectivo serviço de carga e descarga — obrigando-se o concessionario a effectivar opportunamente em forma legal todas essas concessões e autorizações. Avaliamos, em globo, todos os trabalhos, estudos e favores aqui acima mencionados em duzentos contos de réis, ascendendo, pois, os bens vertidos pelo Dr. Miguel Couto Filho, ao valor total de dous mil e duzentos contos de réis. E por estarmos de accordo, lavramos o presente auto, que datamos e assignamos. Rio de Janeiro, dez de agosto de 1929. — **Bruno Cesar Otero.** — **Oscar Couto Braga.** — **Carolino de Castro.** Reconheço as firmas de Bruno Cesar Otero, Oscar Couto Braga e Carolino de Castro. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1929. Em testemunho da verdade (signal). — **Belisario Fernandes da Silva Tavora.** Retirando-se do recinto o doutor Miguel Couto Filho, proprietario dos direitos e bens avaliados, foi submettido á discussão o laudo e não havendo quem pedisse a palavra, foi a discussão encerrada. Sujeito á votação, verificou-se ter sido approved, não votando o Dr. Miguel Couto Filho; voltando este a tomar parte na assembléa, o Sr. presidente declarou que o capital estava inteiramente realizado, com o valor dos bens e direitos acima descriptos e avaliados e mais a inscripção de quatro mil acções, no valor de duzentos mil réis cada uma e em um total de oitocentos contos de réis, em dinheiro. Mandou então o Sr. presidente proceder á leitura dos estatutos, firmados por todos os subscriptores das acções; os quaes foram dados como approved. Pelo Sr. presidente foi dito que, na forma da lei, cumpria eleger os primeiros administradores e fiscaes da sociedade, o que foi feito em seguida, escolhendo nos seguintes accionistas, que foram proclamados eleitos: presidente, Dr. Miguel de Oliveira Couto; director-gerente, Dr. Miguel Couto Filho e director-thesoureiro, Dr. Carlos Bastos Netto. Conselho fiscal: Alceu Guimarães de Azevedo, Octavio Pacheco e Bruno Cesar Otero. Supplentes — Manoel Maria Ramalho, Gualther Teixeira Portella e João Couto Souza. O Sr. presidente declarou por fim estar a companhia definitivamente constituida e convidou os Srs. accionistas a assignarem, no quarto officio de notas, tabellião Belisario Tavora, a escriptura definitiva. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão. Reaberta com o mesmo numero de presente, foi lida e approved a acta. Eu, Gualther Teixeira Portella, secretario, para constar, lavro a presente acta, que vae assignada por todos os accionistas. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929. — **Octavio Pacheco.** — **Dr. Miguel de Oliveira Couto.** — **Dr. Miguel Couto Filho.** — **Dr. Carlos Bastos Netto.** — Por procuração de Manoel Maria Ramalho, **Gualther Teixeira Portella.** — **Alceu Guimarães d'Azevedo.** — Por procuração de Othon Quintanilha Figueiredo, **Gualther Teixeira Portella.** — **Cassio Jalles.** — **Miguel da Cunha Ypiranga dos Guarany.** — **Everardo Couto Braga.** — **João Couto Souza.** — **Gualther Teixeira Portella,** secretario. Reconheço de Octavio Pacheco, Dr. Miguel de Oliveira Couto, Dr. Miguel Couto Filho, Dr. Carlos Bastos Netto, Cassio Jalles, Alceu Guimarães d'Azevedo, Miguel da Cunha Ypiranga dos

Guarany, João Couto Souza, Everardo Couto Braga e Gualther Teixeira Portella. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1929. Em testemunho da verdade (signal). — **Belisario Fernandes da Silva Tavora.** 2º) que em vista do laudo approved unanimemente em assembléa geral, com exclusão do accionista interessado, elles outorgantes e outorgados aceitavam o laudo descripto e a sua avaliação em dous mil e duzentos contos de réis, achado pelos louvados e incorporavam os bens e direitos avaliados ao patrimonio social, para fazer parte do seu capital. Pelo outorgante outorgado, Dr. Miguel Couto Filho, me foi dito na presença das mesmas testemunhas, nesta já referidas, que vertia, como de facto vertido tem para o patrimonio da Companhia Porto e Melhoramentos de Cabo Frio, os referidos bens, conforme o que dellas e sobre elles no laudo se diz, para todos os devidos e legaes effectos, pela quantia de dous mil e duzentos contos de réis, correspondente a onze mil acções de duzentos mil réis cada uma. E assim achando-se constituida a Companhia Porto e Melhoramentos de Cabo Frio (sociedade anonyma), declararam os outorgante e outorgados, que a porção com que entra cada um para a constituição do capital social é a seguinte, como consta da lista de accionistas, a saber: Dr. Miguel de Oliveira Couto, réis 598:000\$000, em dinheiro — duas mil novecentas e noventa acções; Dr. Miguel Couto Filho, em dinheiro, réis 200:000\$000 — mil acções; em bens, duzentos contos de réis, mil acções; em valor da concessão, dous mil contos de réis — dez mil acções, no total de réis 2.400:000\$000 — doze mil acções; Dr. Carlos Bastos Netto, em dinheiro, réis 200\$000 — uma acção; Manoel Maria Ramalho, em dinheiro, duzentos mil réis — uma acção; Octavio Pacheco, em dinheiro, 200\$000, uma acção; Alceu Guimarães d'Azevedo, em dinheiro, 200\$000, uma acção; Othon Quintanilha Figueiredo, em dinheiro, duzentos mil réis, uma acção; Cassio Jalles, em dinheiro, 200\$000, uma acção; Gualther Teixeira Portella, em dinheiro, duzentos mil réis, uma acção; Miguel Cunha Ypiranga dos Guarany, em dinheiro, duzentos mil réis, uma acção; João Couto Souza, em dinheiro, 200\$000, uma acção; e Everardo Couto Braga, em dinheiro, 200\$000, uma acção; em um total de tres mil contos de réis e 15.000 acções. Finalmente, comparece a este acto D. Maria da Gloria d'Azevedo Couto, casada com o Dr. Miguel Couto Filho, incorporador dos bens, direitos e concessões para a companhia ora organizada, disse consentir e estar de accordo com a transferencia para a sociedade dos bens e direitos referidos. Foi feito o deposito correspondente a 10 % do capital em dinheiro, nos termos do seguinte recibo: Banco Boavista, Rio de Janeiro, res., 80:000\$000. Recebemos do Sr. Miguel Couto Filho a quantia de oitenta contos de réis, correspondente á decima parte do capital em dinheiro, da sociedade anonyma, que sob a denominação de Companhia Porto e Melhoramentos de Cabo Frio, vae ser constituida com sede nesta Cidade, quantia aquella que ficará depositada, em nosso Banco, em nome daquelle companhia, até que a mesma fique completa e definitivamente organizada, na forma prevista no art. 63 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Para clareza firmamos o presente em duas vias, para um só effecto. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1929. — **Banco Boavista.** — **Boavista.** — Por procuração, **Moscoso.** Sellado com um mil réis federal. Foi pago o sello por verba sobre o capital, pelo recibo seguinte: 14.781—Recebedoria do Districto Federal Exercício de 1929 — Rs. 6:000\$000. No livro de receita fica debitado o thesoureiro, pela quantia de seis contos de réis, recebida da Companhia Porto e Melhoramentos de Cabo Frio, proveniente de sello sobre o capital, conforme verba n. 37. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1929. — O fiel do thesoureiro, **Carneiro.** — O escrivão, (illegivel). E de como assim o disseram, dou fé, me pediram lhes lavrasse a presente escriptura, o que fiz pelo escrevente juramentado, Dante Guarinello outorgaram, aceitaram e assignam, depois de lhes ser lida e ás testemunhas, Pedro Sampaio e Allyrio Tavora. Eu, Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabellião, subcrevo. — **Dr. Miguel de Oliveira Couto.** — **Dr. Miguel Couto Filho.** — **Maria da Gloria de Azevedo Couto.** — **Dr. Carlos Bastos Netto.** — Por procuração, **Manoel Maria Ramalho.** — **Gualther Teixeira Portella.** — Por procuração de Othon Quintanilha Figueiredo, **Gualther Teixeira Portella.** — **Gualther Teixeira Portella.** — **Octavio Pacheco.** — **Alceu Guimarães de Azevedo.** — **Cassio Jalles.** — **Miguel da Cunha Ypiranga dos Guarany.** — **Everardo Couto Braga.** — **João Couto Souza.** — **Pedro Sampaio.** — **Allyrio Tavora.** Extrahida por certidão. Eu, Dante Guarinello, escrevente, conferi. E, Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabellião, a subcrevo e assigno. — **Belisario Fernandes da Silva Tavora.** Achá-se sellado com estampilhas federaes no valor de tres mil e seiscentos réis.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
Certifico que por despacho da Junta Commercial de dous de setembro de mil novecentos e vinte e nove, archivou-se nesta repartição sob o numero seis mil oitocentos e oitenta e tres, os seguintes documentos referentes á Companhia Porto e Melhoramentos de Cabo Frio, a saber: escripturas de constituição lavrada no cartorio do tabellião Belisario Fernandes da Silva Tavora, em vinte e dous e vinte e nove de agosto, proximo findo, a primeira uma transcripção da acta da assembléa geral realizada em tres do mesmo mez, que nomeou os tres louvados para acharem os direitos com que constituia parte do capital social, bem como da segunda acta da assembléa geral de doze do dito mez, que approved o laudo dos louvados nella transcriptos, approved os estatutos e elegem a directoria, conselho fiscal e supplentes, da lista dos accionistas, recibo do deposito de 10 % do capital em dinheiro, parte no Banco Voa Vista e do talão de pagamento do sello respectivo e de outra constando a transcripção dos estatutos sociaes. Em tempo, rectificando, declaro que as escripturas foram lavradas em tres e vinte e dous de agosto proximo findo. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, dous de setembro de mil novecentos e vinte e nove. — **João Hygino de Araujo.** Estavam colladas duas estampilhas no valor de sessenta mil réis, e visada pelo director Francisco de Moura Brandão. (7178)

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE AGOSTO DE 1929

Activo	
Capital a realizar	3.000:000\$000
Letras descontadas	16.288:577\$035
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior	15.481:991\$830
Letras e efeitos a receber por conta própria do interior	231:001\$810
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	20.453:416\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	45.418:575\$566
Valores em liquidação	102:982\$480
Empréstimos em contas correntes	53.764:275\$132
Valores caucionados	40.502:031\$449
Valores depositados	33.401:331\$000
Caixa Matriz	1.550:721\$425
Agencias e filiaes no exterior	272:602\$377
Agencias e filiaes no interior	12.140:006\$608
Correspondentes do exterior	253:881\$724
Correspondentes do interior	7.705:928\$908
Titulos e fundos pertencentes ao banco... Caixa:	1.020:231\$200
Em moeda corrente no banco.....	6.672:697\$340
Em outras especies	23:412\$100
No Banco do Brasil	5.321:811\$192
Em outros Bancos	5.131:575\$313
Prédios de propriedade do Banco	2.839:168\$500
Diversas contas	1.812:246\$960

Total do activo 273.392:104\$949

Passivo	
Cap. para o Brasil.....	9.000:000\$000
Cap. para outras filiaes..	1.872:500\$000
Capital da filial do Rio	7.127:500\$000
Depositos em conta corrente com juros...	60.650:142\$867
Depositos em conta corrente limitada...	16.268:557\$445
Depositos em conta corrente sem juros..	4.950:031\$713
Depositos a prazo fixo	12.635:590\$130
Depositos em conta de cobrança do exterior	5:000\$000
Titulos em caução e em depósito	139.775:954\$015
Caixa matriz	4.821:501\$991
Agencias e filiaes no exterior	254:379\$867
Agencias e filiaes no interior	1.831:020\$056
Correspondentes do exterior	2.305:082\$776
Correspondentes do interior	1.841:460\$014
Letras a pagar	8.546:005\$238
Letras re-descontadas no exterior	10.086:360\$930
Diversas contas	2.292:917\$607
Total do passivo	273.392:104\$949

S. E. ou O. — The National City Bank of New York. —
M. E. Squires, gerente. — T. R. Brown, contador.
(7.482).

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Séde em Lisboa — Fundado em 1864

Banco emissor e caixa do Estado nas colonias portuguezas

Filiaes no Porto, Aveiro, Barcellos, Beja, Braga, Bragança, Castello Branco, Chaves, Coimbra, Covilhã, Elvas, Estremoz, Évora, Faro, Figueira da Foz, Fundão, Guarda, Guimarães, Lamego, Leiria, Mirandela, Ovar, Penafiel, Portalegre, Portimão, Regoa, Santarém, Setúbal, Silves, Thomar, Torres Vedras, Vianna do Castello, Villa Real, Villa Real de Santo Antonio, Vizeu, Ponta Delgada e Angra do Heroísmo (Açores), Funchal (Madeira) e em todas as colonias portuguezas

Filiaes em Paris e Londres

Capital..... Esc. 135.000:000\$00
Fundo de reserva.. Esc. 135.000:000\$00

BALANÇETE DAS FILIAES DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, PERNAMBUCO, PARÁ E MANAÓS, EM 31 DE JULHO DE 1929

Activo	
Capital a realizar.....	24.721:900\$981
Letras descontadas.....	
Letras e efeitos a receber:	
Por c/ propria do exterior.....	16:890\$500
Por c/ propria do interior.....	24.441:504\$795
Em cobrança do exterior.....	4.495:541\$040
Em cobrança do interior.....	19.432:838\$335
Valores em liquidação.....	\$
Empréstimos em c/correntes.....	36.339:269\$840
Valores caucionados.....	24.183:441\$544
Valores depositados.....	50.168:022\$026
Caixa matriz.....	12.929:801\$126
Agencias & filiaes no exterior.....	7.730:614\$437
Agencias & filiaes no interior.....	16.487:505\$257
Correspondentes no exterior.....	3.868:561\$884
Correspondentes no interior.....	1.940:549\$805
Titulos & fundos pertencentes ao banco...	721:977\$865
Hypothecas.....	6.619:417\$202

Caixa:

Em moeda corrente no banco.....	6.479:271\$072
Em moeda ouro no banco.....	126\$500
Em outras especies no banco.....	19:122\$495
No Thesouro Nacional....	1.000:000\$000
Em depósito no Banco do Brasil.....	2.464:727\$382
Em outros bancos.....	4.874:503\$330
Diversas contas.....	99.026:262\$518
	347.911:858\$967

Passivo	
Capital.....	3.000:000\$000
Fundo de reserva.....	\$
Depositos em c/c com juros.....	24.135:939\$902
Depositos em c/c limitadas.....	50.287:612\$003
Depositos em c/c sem juros.....	2.243:302\$840
Depositos a prazo fixo.....	19.916:761\$311
Depositos em c/ de cobrança do exterior...	\$
Depositos em c/ de cobrança do interior...	\$
Titulos em caução e em depósito.....	74.351:463\$570
Caixa matriz.....	11.113:806\$681
Agencias & filiaes no exterior.....	28.126:253\$833
Agencias & filiaes no interior.....	16.316:647\$169
Correspondentes no exterior.....	1.342:884\$804
Correspondentes no interior.....	643:553\$877
Valores hypothecarios.....	6.619:417\$202
Letras a pagar.....	260:239\$145
Lucros e perdas.....	\$
Diversas contas.....	109.379:800\$011
Ordens de pagamento.....	271:476\$289
	317.911:858\$967

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1929. — O contador, José Carneiro Geraldes. — O inspector-gerente, J. Guedes da Silva.
(7.486).

COMPANHIA SALINAS PERYNAS, S. A.
JUNTA COMMERICAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 15 de abril de 1929, se archivaram nesta repartição sob o numero 8.487 os seguintes documentos, referentes a Companhia Salinas Perynas, S. A., a saber: Escrituras de constituição lavradas nas notas do tabellião Dr. Belizario Fernandes da Silva Tavora em 1 e 10 de março ultimo, primeira, constando a transcrição dos estatutos sociais, e a outra, com a transcrição das actas das assembleas geraes de 2 e 7 do referido mez de março, em que respectivamente foram nomeados os louvados para avaliarem os bens a serem incorporados á sociedade e que approvou o laudo dos louvados, nella incluído; da lista dos accionistas, do recibo do deposito de 10 % do capital em dinheiro feito no Banco Boavista e do conhecimento do pagamento do sello respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, dous de setembro de mil novecentos e vinte e nove. — *João Hygino de Araujo*. Estavam collocadas duas estampilhas no valor de sessenta mil réis e visadas pelo director Isidoro Campos. (7.479)

ANNUNCIOS

Banco de Credito Movei

(Em liquidação amigavel)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

De accordo com o art. 16 dos estatutos deste banco e não tendo sido realizada a assemblea geral ordinaria, convocada para 5 de março de 1929 (segunda convocação) por motivo de saúde de um dos liquidantes, ficam novamente convidados os Srs. accionistas para no dia 24 de setembro de 1929, ás 14 horas, 1.ª sede deste banco na rua da Candelaria n. 53, 1.º andar, sala 2, se reunirem em assemblea geral ordinaria, afim de serem approvadas as contas e actos praticados pelos liquidantes, bem como para deliberarem sobre qualquer assumpto referente á boa marcha da liquidação.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1929.
— Os liquidantes, Dr. *Manoel Pedro Vilalobos*. — Dr. *M. J. Ferreira*. (7.477)

Companhia Morro Azul S. A.

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral no dia 4 de setembro de 1929, ás 11 horas, na avenida Rio Branco n. 40, 1.º andar, para deliberar sobre a ordem do dia já annunciada.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1929.
— *Almeida Britto*, director. (7.495)

COMPANHIA MANUFACTORA
FLUMINENSE

Rua da Candelaria n. 88

Resgate de "debentures"

De accordo com o manifesto publicado para lançamento do novo emprestimo de 7.500:000\$000, esta companhia, do dia 4 ao dia 10 de setembro de 1929, do meio dia ás 2 horas da tarde, fará, em sua sede, á rua da Candelaria n. 88, o resgate dos "debentures" do emprestimo anterior, emitido em 1912, de réis 4.000:000\$000, contra o pagamento do respectivo capital de 200\$000, por titulo e os competentes juros vencidos até o dia 10 de setembro de 1929, na razão de 3\$880, por "debentures", devendo os titulos trazerem o "coupon" n. 35 em deante. Os portadores do antigo emprestimo terão preferencia na troca de seus titulos pelos do novo emprestimo até o encerramento da subscrição. Os "debentures" que não forem apresentados a troca ou resgate até o dia 10 do corrente, desta data em deante deixarão de vencer juros e suas importancias levadas a deposito.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1929. — *CARLOS JULIO GALLIEZ*, presidente. (7.468)

Corporação Brasileira de Industrias
Pharmaceuticas S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convida-se os senhores accionistas a se reunirem na sede da companhia, á rua Benedicto Offoni n. 51, no proximo dia 6 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1929.
— *A directoria*. (7.471)

Empreza Hydro Electrica Nacional

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo correspondido á primeira convocação numero sufficiente, faz-se este novo convite aos senhores accionistas, para se reunirem a 19 do corrente mez, ás 13 horas, á rua da Alfandega numero 34, II andar, desta cidade, para ouvirem a leitura do relatorio, balanco e parecer do conselho fiscal, e eleger o conselho fiscal que terá de servir no novo exercicio.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1929.
— *A directoria*. (7.487)

Empreza Hydro Electrica Nacional

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas para se reunirem no dia 19 do corrente mez, ás 14 horas, á rua da Alfandega n. 34, II andar, desta cidade, afim de elegerem a nova directoria para o exercicio que começará a 26 do corrente mez, por terminação do mandato da actual administração.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1929.
— *A directoria*. (7.487)

Casa Arens Sociedade Anonyma

Ficam convidados os Srs. accionistas para uma reunião geral extraordinaria que se realizará no dia 9 do corrente ás 14 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 20, para o fim de conhecerem as providencias tomadas pela directoria, de accordo com o que foi deliberado na assemblea geral extraordinaria de 30 de julho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1929.
— *A directoria*.

S. A. de Seguros "Lloyd Atlantico"

AVENIDA RIO BRANCO NS 106/108-3º

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 184, de 1 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1929.
— *João Augusto Alves*, director-gerente.

Declaração

Jurandyr Pontes de Queiroz, que tambem se assigna Jurandyr E. Queiroz, residente á praia de Botafogo n. 210, declara que, por conveniencia propria, passa a assignar-se, de hoje em deante, Jurandyr Queiroz, para todos os effectos.
— *Jurandyr Pontes de Queiroz*. (7.454)

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

HOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

Villas Boas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

Publicações para o
"Diario Oficial"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assemblea, annuncios e quaesquer outras publicações, á rua Senador Dantas n. 3, 6.º andar, Tel. Cent. 3.140.

PELO BEM QUE FAZ
Vale muito mais do que custa.
Exija-o sempre authenticco. (19179)